



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024075784
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 90015/2024
Edital nº 015/2024**

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO

Registro de Preços de solução integrada para realização de eventos de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet, Organização de Evento (Cessão de Recursos Humanos/Equipe de Apoio, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem, Sonorização, internet, infraestrutura, locação de palco, Serviço de Vallet), Serviços Gráficos e de Transportes, entre outros elementos essenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.654.520,05 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinco centavos), conforme a tabela do Termo de referência anexa a este edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 13/08/2024 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024075784
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 90015/2024
Edital nº 015/2024**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 545/2024, publicada no Diário da Justiça de 20 de maio de 2024 torna-se público que o(a) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, sediado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger - João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3219-9417 e-mail: prege@tjpj.jus.br, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023,e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços de solução integrada para realização de eventos de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet, Organização de Evento (Cessão de Recursos Humanos/Equipe de Apoio, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem, Sonorização, internet, infraestrutura, locação de palco, Serviço de Vallet), Serviços Gráficos e de Transportes, entre outros elementos essenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

1.2. *A licitação será realizada em quatro grupo, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *(item excluído)*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. *(item excluído).*

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. (*item excluído*);

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário de cada item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo .*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1 (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: aberto

6.11. O modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. (Item excluído)

6.13. (Item excluído)

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. *(Item excluído)*

6.21.2. *(Item excluído)*

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 **(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. (Item excluído)

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 4.6. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. (Item excluído)

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexistentes ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. (Item excluído).

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. (Item excluído)

7.13. (Item excluído)

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita (parecer) do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. (Item excluído).

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer digitalização, ou ainda, quando a lei expressamente o exigir ressalvado a possibilidade de se realizar diligências em dúvida da autenticidade do algum documento não original.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. (Item excluído).

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2(DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1..

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Habilitação jurídica:

8.20.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.20.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.20.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.21. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.20.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;

8.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

8.22. Habilitação econômica financeira.

8.22.1 Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

8.22.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como apresentar os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um). Caso a licitante apresente algum desses índices igual ou inferior a 1 (um), deve comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado anual do grupo pertinente.

8.2 Habilitação técnica:

8.2.1 Verificar as exigências no item 8.5 ao 8.8 do Termo de Referência do Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de .05 (.cinco.) dias contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://app.tjpj.jus.br/ADMEletronico/consultaPublica.seam>].

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 1% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou *pelo seguinte e-mail*: prege@tjpj.jus.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como especificações no cadastro do sistema compras.gov, prevalecerá o Termo de referência deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjpj.jus.br/transparencia/licitacoes/consulta?modalidade=pregao-eletronico..>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2 ANEXO II – Documento de Oficialização da demanda

13.11.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

13.11.4 Matriz de Risco

13.11.5 Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.6 Minuta de Contrato

João Pessoa, .25 de julho de 2024.

Disponibilizado por:

Diana Coeli de Araújo Vital

Pregoeira TJ-PB

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Termo de Referência 113/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 113/2024	Editado por	Atualizado em
Status	ASSINADO	ANDRE DA SILVA CAMILO	18/07/2024 12:34 (v 5.0)
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	65/2024	2024075784

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços de solução integrada para realização de eventos de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet, Organização de Evento (Cessão de Recursos Humanos/Equipe de Apoio, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem, Sonorização, internet, infraestrutura, locação de palco, Serviço de Vallet), Serviços Gráficos e de Transportes, entre outros elementos essenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 86,67	R\$ 86.670,00
02	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 98,00	R\$ 98.000,00
03	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 108,00	R\$ 108.000,00
04	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 112,50	R\$ 112.500,00
05	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
06	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 63,50	R\$ 63.500,00
07	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 58,75	R\$ 58.750,00
08	Almoço 1	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00
09	Almoço 2	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00
10	Almoço 3	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 137,50	R\$ 137.500,00
11	Jantar 1	14591	Unid/Pessoa	600	R\$ 262,50	R\$ 157.500,00
12	Jantar 2	14591	Unid/Pessoa	600	R\$ 225,00	R\$ 135.000,00
13	Jantar 3	14591	Unid/Pessoa	600	R\$ 225,00	R\$ 135.000,00
14	Ilha de Bebidas	14591	Unid/Pessoa	1000	R\$ 29,83	R\$ 29.830,00
Total Estimado - GRUPO I						R\$ 1.667.250,00

GRUPO II - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ornamentação						
15	Arranjo de mesa	14591	Unidade	300	R\$ 181,72	R\$ 54.516,00
16	Arranjo de chão	14591	Unidade	150	R\$ 326,10	R\$ 48.915,00
17	Arranjo de banheiro	14591	Unidade	30	R\$ 151,18	R\$ 4.535,40
18	Arranjo para mesa de Buffet	14591	Unidade	30	R\$ 269,61	R\$ 8.088,30
19	Arranjo para mesa de sobremesa	14591	Unidade	20	R\$ 276,92	R\$ 5.538,40
20	Parede verde	14591	Unidade	30	R\$ 1.637,75	R\$ 49.132,50
21	Adesivo de pista	14591	Unidade	20	R\$ 1.419,36	R\$ 28.387,20
22	Lustres	14591	Unidade	20	R\$ 207,50	R\$ 4.150,00
23	Iluminação cênica	14591	Unidade	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
24	Tecidos e amarradores	14591	Unidade	300	R\$ 166,25	R\$ 49.875,00
25	Bandeiras da República Federativa do Brasil, estados, Distrito Federal, municípios e países	14591	Unidade	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
Total Ornamentação						R\$ 393.137,80
Mobiliário						
26	Sofá (2 lugares)	14591	Unidade	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
27	Sofá (3 lugares)	14591	Unidade	30	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
28	Tapetes medindo 5x5	14591	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
29	Tapete tipo passadeira	14591	Unidade	100	R\$ 76,83	R\$ 7.683,00
30	Aparador	14591	Unidade	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
31	Mesa Bistrô	14591	Unidade	50	R\$ 272,04	R\$ 13.602,00
32	Mesa centro	14591	Unidade	20	R\$ 206,21	R\$ 4.124,20
33	Cadeiras Tifanny	14591	Unidade	2.500,00	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
34	Mesa de apoio	14591	Unidade	30	R\$ 187,50	R\$ 5.625,00
35	Totem torre carregador de celular	14591	Unidade	10	R\$ 172,42	R\$ 1.724,20
36	Organizador de fila com haste em tubo de alumínio	14591	Unidade	150	R\$ 32,95	R\$ 4.942,50
37	Mesa Redonda 180 x 180	14591	Unidade	200	R\$ 158,33	R\$ 31.666,00
38	Mesa pranchão em madeira	14591	Unidade	200	R\$ 435,00	R\$ 87.000,00
39	Púlpito Digital	14591	Unidade	10	R\$ 816,67	R\$ 8.166,70
Total Mobiliário						R\$ 205.033,60
Da Locação e Instalação de Equipamentos (Filmagem, Sonorização e TI)						
40	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 400 pessoas	12556	Diária	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
41	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 1000 pessoas	12556	Diária	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
42	Rede sem fio WI-FI para 400 dispositivos simultâneos	12556	Diária	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
	Rede sem fio WI-FI para 1000					

43	dispositivos simultâneos	12556	Diária	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
44	Projetor multimídia 8000 ansi lúmens	12556	Unidade	8	R\$ 2.760,00	R\$ 22.080,00
45	Projetor multimídia 5000 ansi lúmens	12556	Unidade	15	R\$ 1.725,00	R\$ 25.875,00
46	Tela de projeção (1,80x1,80 m, com tripé)	12556	Unidade	15	R\$ 625,00	R\$ 9.375,00
47	Tela de projeção (2x3 m, com tripé)	12556	Unidade	15	R\$ 812,50	R\$ 12.187,50
48	Rádio comunicado	12556	Unidade	100	R\$ 71,39	R\$ 7.139,00
49	Sonorização completa – tipo 1	12556	Unidade	5	R\$ 2.000,0	R\$ 10.000,00
50	Sonorização completa – tipo 2	12556	Unidade	8	R\$ 2.850,00	R\$ 22.800,00
51	Televisor com 50" ou 60 "	12556	Unidade	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
52	Microfones gooseneck	12556	Unidade	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
53	Microfones sem fio	12556	Unidade	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
54	Impressora a laser Multifuncional colorida	12556	Unidade	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
55	Impressora de etiquetas	12556	Unidade	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
56	Serviço de filmagem, transmissão e gravação.	12556	Diária	10	R\$ 4.300,00	R\$ 43.000,00
Total (Filmagem, Sonorização e TI)						R\$ 267.256,50

Atração Musical

57	Atração Musical 1 - 200 pessoas	14591	Unidade /Serviço	08	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00
58	Atração Musical 2 - 500 a 1000 pessoas	14591	Unidade /Serviço	05	R\$ 21.666,67	R\$ 108.333,35
Total - Atração Musical						R\$ 192.333,35

Infraestrutura

59	Palco 1	14591	Unidade /Serviço	05	R\$ 2.462,50	R\$ 12.312,50
60	Palco 2	14591	Unidade /Serviço	05	R\$ 3.125,00	R\$ 15.625,00
61	Palco 3	14591	Unidade /Serviço	05	R\$ 8.187,50	R\$ 40.937,50
62	Sistema de Iluminação pequeno porte	14591	Unidade /Serviço	05	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
63	Sistema de Iluminação médio porte	14591	Unidade /Serviço	05	R\$ 6.250,00	R\$ 31.250,00
64	Gerador de energia	14591	Unidade /Serviço	05	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
65	Climatizadores	14591	Unidade /Serviço	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
66	Painel de LED	14591	Unidade /Diária	10	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
Total - Infraestrutura						R\$ 248.875,00

Serviço de Vallet

67	Serviço de Vallet	14591	Unidade /Serviço	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
----	-------------------	-------	------------------	----	--------------	---------------

Locação de Espaço

68	Espaço com capacidade para 400 pessoas	14591	Diária	15	R\$ 6.250,00	R\$ 93.750,00
	Espaço com capacidade para					

69	400 à 1000 pessoas	14591	Diária	15	10.375,00	R\$ 155.625,00
Total - Locação de Espaço						R\$ 249.375,00
Serviço de Assessoria e Recursos Humanos em Cerimonial						
70	Planejamento e auxílio coordenação operacional. (01 Cerimonialista; 01 Mestre Cerimônias; 14 Equipe de Apoio)	12955	Diária	20	R\$ 13.385,95	R\$ 267.719,00
71	Fotógrafo	6050	Diária	10	R\$ 602,33	6.023,30
Total Serviço de Assessoria e Recursos Humanos em Cerimonial						R\$ 273.742,30
Total Estimado - Grupo II						R\$ 1.852.253,55

GRUPO III - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Blocos de Notas em couro	444506	Unidade	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
73	Caneta Metálica Personalizada	460551	Unidade	500	R\$ 35,31	R\$ 17.655,00
74	Caneta plástica com ponteira touch e porta smartphone personalizado	387427	Unidade	400	R\$ 96,67	R\$ 38.668,00
75	Crachá em PVC	230365	Unidade	400	R\$ 31,65	R\$ 12.660,00
76	Cordão acetinado	468977	Unidade	400	R\$ 26,68	R\$ 10.672,00
77	Adesivo para Parede evento med. 7x7	467443	Unidade	10	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
78	Garrafa térmica personalizada. As garrafas térmicas devem ser de 450 a 750 ml, de aço inox ou de qualidade superior, com personalização em adesivos DTF ou Laser a escolha do contratante e envio da arte será feito pela contratante	400813	Unidade	600	R\$ 31,12	R\$ 18.672,00
79	Boné Personalizado	615672	Unidade	200	R\$ 70,50	R\$ 14.100,00
80	Pastas Canguru de Papel	456322	Unidade	400	R\$ 20,12	R\$ 8.048,00
81	Sacola Ecobag	480102	Unidade	400	R\$ 71,40	R\$ 28.560,00
82	Camisetas	619810	Unidade	400	R\$ 41,48	R\$ 16.592,00
83	Chapéu de Palha	604819	Unidade	300	R\$ 89,33	R\$ 26.799,00
84	Kit para banheiro masculino e feminino	450365	Unidade	20	R\$ 334,50	R\$ 6.690,00
85	Necessaires personalizadas	467128	Unidade	400	R\$ 114,88	R\$ 45.952,00
86	Kit Proteção	405890	Unidade	400	R\$ 144,30	R\$ 57.720,00
87	Canecas personalizadas - As canecas devem ser de no mínimo de 350 ml, porcelana e com personalização colorida, a arte será enviada pelo contratante.	369796	Unidade	400	R\$ 20,88	R\$ 8.352,00

88	Pin de Metal - O pin de metal deverá ser de até 4 cm, com banho niquelados, pintura esmaltações com alto ou baixo relevo a arte será enviada posteriormente pela contratante.	231378	Unidade	400	R\$ 24,22	R\$ 9.688,00
89	Sacola em papel duplex	444460	Unidade	400	R\$ 39,80	R\$ 15.920,00
90	Banner com impressão digital	447106	m ²	100	R\$ 105,63	R\$ 10.563,00
Total Estimado - GRUPO III						R\$ 469.311,00

GRUPO IV - AMPLA CONCORRÊNCIA							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
91	Carro Executivo c/ Motorista	25089	Unidade/Diária	350	R\$ 984,11	R\$ 344.438,50	
92	Micro-ônibus c/Motorista	25089	Unidade/Diária	100	R\$ 1.812,67	R\$ 181.267,00	
93	Ônibus Executivo c/ Motorista	25089	Unidade/Diária	50	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00	
Total Estimado - GRUPO IV						R\$ 665.705,50	

1.1.1. A relação de itens, indicando seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total, bem como as informações importantes para formalização da proposta, constam do ANEXO deste Termo de Referência;

1.1.2. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item de cada Grupo.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste procedimento licitatório.

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda a ser atendida refere-se aos eventos promovidos por este Tribunal de Justiça da Paraíba, notáveis pela participação de altas autoridades.

2.2. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba será sede, em 2024, de 2 (dois) eventos de médio/grande porte. Tais eventos, dada a sua magnitude, demandam atenção especial devido às suas peculiaridades. Estima-se que cada um dos mencionados eventos receberão, em média, de 150 a 300 participantes de todas unidades federativas do país, incluindo Chefes de Poder, Ministros e Magistrados.

2.3. Nesse contexto, cujos eventos comportam diferentes tipos de serviços para sua execução, destaca-se a imprescritibilidade da presente contratação, visando englobar numa só prestadora uma variedade de serviços, buscando uma solução integrada (Grupos de Itens) que contemple Buffet, Recursos Humanos, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem; Sonorização; Internet; Transporte; Serviço de Vallet e Serviços Gráficos, entre outros elementos essenciais. Essa abordagem visa atender com precisão e excelência o quantitativo, a organização e a receptividade esperada para os três eventos mencionados, criando um ambiente adequado, a oferta de serviços de hidratação e nutrição para os participantes, a implementação de sonorização ambiente, entre outros.

2.4. A proposta de solução integrada alinha-se estrategicamente aos padrões de qualidade, normas sanitárias e regulamentos pertinentes.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A relação de itens, indicando seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total, bem como as informações importantes para formalização da proposta, constam do ANEXO deste Termo de Referência;

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

4.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJPB e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.

4.3. Recomenda-se que a CONTRATADA cumpra as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

4.4. Recomenda-se que a CONTRATADA tenha um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

4.5. Materiais de divulgação devem, preferencialmente, ser utilizados em formato digital, como forma de evitar o gasto desnecessário com papel e impressão.

4.6. No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.

4.7. Dar preferência a compra de copos, xícaras, pratos, bandejas e talheres de material durável como vidro, cerâmica, aço escovado ou fibras naturais, como a fibra de coco, em substituição aos descartáveis.

4.8. Sendo necessária a aquisição de materiais descartáveis, optar por aqueles biodegradáveis e, se possível, fabricados em material não plástico, como de papel ou a base de amido de milho, dentre outros.

4.9. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

4.10. A contratada deve proceder ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas e baterias nos papas-pilhas instalados nas unidades do TJPB.

4.11. Recomenda-se exigir que os aparelhos consumidores de energia necessários à realização dos serviços sejam classificados com classe de eficiência 'A' na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence). A exigência da Ence só pode ocorrer caso o produto a ser adquirido tenha Avaliação da Conformidade compulsória.

4.12. Em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, a contratação para os eventos de médio /grande porte do Tribunal de Justiça do Paraíba pode implicar em diferentes impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Abaixo, destacam-se os potenciais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

4.12.1. Potenciais Impactos Ambientais:

4.12.1.1. Consumo de Recursos Naturais: Utilização intensiva de água e energia elétrica para atender às necessidades de higienização, cozinha e iluminação.

4.12.1.2. Geração de Resíduos: O descarte inadequado de embalagens e materiais descartáveis utilizados no transporte pode contribuir para a geração de resíduos, comprometendo a integridade ambiental.

4.12.1.3. Impacto Socioeconômico: A contratação de mão de obra sem a devida preocupação com a comunidade local pode gerar impactos socioeconômicos negativos.

4.12.2. Medidas Mitigadoras Propostas:

4.12.2.1. Gestão de Resíduos: Implementação de práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos gerados durante os eventos. Adoção de materiais biodegradáveis e/ou recicláveis nos itens descartáveis.

4.12.2.2. Eficiência Energética: Utilização de equipamentos e tecnologias com classificação 'A' na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence). Estabelecimento de programas internos de treinamento para redução do consumo de energia elétrica.

4.12.2.3. Mobilidade Sustentável: Incentivo ao uso de transporte coletivo, bicicletas e veículos elétricos para deslocamentos relacionados aos eventos. Compensação das emissões de carbono associadas ao transporte por meio de ações de reflorestamento ou outras práticas sustentáveis.

4.12.2.4. Cotas Raciais, de Gênero e de Pessoas com Deficiência: Cumprimento rigoroso das cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a diversidade nos eventos.

4.12.2.5. Educação Ambiental: Desenvolvimento de programas educacionais para conscientização ambiental, envolvendo participantes, fornecedores e colaboradores.

4.12.2.6. Monitoramento Contínuo: Implementação de sistemas de monitoramento ambiental para avaliar continuamente os impactos e a eficácia das medidas mitigadoras.

4.13. A implementação dessas medidas mitigadoras não apenas atenderá às exigências legais, mas também reforçará o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Paraíba (TJPB) com a promoção de práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente.

Subcontratação:

4.14. A subcontratação será admitida no limite de 30% (trinta por cento) do valor total de cada Grupo, desde que previamente autorizado pela contratante e mediante a comprovação da idoneidade e da capacidade técnica do subcontratado para desempenhar as parcelas que serão objeto da subcontratação.

4.15. A autorização para subcontratação se dará no intuito de promover as melhores condições logísticas possíveis para prover o eventos dos serviços que lhes são necessários.

4.16. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.17. A empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.18. Salienta-se, que todos os custos oriundos da contratação são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Garantia da contratação:

4.19. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.20. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.21. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.22. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria:

4.23. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.23.1. Não será necessária apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

Caracterização do Objeto:

4.24. O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de serviços comuns, trazidos no inciso XIII do Art.6º da Lei nº 14.133/2021.

4.25. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Paraíba, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, podendo, se for o caso, formalização de contrato.

4.26. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 09283185000163-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2023

III) Id do item no PCA: 163

IV) Classe/Grupo: 969 - OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 926222-65/2024

Fundamentação Legal:

4.27. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Decreto Estadual nº 43.759/2023;

c) Resolução TJPB nº 013/2023;

d) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023;

e) Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 - ANVISA;

- f) Resolução - RDC nº 656, de 24 de março de 2022 – ANVISA;
- g) Resolução CNNPA nº 12, de 1978;
- l) Resolução – RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019 – ANVISA;
- m) Normas ABNT: NBR 16004; NBR 16513; NBR 16566, NBR 16571;
- n) Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será mediante demanda, conforme os serviços a serem prestados durante cada evento, conforme prévia solicitação feita pela Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB.

5.2. As ordens de serviço serão enviadas pelo fiscal técnico do contrato através de e-mail fornecido pelo contratada, acompanhadas da respectiva nota de empenho, tendo o fornecedor o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação, para confirmação de recebimento do e-mail.

5.2.1. No caso de a contratada não informar o recebimento do e-mail no prazo indicado no subitem 5.2, a Ordem de Serviço será automaticamente considerada entregue.

5.3. Os serviços serão solicitados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência (GRUPOS 01, 02 e 04) para o GRUPO 03 com 30 (trinta), por meio de uma Ordem de Serviço.

5.3.1. A Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação à CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus à contratante caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

5.4. O local de entrega será indicado pela Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB, quando da solicitação dos serviços.

5.5. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo do(a) fiscal técnico(a) designado(a) pela Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado, e posterior avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal.

5.6. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

5.6.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 01 dia, sendo para averiguação e efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da proposta.

5.6.1.1. O servidor responsável realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

5.6.1.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do Termo de Recebimento Provisório ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório. Para o recebimento definitivo, deverão ser apresentadas as notas fiscais relativas à prestação de todos os serviços realizados durante o evento, bem como as relativas aos serviços subcontratados.

5.6.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.6.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência.

5.6.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.7. Será necessária a emissão de Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) técnico(s) e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Termo de Recebimento Definitivo e/ou Relatório de Fiscalização Técnica - RFT o atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

5.8. Caberá ao Gestor do Contrato, a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.9. Caberá ao Fiscal Técnico a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e juntar Relatório de Fiscalização Técnica - RFT no Sistema Gestor de Contratos - SGC para que a empresa possa emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela

fiscalização e juntar no SGC.

5.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O recebimento dos serviços, materiais e a fiscalização relacionados ao objeto da presente contratação ficarão a cargo de servidor previamente designado pela Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado e posterior avaliação de qualidade e desempenho.

6.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

6.1.2. A CONTRATANTE poderá, para o GRUPO 01, em qualquer fase da execução do objeto, realizar vistoria às instalações da empresa CONTRATADA. A vistoria terá o objetivo de comprovar o cumprimento da legislação e das normas sanitárias em vigor.

6.1.2.1. As instalações destinadas ao preparo dos alimentos deverão ter o mesmo endereço informado na licença sanitária, no alvará e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB, sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.3. Indicação de Instrumento para efetivar a contratação:

6.3.1. Para a entrega do objeto desta licitação, será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços.

6.3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Preposto

6.4. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

6.5. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

a) Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e /ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

c) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

d) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

6.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva,

6.7. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Contratos e Processamento da Despesa deste Tribunal, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais /serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

7.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

7.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

7.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Termo de Referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

7.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

7.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.10. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.11. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde: EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

8.2. O critério de julgamento e adjudicação será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO e o de adjudicação será POR GRUPO.

8.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento será regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Regime de execução:

8.4. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Qualificação Técnica Operacional:

8.5. Para o Grupo 01, a título de qualificação técnica, deverão ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE como executora, comprovando a sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da contratação, devendo o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) comprovar(em) a prestação dos serviços de buffet e alimentação, em características compatíveis ao objeto deste Termo de Referência, em eventos com um quantitativo de no mínimo 300 (trezentas) pessoas, com desempenho satisfatório, para concorrer ao GRUPO.

8.5.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão.

8.5.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, conforme item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

8.5.3. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).

8.5.4. Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente.

8.5.5. Comprovante de registro no órgão competente onde é sediada a empresa - alvará de funcionamento (no ramo de fornecimento de bufê ou similar).

8.5.6. Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA.

8.5.7. Poderá haver visita in loco por parte da CONTRATANTE, conforme previsto nos itens 8.53 a 8.5.6.

8.6. Para o Grupo 02, a título de qualificação técnica, deverão ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE como executora, comprovando a sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da contratação, devendo o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) comprovar(em) a prestação dos serviços de Organização de Eventos, em características compatíveis ao objeto deste Termo de Referência, em eventos com um quantitativo de no mínimo 300 (trezentas) pessoas, com desempenho satisfatório, para concorrer ao GRUPO.

8.6.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão.

8.6.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, conforme item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

8.7. Para o Grupo 03, conforme art. 70 da Lei nº 14.133/21, fica dispensado o Atestado de Capacidade Técnica nos seguintes casos: a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

8.7.1 A capacidade técnica do licitante será aferida mediante:

a) Apresentação da proposta, contendo a descrição detalhada do objeto ofertado;

b) Apresentação de documento declarando ter capacitação técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência;

c) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

8.8. Para o Grupo 04, a título de qualificação técnica, deverão ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à LICITANTE como executora, comprovando a sua

aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da contratação, devendo o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) comprovar(em) a prestação dos serviços de **locação de veículos em um quantitativo de no mínimo 10 (dez) unidades**, com desempenho satisfatório, para concorrer ao GRUPO.

8.8.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão.

8.8.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, conforme item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

8.9. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.10. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência por parte do pregoeiro ou da equipe técnica, com vistas a dirimir as dúvidas em relação ao tipo de serviço prestado, podendo a CONTRATANTE requerer cópia de contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) prestado(s).

Do tratamento diferenciado para ME/EPP:

8.11. Conforme estabelece o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação estabelecida nos seus artigos 47 e 48, não prevalece quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e/ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, II e III, da LC 123/2006).

8.12. Neste contexto, tem-se que não foi encontrado instrumento seguro que sustente a tomada de decisões sobre a exclusividade deste objeto para as ME, EPP e equiparados. Desse modo, caso seja concedida a exclusividade, sem que se detenha parâmetros adequados, pode-se conduzir a restrição da competitividade e consequente fracasso dos objetos e seus itens, em virtude da ausência de fornecedores que não se enquadrem como ME, EPP e equiparados.

8.13. Neste cenário de fracasso do objeto, este ente poderia ser levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

8.14. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preservar a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME, EPP e equiparadas terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, decide-se que esta contratação não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.654.520,05

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.654.520,05 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela ANEXA a este Termo.

9.2. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido, foram pesquisados preços de contratações similares (TJAM e TCE-ES) e ainda, através da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos), documento ANEXO.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste Tribunal.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA TURCZINSKI GADELHA DE OLIVEIRA

Integrante Demandante



Assinou eletronicamente em 18/07/2024 às 12:34:51.

ANDRE DA SILVA CAMILO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 15:31:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Espec_Min_Quant_Valor.pdf (250.65 KB)

Anexo I - Espec_Min_Quant_Valor.pdf

ANEXO I – Especificações Mínimas e Quantidades Estimadas

GRUPO I						
ITEM	Especificações Mínimas	Unid.	Quant Máxima (a)	Estimativa Mínima	Valor Unit. (b)	Valor Total (c = a x b)
01	COFFEE BREAK 1 <ul style="list-style-type: none"> • Crepes recheados; • Mini quiches (02 sabores); • Mini Beirute: pão sírio com queijo minas tomate, alfaces e pasta cremosa de atum; • Trouxinhas de sabores variados; • Croissant recheado, queijo muçarela/coalho, queijo muçarela e presunto e romeu e julieta; • Pastéis assados - carne, frango e misto; • Mini sanduíches gratinado com queijo especial com frutas e/ou legumes; • Canapés com recheio (03 tipos); • Frutas frescas no palito, servidas no gelo; • Cesta de pães (3 tipos: integral, batata e torradas); • Geleias, patês e pastas mínimos de 2 sabores cada; • Tábua de queijo e frios 5 tipos de queijos; • 01 (uma) opção de bolo com calda; • 02 (dois) tipos de Saladas (simples e caesar); • 01 (um) tipo de torta salgada (frango ou palmito ou ricota); • 01 (um) tipo de suflê (camarão ou bacalhau ou peito de peru); • Trufas (sabores diversos); • Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; • Quadrado de red velvet Merengue de morango; • Mini tortas (limão, chocolate). <p>Bebidas: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), água saborizada, café com leite.</p>	Unidade/pessoa	1000	100	R\$ 86,67	R\$ 86.670,00
02	COFFEE BREAK 2 <ul style="list-style-type: none"> • Cesta de mini pães e torradas especiais; • Pão de queijo; • Croissant Romeu e Julieta ou chocolate;; • Mini natural (pão integral com pasta de ricota e peito de peru defumado); • Ilha de queijos (mussarela, coalho, 	Unidade/pessoa	1000	100	R\$ 98,00	R\$ 98.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Gouda); • Ilha de embutidos especiais (mortadelas especiais, salame tipo italiano, peito de peru defumado); • Antepastos (berinjela, queijo com ervas, geleia de frutas vermelhas); • Bolo de cenoura com calda de chocolate; • Bolo de milho; • Empadão de camarão ou bacalhau; • Sanduíche americano de atum ou frango; • Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; • Tábua de frutas frescas e frutas secas <p>BEBIDAS</p> <p>Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente; Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Máquina de café capuccino.</p>					
03	<p>COFFEE BREAK 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Canapé de Pasta de Queijo; • Canapé de Pasta de Ricota com Ervas Finas; • Quiches e Mini Quiches regionais • Canapé Quente de Creme de Camarão; • Canapé Quente de Casquinha Creme de Siri; • Casquinha de Queijo Parmesão; • Mini empada de Legumes; • Mini Empada de Frango; • Escondidinho de Bacalhau; • Mini porção de Caranguejo; • Brigadeiro gourmet; • Quindim; • Queijadinha; • Delícias de Damasco; • Brownies chocolate com calda de brigadeiro; <p>BEBIDAS:</p> <p>Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Refrigerante (light, zero e normal);</p>	Unidade/pessoa	1000	100	R\$ 108,00	R\$ 108.000,00
04	<p>COFFEE BREAK 4</p> <p>PETIT FOURES DOCE</p> <p>PETIT FOURES SALGADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cesta de mini pães e torradas especiais; • Pão de queijo; • Sanduíche americano de atum ou frango; • Antepastos (berinjela, queijo com ervas, geleia de frutas vermelhas); • Canapé Quente De 	Unidade/pessoa	1000	100	R\$ 112,50	R\$ 112.500,00

	<ul style="list-style-type: none"> ● Creme De Espinafre; ● Casquinha De Queijo Parmesão; ● Canapé Quente De Creme De Siri; ● Bolo (03 Variedades de Bolos Caseiros COM OU SEM RECHEIO (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate); ● Tábua de frios (com pelo menos 3 variedades de queijos, 4 variedades de embutido (salame, presunto e peito de peru), 1 variedade de conserva (azeitonas), pães, patê, castanhas e frutas; ● Frutas variadas: melancia,mamão, melão, abacaxi, uva, kiwi; ● Torta gelada de morango e chocolate; ● Brownies ou brigadeiro gourmet de chocolate com calda de brigadeiro; <p>BEBIDAS</p> <p>Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Refrigerante (light, zero e normal);</p>					
05	COFFEE BREAK 5 <ul style="list-style-type: none"> ● Mini quiches (02 sabores); ● Mini Beirute: pão sírio com queijo minas tomate, alfaces e pasta cremosa de atum; ● Salgados variados coxinha, pastel doce, empadas pastéis no forno; ● Croissant recheado queijo muçarela/coalho,queijo muçarela e presunto e romeu e julieta; ● Mini-sanduíches gratinado com queijo especial com frutas e/ou legumes; ● Canapés com recheio (03 tipos); ● Salada de frutas e frutas secas (tâmaras, ameixas) ● Cesta de pães (3 tipos: integral, batata e torradas); ● Geleias, patês e pastas; ● Tábua de queijo e frios – variedade de 5(cinco) queijos; ● 01 (uma) opção de bolo com calda; ● 01 (um) tipo de torta salgada (frango, carne de sol ou ricota); ● 01 (um) tipo de suflê (camarão ou bacalhau ou peito de peru); ● Trufas (sabores diversos); ● Brownies de chocolate 	Unidade/ pessoa	1000	100	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> com calda de brigadeiro; Mini tortas; <p>BEBIDAS: Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Refrigerante (light, zero e normal);</p>					
06	<p>COFFEE BREAK 6</p> <p>URS SALGADO</p> <ul style="list-style-type: none"> Cesta de mini pães e torradas especiais; Sanduíche natural (atum e salada); Salgados diversos; Tortas salgadas: - 4 queijos, alho poró, frango, camarão; Frutas laminadas: - uva, morango, kiwi, manga abacaxi e mamão; Croissants em 3 (três) sabores; Mini natural (pão integral com pasta de ricota e peito de peru defumado); Tapioca simples, com queijo coalho, com queijo muçarela e coco; Frutas variadas: melancia, mamão, melão, abacaxi, uva, kiwi; Pudim de leite; <p>BEBIDAS: Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Refrigerante (light, zero e normal);</p>	Unidade/pessoa	1000	100	R\$ 63,50	R\$ 63.500,00
07	<p>COFFEE BREAK 7</p> <ul style="list-style-type: none"> Sanduíche natural (atum e salada); Pastelzinho de queijo mussarela/coalho, peixe ou carne; Tortas salgadas: - Camarão com catupiry; Frutas laminadas: uva, morango, kiwi, manga, abacaxi e mamão; Salgados fritos: Risole de queijo e presunto; bolinha de queijo; <p>Sobremesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> Torta de morango <p>Bebidas: Chá Quente (Diversos Sabores); Café Preto E Com Leite (Sem Açúcar); Leite Quente Chocolate Quente Sucos De Frutas Naturais (3 Opções); Água Mineral Com E Sem Gás; Refrigerante (light, zero e normal);</p>	Unidade/pessoa	1000	100	R\$ 58,75	R\$ 58.750,00

08	<p>ALMOÇO 1</p> <ul style="list-style-type: none"> SERVIÇO À FRANCESAS <p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Saladas diversas (salmão, bacalhau, camarão e frango); Bruschettas Italianas Mix de Folhas Verdes e Crocantes (Tomate Cereja, Lascas De Parma, Damascos e Muçarela de Búfala) Acompanha Molho de Mostarda e Mel (Opção Vegetariana); Salada de Rúcula Com Molho De Manga (Opção Vegana); <p>Prato Principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ragu de Ossobuco com Massa Fresca Medalhão de Filé Mignon com Crosta De Castanha do Brasil e Farofa (Com Banana da Terra) Bacalhau Imperial (lombo de Bacalhau no azeite, Brócolis, Batata Bolinha, e Cebola Roxa), com Legumes a Vapor Regados Com Azeite e Ervas Rondelli de Massa Fresca Com Recheio De Mussarela E Peito De Peru Ao Molho De Tomates Artesanal Risoto De Shimeji Com Queijo Vegano E Noz-Moscada (Opção Vegana) Lasanha De Abobrinha Com Molho Branco (Opção Vegetariana) <p>Sobremesa</p> <ul style="list-style-type: none"> Nuvem De Chocolate, Com Caldas De Frutas Vermelhas; Docinhos Tipo Brigadeiro Gourmet (5 Por Pessoa); Mini Folhado de doce de leite Frutas Frescas Laminadas (Opção Vegetariana); Pudim de leite; <p>Bebidas: Sucos De Frutas (3 Tipos); Refrigerante (Light, Zero E Normal); Água C/ E S/ Gás; Café Preto (Sem Açúcar)</p>	Unidade/ pessoa	1000	100	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00
09	<p>ALMOÇO 2</p> <ul style="list-style-type: none"> SERVIÇO À FRANCESAS <p>Entrada</p> <ul style="list-style-type: none"> Ceviche vegano; Salada Regional (A ser definida pela Gerência de Cerimonial); Salada de folhas com grão de bico, Quinoa, Tomatinhos, Pepino, Rabanete, Gergelim e molho de iogurte com hortelã; Croqueta de Carne de panela com Aioli Bruschetta de tomates 	Unidade/ pessoa	1000	100	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00

	<p>assados com mussarela;</p> <p>Prato Principal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escalopes de mignon ao molho de mostarda francesa e Risoto de alho poró com bacon e abobrinha italiana; • Nhoque de batata com Ragu de carne ao molho roti, Champignon e farofa de pão artesanal; • Caçarola de abobrinha com carne moída (Opção Vegana); • Crepe ao sugo (ovo, farinha,, molho de tomate ao sugo); • Filé de Salmão ao molho de alcaparras; <p>Sobremesa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mille Feuilles (camadas de massa folhada, creme de baunilha e açúcar); • Crème Brûlée (creme de baunilha e coberto por uma capa de açúcar sólida); • Cheesecake vegana de frutas vermelhas (Opção Vegana); • Frutas frescas laminadas (Opção Vegetariana); • Sobremesa Regional a ser definida pela Gerência de Cerimonial; <p>Bebidas: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar), café com leite.</p>					
10	<p>ALMOÇO 3</p> <p>SERVIÇO EM BUFFET</p> <ul style="list-style-type: none"> • Moqueca de peixe • Moqueca de camarão • Capeletti ao molho de pomodoro • Mini medalhões ao molho de gorgonzola acompanhado de batata bolinha; • Meca assado na brasa <p>ACOMPANHAMENTOS:</p> <p>Arroz branco com ervas Arroz à piamontese, pirão; Farofa de com fios de cebola; Legumes rústicos grelhados Salada tropical.</p>	Unidade/ pessoa	1000	100	R\$ 137,50	R\$ 137.500,00
11	<p>JANTAR 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • SERVIÇO À FRANCESA <p>Entrada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dadinho de Tapioca, com Geleia de pimenta – Mínimo 4 Unidades por pessoa; • Mini Vol-Au-Vent Servido Com Mussarela De Búfala, Mel E Lâminas De Amêndoas - 50g - Mínimo 2 Unidades; • Torradas Com Lâminas De Carpaccio De Filé – 3 Und Com 2 Fatiadas De Carpaccio cada; • Ensopado de caranguejo; • Salada De Folhas Com 	Unidade/ pessoa	600	100	R\$ 262,50	R\$ 157.500,00

	<p>Queijo Coalho Grelhado, Tomates Assados E Molho Pesto De Manjericão (Opção Vegetariana);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escondidinho De Alho Poró Vegano; <p>Prato Principal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Camarão na Moranga ou a combinar; • Filé de Surubim assado na brasa, castanhas frescas, abacaxi grelhado com gotas de mel, batata ao mурro prensada com queijo; • Medalhões de filé ao molho de alho e salsinha com champignons ou ao molho; • Risoto de cogumelos selvagens (opção vegetariana); • Risoto de abobrinha com palmito (opção vegano); <p>Sobremesa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mousse chocolate • Pudim de Leite com calda de ameixa • Frutas Frescas Laminadas (com sorvete opcional) <p>Bebidas</p> <p>Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar),</p>					
--	---	--	--	--	--	--

12	<p>JANTAR 2</p> <p>ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prato Regional em mini louças a ser combinado com a Gerência de Cerimonial; • Bolinho de peixe (acompanhado de geléiaagridoce, vinagrete; • Escondidinho de carne sol; • Salada CAPRESE (folhas crocantes e fresquinhass de alface americana, tomates cereja, queijo mozarela de búfala e manjericão) (Opção Vegetariana); • Chips de batata ou macaxeira temperadas com ervas finas (Opção Vegana); <p>PRATO PRINCIPAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bacalhau (assado no azeite acompanhadas de batatas ao mурro; • Filé Mignon ao molho de Vinho; • Canellone de queijo e Presunto Parma; • Moqueca Vegana de banana pacovan, legumes assados e castanhas (Opção Vegana); • Panqueca integral de legumes (Opção Vegetariana); <p>SOBREMESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quadrinhos de Brownie servidos com sorvete de creme e calda de chocolate meio amargo; • Banoffee • Frutas frescas laminadas (com sorvete opcional); <p>BEBIDAS</p> <p>Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar).</p>	Unidade/ pessoa	600	100	R\$ 225,00	R\$ 135.000,00
13	<p>JANTAR 3</p> <p>ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Folhado de queijo; • Escondidinho de camarão, servido em mini porcelanas; • Casquinha de caranguejo; • Canapés Variados regionais sendo 6 por pessoa; <p>PRATO PRINCIPAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medalhões de filé ao molho de alho e salsinha com champignons ou ao molho; • Filé tilápia com risoto ao curry; • Nhoque de batata com molho vermelho e Manjericão (Prato Vegano); • Escondidinho Vegetariano de legumes (Prato Vegetariano); <p>SOBREMESA</p>	Unidade/ pessoa	600	100	R\$ 225,00	R\$ 135.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Cheesecake de Frutas Vermelhas; • Creme de papaia com licor de cassis; • Frutas laminadas Crumble frutas vermelhas; • doce de banana com gelato de creme; <p>BEBIDAS: Sucos de frutas (3 tipos); Refrigerante (light, zero e normal); Água c/ e s/ gás; Café preto (sem açúcar),</p>					
14	ILHA DE BEBIDAS ÁGUA (com e sem gás) Água de Coco SUCOS (dois sabores) REFRIGERANTES (tipo cola e guaraná) inclusive zero CAFÉ PRETO (sem açúcar) (Disponibilizar açúcar e adoçante, e mexedores) CAFE COM LEITE ÁGUA SABORIZADA.	Unidade/ pessoa	1000	100	R\$ 29,83	R\$ 29.830,00

GRUPO II						
ORNAMENTAÇÃO						
15	Arranjo de mesa: Arranjos de centro mesas baixos com flores tropicais e folhagens. Medidas 27cm de altura x 30 cm de diâmetro (no máximo, já incluindo as flores)	Unidade	300	20	R\$ 181,72	R\$ 54.516,00
16	Arranjo de chão: Arranjos de chão altos com folhagem tipo palmeira natural com vaso de fibra. Medidas 2x0,80m.	Unidade	150	20	R\$ 326,10	R\$ 48.915,00
17	Arranjo de banheiro: Arranjo de decoração com flores do campo para banheiro. Medidas 27cm de altura x 30 cm de diâmetro.	Unidade	30	10	R\$ 151,18	R\$ 4.535,40
18	Arranjo para mesa de buffet: Arranjo de decoração com flores nobres para mesas de buffet. Medidas 40cm de altura x 40 cm de diâmetro;	Unidade	30	10	R\$ 269,61	R\$ 8.088,30
19	Arranjo para mesa de sobremesa: Arranjo de decoração com flores tropicais e folhagens. Medidas 27cm de altura x 30 cm de diâmetro;	Unidade	20	10	R\$ 276,92	R\$ 5.538,40
20	Parede verde: Parede verde com Ficus e outras folhagens medindo 5x5m.	Unidade	30	10	R\$ 1.637,75	R\$ 49.132,50
21	Adesivo de pista: Adesivo de pista de tamanho 5x5 metros a ser instalada previamente de acordo com a solicitação da Gerência de Cerimonial do TJPB.	Unidade	20	5	R\$ 1.419,36	R\$ 28.387,20

22	Lustres: Lustres de Cristais para decoração com instalação e posicionamentos informados previamente pela assessoria de cerimonial	Unidade	20	6	R\$ 207,50	R\$ 4.150,00
23	Iluminação cênica: Spot de Iluminação cênica para salão pontos de led nas entradas de acordo com cores de acordo com as do evento pontos de led	Unidade	1000	100	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
24	Tecidos e amarradores: Tecidos e amarradores para ornamentação de salão e buffet nas cores do evento 5m x 5m	Unidade	300	50	R\$ 166,25	R\$ 49.875,00
25	Bandeiras: de até 3 panos para aquisição e/ou confecção , de chão ou de mesa (incluso ponteira, roseta, mastro e base) da República Federativa do Brasil, estados, Distrito Federal, municípios e países	Unidade	200	56	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00

MOBILIÁRIO

26	Sofá de 2 lugares (2 modelos/cores)	Unidade	30	8	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
27	Sofá de 3 lugares (2 modelos/cores)	Unidade	30	6	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
28	Tapetes medindo no mínimo 5x5m	Unidade	10	5	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
29	Tapete tipo passadeira com base antiderrapante para solenidade cor vermelha, no mínimo 3m x 2,5m	Unidade	100	30	R\$ 76,83	R\$ 7.683,00
30	Aparador decorativo versátil para ambientes (Madeira ou Acrílico).	Unidade	20	1	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
31	Mesa estilo bistrô com estrutura de Aço ou Ferro de no mínimo 1,04m, com 3 cadeiras altas que se adequem a mesa;	Unidade	50	2	R\$ 272,04	R\$ 13.602,00
32	Mesa de centro de no mínimo 45 cm de altura, 81 cm de diâmetro.	Unidade	20	1	R\$ 206,21	R\$ 4.124,20
33	Cadeiras estilo Tiffany transparentes, Branca e ou Imbuia, com almofadas.	Unidade	2.500	50	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
34	Mesa de apoio lateral 2 modelos (redonda e quadrada)	Unidade/ Serviço	30	1	R\$ 187,50	R\$ 5.625,00
35	Totem torre carregador de celular: Modelo com capacidade de carregar até 20 celulares ao mesmo tempo, com cabos instalados para iPhone, Micro USB e Tipo C, adesivo em PVC, personalizado, bivolt, tomadas USB e tomadas em pinos.	Unidade	10	5	R\$ 172,42	R\$ 1.724,20
36	Organizador de fila com haste em tubo de alumínio, medindo pelo menos 01 metro de altura, base em aço, cores disponíveis como cromo	Unidade	150	20	R\$ 32,95	R\$ 4.942,50

	ou latão polido. Fita retrátil nas cores azul, vermelha ou preta.					
37	Mesa Redonda 1,80 x1,80	Unidade	200	20	R\$158,33	R\$ 31.666,00
38	Mesa pranchão em madeira com medidas de aproximadamente 2,00 x 0,80 m envelopadas em lycra ou cobertas com toalhas de tecido preto em perfeitas condições.	Unidade	200	25	R\$ 435,00	R\$ 87.000,00
39	PÚLPITO DIGITAL Em acrílico, com 1,10m de altura (ou similar) com base para microfone e com suporte para água e com tela interativa com possibilidade de ligar o computador ao monitor para apresentar o nome do palestrante, logomarca e demais informações.	Unidade	10	3	R\$ 816,67	R\$ 8.166,70
DA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E TI)						
40	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 400 pessoas	Diária	8	1	R\$ 2.100,00	R\$16.800,00
41	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 1000 pessoas	Diária	8	1	R\$ 2.100,00	R\$16.800,00
42	Rede sem fio WI-FI para 400 dispositivos simultâneos	Diária	8	1	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
43	Rede sem fio WI-FI para 1000 dispositivos simultâneos	Diária	8	1	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
44	Projetor multimídia 8000 ansi lúmens: Equipamento de datashow com resolução nativa: XGA (1024 x 768) e Tamanho da Imagem: 27" a 300" com tecla de ajuste vertical e horizontal para projeção lateral. Projetor multimídia de alta resolução e brilho, full HD, com mínimo de 8000 ansi lúmens. Entrada para PC (VGA), porta USB, HDMS, HDMI, S-Vídeo. Bivolt, tecnologia DLP. Incluir cabos, controle remoto e acessórios. Prever profissional para operar o equipamento.	Diária	8	1	R\$ 2.760,00	R\$ 22.080,00
45	Projetor multimídia 5000 ansi lúmens: Projetor multimídia, tipo datashow, de 5000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser. Prever profissional para operar o equipamento.	Diária	15	2	R\$ 1.725,00	R\$ 25.875,00
46	Tela de projeção (1,80x1,80 m, com tripé): Tela de projeção compatível com o tamanho do espaço a ser utilizado, permitindo a perfeita visualização do conteúdo projetado por todos os participantes do evento. Fixação de telão no	Diária	15	2	R\$ 625,00	R\$ 9.375,00

	centro ou na diagonal dos auditórios com suporte para parede ou chão.					
47	Tela de projeção (2x3 m, com tripé): Tela de projeção compatível com o tamanho do espaço a ser utilizado, permitindo a perfeita visualização do conteúdo projetado por todos os participantes do evento. Fixação de telão no centro ou na diagonal dos auditórios com suporte para parede ou chão.	Diária	15	2	R\$ 812,50	R\$ 12.187,50
48	Rádio comunicador: Tipo HT Motorola ou similar, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree.	Diária	100	2	R\$ 71,39	R\$ 7.139,00
49	Sonorização completa – tipo 1: Sonorização completa adequada para espaços aberto ou fechado, para atender até 200 pessoas, com alcance de todos os pontos do salão e ausência de microfonia, interferências ou quaisquer outros ruídos.	Diária	5	1	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
50	Sonorização completa – tipo 2: Sonorização completa adequada para espaços aberto ou fechado, para atender até 500 pessoas, com alcance de todos os pontos do salão e ausência de microfonia, interferências ou quaisquer outros ruídos.	Diária	8	1	R\$ 2.850,00	R\$ 22.800,00
51	Televisor com 50" ou 60 ", com entrada USB, suportando formatos AVI, MP4, MPG, VOG, MKV, receptor digital, bivolt, com suporte.	Unidade	10	4	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
52	Microfones gooseneck sem fio, com abertura e fechamento de canal	Unidade	100	35	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
53	Microfones sem fio bastão digital	Unidade	30	10	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
54	Impressora a laser Multifuncional colorida	Unidade	20	2	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
55	Impressora de etiquetas	Unidade	20	2	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
56	SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO - Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital; Iluminação; Mesa de corte; Transmissão simultânea para as mídias do auditório, e gravação. Direito de cessão de imagem incluso.	Diária	10	2	R\$ 4.300,00	R\$ 43.000,00
ATRAÇÃO MUSICAL						
57	Atração musical 1 <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de show: mínimo de 3 (três) horas, 2 vozes (Uma Feminina e Uma Masculina) • Bateria • Baixo • Violão/Guitarra 	Unidade/ Serviço	8	1	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Teclado • Percussão • Sonorização para eventos de até 200 pessoas 					
58	<p>Atração musical 2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de show: mínimo de 2 (duas) horas • Sonorização: Para eventos de 200 a 1000 pessoas • 4 vozes (2 masculinas e 2 femininas) • Bateria • Baixo • Violão/Guitarra • Teclado • Percussão • Repertório: • Jazz • Bossa Nova • MPB • Eletrônica • Pop • Rock • Reggae • Flashback Anos 80/90/00 • Românticas • Boleros • Músicas Latinas em espanhol • Bregas Serestas • Xote Forró • Samba-Enredo • Axé • Música Cristã • Evangélica • Música Cristã Católica 	Unidade/ Serviço	5	1	R\$ 21.666,67	R\$ 108.333,35
INFRAESTRUTURA						
59	<p>Palco 1:</p> <p>Palco de pequeno porte, montagem e desmontagem de palco médio em alumínio com 6m de largura e 4m de profundidade piso de ferro e/ou madeira, com capacidade suficiente para suportar a circulação de pessoas e instrumentos sonoros, acarpetado, deverá possuir escada traseira com degrau de acesso, cobertura vinílica.</p>	Unidade/ Serviço	5	1	R\$ 2.462,50	R\$ 12.312,50
60	<p>Palco 2:</p> <p>Palco de médio porte, montagem e desmontagem de palco médio em alumínio com 8m de largura e 6m de profundidade piso de ferro e/ou madeira, com capacidade suficiente para suportar a circulação de pessoas e instrumentos sonoros, acarpetado, deverá possuir escada traseira com degrau de acesso, cobertura vinílica.</p>	Unidade/ Serviço	5	1	R\$ 3.125,00	R\$ 15.625,00

61	Palco 3: Palco de grande porte, montagem e desmontagem de palco médio em alumínio com 12m de largura e 8m de profundidade piso de ferro e/ou madeira, com capacidade suficiente para suportar a circulação de pessoas e instrumentos sonoros, acarpetado, deverá possuir escada traseira com degrau de acesso, cobertura vinílica.	Unidade/ Serviço	5	1	R\$ 8.187,50	R\$ 40.937,50
62	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte, com canhões de luz c/ foco l, 06 canhões de luz foco v, 08 refletores, stroves dmx 12000, 01 máquina rack 01 mesa de 24 canais, 01 multicabo de 50m, 01 canhão seguidor, 01 máquina de lazer com capacidade para a iluminação do palco, skay paper hauser. Estrutura para iluminação com grid de treliça em alumínio q30 ou q50.	Unidade/ Serviço	5	1	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
63	Locação de sistema de iluminação de médio porte, com canhões de luz c/ foco l, 12 canhões de luz foco v, 16 refletores, stroves dmx 12000, 02 máquina rack 02 mesa de 24 canais, 02 multicabo de 50m, 02 canhão seguidor, 02 máquina de lazer com capacidade para a iluminação do palco, skay paper hauser. Estrutura para iluminação com grid de treliça em alumínio q30 ou Q50.	Unidade/ Serviço	5	1	R\$ 6.250,00	R\$ 31.250,00
64	GERADOR DE ENERGIA DE no mínimo 250 KVA	Unidade/ Serviço	5	1	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
65	Climatizadores: Regulagem de Neblina, vazão de ar de 18.000 m3/h, nível máximo de ruído de 67 dB, tensão 220 V, reservatório de 100 litros, com instalação, desinstalação e fornecimento de água, com técnico para manutenção presente durante todo o evento.	Unidade/ Diária	100	2	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
66	PAINEL DE LED Painel de Led, medida de 4m X 2m para fundo do palco (para reprodução de vídeos, imagens e simultânea). P3.91 Painel LED interno 500X1000; Sistema: Nova star; Modelo no: PH3.9 (modelo); Módulo de LED; 250X250; Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H) 248Pixels (resolução de cada placa); Distancia real: 3.9mm (distância entre pixels reais); Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipodo led); Densidade de pixel; 65536 pixel / m2; Tipo leve; SMD2121; Brilho 1300nits; Módulos por gabinete: 08 Módulos IC da unidade: 2038S; Frequência de atualização=1920Hz; MTBF 100000 horas.	Unidade/ Diária	10	2	R\$ 7.500,00	R\$ 75.500,00
SERVIÇO DE VALLET						

67	Serviço de valet, para em média 30 carros, com pelo menos 5 manobristas e 1 Coordenador geral.	Unidade/ Serviço	15	1	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO						
68	Espaço com capacidade para 400 pessoas	Diária	15	1	R\$ 6.250,00	R\$ 93.750,00
69	Espaço com capacidade para 400 à 1000 pessoas	Diária	15	1	R\$ 10.375,00	R\$ 155.625,00
SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL E RECURSOS HUMANOS						
70	Planejamento, auxílio, coordenação operacional, execução, apoio logístico, técnico e de recursos humanos, acompanhamento e suprimento de infraestrutura, devendo prestar assessoria prévia e durante a execução de todo o evento. (1 cerimônialista, 1 mestre de cerimônias, 01 (um) digitador, 01 profissional que preste serviço técnico em informática, 01 decorador, 10 (dez) recepcionistas para eventos, e 02 (dois) intérpretes de libras).	Diária	20	2	R\$ 13.385,95	R\$ 267.719,00
71	Fotógrafo - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência comprovada para registro digital foto jornalístico de todo o evento. Deverá ser realizado com equipamento fotográfico digital profissional, composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 32GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos.	Diária	10	2	R\$ 602,33	R\$ 6.023,30

GRUPO III						
ITEM	Especificações Mínimas	Unid.	Quant. (a)	Estimativa Mínima	Valor Unit. (b)	Valor Total (c = a x b)
72	Blocos de Notas em couro moderno com 100 páginas, tamanho 23,5 x 18,5 x 3,5 (h) cm	Unidade	500	300	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
73	Caneta Metálica Personalizada com carga esferográfica azul e acionamento por clique	Unidade	500	300	R\$ 35,31	R\$ 17.655,00
74	Caneta plástica com ponteira touch e porta smartphone personalizado. Possuir esferográfica azul ou preta com acionamento giratório ou clique, limpador de tela com camada soft na parte superior da caneta e suporte para smartphone, com personalização com a logo do evento gravada, não podendo ser	Unidade	400	100	R\$ 96,67	R\$ 38.668,00

	adesivada.					
75	Crachá em PVC 0,7mm personalizadas no tamanho 8,7x14,4cm, com impressão 4x0 cores, com furo para encaixe do colar.	Unidade	400	200	R\$ 31,65	R\$ 12.660,00
76	Cordão acetinado 100% poliéster, com personalização total Comprimento do cordão já montado: 44 cm Largura: 20 mm Garra na extremidade: Modelo "jacaré" metálica	Unidade	400	200	R\$ 26,68	R\$ 10.672,00
77	Adesivo para Parede evento med. 7x7 metros com instalação	Unidade	10	1	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
78	Garrafa térmica personalizada As garrafas térmicas devem ser de 450 a 750 ml, de aço inox ou de qualidade superior, com personalização em adesivos DTF ou Laser a escolha do contratante e envio da arte será feito pela contratante	Unidade	600	200	R\$ 31,12	R\$ 18.672,00
79	Boné personalizado	Unidade	200	100	R\$ 70,50	R\$ 14.100,00
80	Pastas canguru de papel, impressão personalizada com a logo do evento e verniz localizados, com bolso para documentos tam. 32x45cm	Unidade	400	200	R\$ 20,12	R\$ 8.048,00
81	Sacola Ecobag Ecológica em algodão e juta med. 50x40cm	Unidade	400	200	R\$ 71,40	R\$ 28.560,00
82	Camisetas - Composição de qualidade tipo fio 100% algodão, manga curta, com disponibilidade nos tamanhos P, M,G, GG, XXG e outros tamanhos especiais, conforme solicitado . A arte será fornecida pelo TJPB.	Unidades	400	200	R\$ 41,48	R\$ 16.592,00
83	Chapéu de Palha aba levemente ondulada e faixa em poliéster fixa feito em tamanho único com ajustes interno. Personalizado com a logo do evento, Altura 9cm, Circunferência 56cm, Comprimento Aba 35cm	Unidade	300	100	R\$ 89,33	R\$ 26.799,00

84	Kit para banheiro masculino e feminino <ul style="list-style-type: none"> • BANDEJA DE ACRILICO PERSONALIZADA COM A LOGO DO EVENTO • ABSORVENTE NORMAL – 06 UND • ABSORVENTE PROTETOR DIÁRIO – 06 UND • SPRAY FIXADOR DE CABELOS – 01 UNID • ENXAGUANTE BUCAL 250ML – 01 UNID • VIDRO COM SABONETE LÍQUIDO 250ML – 01 UNID • VIDRO COM HIDRATANTE • DESODORANTE AEROSOL – 01 UNID • ENGOV - 12 COMPRIMIDOS • ANTIÁCIDO EFERVESCENTE – 06 ENVELOPE • TIC TAC MINI – 04 • UNIDADE LENÇO DE PAPEL – 01 PCT • ÁLCOOL EM GEL 60ML – 02 UNDS • BAND AID • UMIDIFICADOR TIPO DIFUSOR PARA AMBIENTES COM ESSÊNCIA INCLUSA, OU HOME SPRAY <p>(TODAS OS ITENS LISTADOS DEVEM SER PERSONALIZADOS COM A LOGO DO EVENTO)</p>	Unidade	20	2	R\$ 334,50	R\$ 6.690,00
85	Necessaires personalizadas tamanho 30cm x 16 cm ou superior, com zíper	Unidade	400	100	R\$ 114,88	R\$ 45.592,00
86	Kit Proteção Protetor Solar fator 60 (50g) ou maior Loção Repelente de Insetos (200 ml) ou Maior Protetor labial tipo bastão, fator 50, 4,5g ou superior	Unidade	400	200	R\$ 144,30	R\$ 57.720,00
87	Canecas personalizadas As canecas devem ser de no mínimo de 350 ml, porcelana e com personalização colorida, a arte será enviada pelo contratante	Unidade	400	200	R\$ 20,88	R\$ 8.352,00
88	PIN de metal com gravação em baixo relevo, esmaltado colorido, com banho de níquel. O pin de metal deverá ser de até 4 cm, com banho niquelados, pintura esmaltados com alto ou baixo relevo. A arte será enviada posteriormente pela contratante	Unidade	400	200	R\$ 24,22	R\$ 9.688,00
89	Sacola em papel duplex – 230g, impressão 4/0 cores, alça de gorgorão Marrom, plastificação Brilho. Formato: Alt. 50cm x Larg. 40 cm x Lat. 13 cm	Unidade	400	200	R\$ 39,80	R\$ 15.920,00

90	Banner com impressão digital de alta resolução. O material deve ser de lona vinílica branca de 375 gramas/m². O acabamento deve ser de bolsa com solda para bastão de madeira, ponteiras e cordão de nylon na cor branca	m²	100	20	R\$ 105,63	R\$ 10.563,00
----	--	----------------------	-----	----	------------	---------------

GRUPO IV						
ITEM	Especificações Mínimas	Unid.	Quant. (a)	Estimativa Mínima	Valor Unit. (b)	Valor Total (c = a x b)
91	Carro Executivo c/ Motorista: Com ar condicionado, franquia de até 200 km por dia, com motorista uniformizado, portando aparelho celular, Modelo Toyota Corolla, da, ou similar, com até 2 anos de uso.	Unidade/ Diária	350	50	R\$ 984,11	R\$ 344.438,50
92	Micro-ônibus c/ Motorista: Para transporte de grupo de pessoas, ar condicionado, com motorista portando aparelho celular e franquia de até 200 km por dia, Modelo Mercedes-Benz, Chassi L-916, ou similar, com capacidade mínima de até 25 pessoas sentadas, com até 2 (dois) anos de uso.	Unidade/ Diária	100	20	R\$ 1.812,67	R\$ 181.267,00
93	Ônibus Executivo c/ Motorista: Para transporte de grupo de pessoas, ar condicionado, com motorista portando aparelho celular e franquia de até 200 km por dia, com capacidade mínima de até 40 (quarenta) pessoas sentadas, com até 2 anos de uso.	Unidade/ Diária	50	10	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

GRUPO I

1. DOS SERVIÇOS DE BUFFET:

- 1.1. Os serviços de Buffet compreendem: Coffee break (com e sem pratos quentes), almoço e jantar (serviços à francesa e americano), todos com serviço de líquidos inclusos, bem como equipe de apoio.
- 1.2. Os cardápios foram discriminados a título exemplificativo, não exaustivo, podendo a CONTRATADA apresentar outras opções de cardápio, de padrão equivalente, sujeito à aprovação da CONTRATANTE, com a anuência da Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB.
- 1.3. Os cardápios escolhidos pela CONTRATANTE poderão ser formados a partir da combinação dos pratos apresentados, ou de outros que venham a ser considerados

adequados para cada ocasião.

1.4. A contabilização do consumo dos alimentos e bebidas descritos em cada item deverá levar em conta a quantidade de pessoas no evento.

1.5. Os serviços serão solicitados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência por meio de uma ordem de serviço.

2. UTENSÍLIOS E MATERIAIS:

2.1. Os alimentos deverão ser servidos em travessas de metal, (inox ou cobre) louça, porcelana, cerâmica ou vidro.

2.2. Os apetrechos em metal tais como, talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, açucareiros e porta adoçantes, dentre outros, deverão ser em “inox, prata, cobre, porcelana ou cerâmicas”, em materiais nobres.

2.3. As garrafas térmicas utilizadas deverão ser de inox, com detalhes pretos de alto padrão, sem ornamentos excessivos, sendo proibido a utilização de garrafas coloridas.

2.4. As jarras para sucos deverão ser em vidro ou inox, em alto padrão, sem ornamentos excessivos.

2.5. As taças de mesa deverão ser em cristal ou em vidro de boa qualidade, altas, estilo taças de vinho, com exclusividade de uso das taças de cristal quando solicitado pela Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB, informando com 48 horas de antecedência.

2.6. As mesas deverão comportar, no mínimo, 10 pessoas confortavelmente, com no mínimo 30cm de espaço entre as cadeiras.

2.7. As louças, tais como: pratos; xícaras de chá, pires etc., deverão ser em porcelana, previamente aprovadas uma semana antes do evento solicitado, em uma visita *in loco* para aprovação dos materiais. Caso não seja aprovado pela Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB, a empresa deverá adquirir outros modelos para se adequar à solicitação da assessoria.

2.8. As toalhas, sobre toalhas, sousplat e guardanapos deverão ser em tecidos de boa qualidade, não podendo ser cetim, em tons escolhidos previamente uma semana antes do evento solicitado, em uma visita *in loco* para aprovação dos materiais. Caso não seja aprovado pela Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB, a empresa deverá adquirir outros modelos para se adequar à solicitação do Cerimonial.

2.9. Os guardanapos devem ser de tecido de boa qualidade, sempre se adequando ao evento específico, em especial cambraia de linho.

2.10. O material utilizado no serviço deverá ser disponibilizado em quantidade suficiente para reposição sempre que o local de realização não dispuser de copa com pia para higienização dos utensílios.

2.11. O material utilizado para o serviço deverá ter qualidade compatível com o proposto no evento. A verificação será feita por meio de visita *in loco* uma semana antes do evento. Será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive no que diz respeito a avarias e a extravios.

3. DOS FUNCIONÁRIOS:

3.1. Os recursos humanos alocados à prestação dos serviços deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelos cortados, sem barba, com discrição, sobriedade e postura correta.

3.2. A contratada deverá apresentar sua equipe com uniformes padronizados e de acordo com a função desempenhada.

3.3. A equipe da contratada deverá, durante sua permanência nas dependências do local onde o serviço for prestado, estar devidamente identificada por meio de Bottons (identificação da pessoa e da empresa).

3.4. Deverão possuir carteira de saúde atualizada ou atestado de saúde periódico, emitido por órgão competente, de acordo com a legislação em vigor.

3.5. A contratada deve possuir em seu quadro de pessoal um profissional da área de nutrição, responsável técnico pelas diversas atividades profissionais relativas à alimentação e nutrição, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição.

3.6. Os serviços deverão ser prestados por maître, copeiras e garçons com experiência

comprovada em eventos do porte daquele no qual prestarão os serviços e preparo para a função. A comprovação de experiência dos prestadores de serviço do buffet será exigida uma semana antes do evento, durante a escolha dos materiais e utensílios do buffet (louças, toalhas, etc).

3.7. A equipe responsável pela prestação do serviço de buffet será montada de acordo e proporcionalmente à complexidade e dimensão do evento.

3.8. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) garçom para cada grupo de 20 (vinte) pessoas, bem como 01 (um) copeiro para cada grupo de até 50 (cinquenta) pessoas.

3.9. Será exigida a presença de 01 (um) maître em todo o evento para cada grupo de 40 (quarenta) participantes.

3.10. Em todos os preços já devem estar incluídos os serviços de maître, copeiragem e garçom e todos os demais recursos humanos indispensáveis para a realização do evento, não sendo admitida a acumulação dessas funções pelo mesmo profissional no mesmo evento.

3.11. Os manobristas do serviço de vallet deverão se apresentar ao local do evento com no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento, trajando ternos pretos, camisas brancas, gravatas pretas e sapatos sociais pretos, devidamente asseados, com cabelos cortados, sem barba, com discrição, sobriedade e postura correta.

4. DO MANUSEIO E PREPARO DOS ALIMENTOS:

4.1. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

4.2. O transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado com compartimentos apropriados para o transporte de alimentos, conforme legislação vigente.

4.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, bem como, os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

4.4. Na assepsia das verduras e frutas a serem utilizadas no preparo dos alimentos deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente.

4.5. Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao contratante determinar a sua destinação sendo obrigatório o questionamento do destino dos mesmos.

4.6. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela contratada, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo contratante.

4.7. Obrigatória cozinha com instalação própria localizada na Capital. Poderá ou não haver uma visita ao local da cozinha pela Gerência de Eventos e Cerimonial deste Tribunal.

4.8. Os alimentos deverão ser servidos de forma correspondente ao número de participantes/convidados, de acordo com as quantidades descritas.

4.9. Deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, não no mesmo nível, sendo várias alturas e armações inclusive, no tocante à distribuição de cores e decoração, sem exageros, devendo ser considerada na arrumação da mesa a relação entre os tipos de pratos colocados próximos entre si, sendo a decoração por conta da contratada, em comum acordo com a contratante.

4.10. Com o objetivo de adequação dos serviços a cada dia do evento, poderão ser exigidas degustações para aprovação dos cardápios, após a definição dos mesmos e antes do evento, em data e local a serem estabelecidos pela fiscalização, sem ônus para a contratante.

4.11. Os cardápios poderão contemplar restrições alimentares, tais como: menu vegano, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia a frutos do mar, alergia a ovo, entre outras, sem que isso onere o valor do serviço contratado.

4.12. Quanto ao sabor dos pratos, estes não deverão ser excessivamente temperados nem insossos.

4.13. Os salgados deverão ser servidos quentes, bem como os sucos, refrigerantes e água gelados.

4.14. Os alimentos utilizados devem ser prioritariamente, frescos e naturais, evitando-se, os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e artificiais.

4.15. Para transporte de alimentos, os produtos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos apropriados. Não serão recebidos alimentos que estiverem em desacordo com suas condições de receita (frias ou quentes) ou acondicionados de maneira incorreta.

4.16. Todos os pratos deverão ter assinatura de um Chef devidamente certificado no curso gastronomia com no mínimo 4 anos de formação comprovada.

5. DA ORGANIZAÇÃO DAS MESAS:

5.1. As mesas deverão estar impecavelmente dispostas com toalhas bem passadas e com pratos, copos, xícaras, talheres, garrafas térmicas, jarras, bandejas, dentre outros, perfeitamente limpos.

5.2. Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas toalhas até o chão e sobretoalhas à meia-altura do chão, bem como, sem toalhas caso haja necessidades.

5.3. As mesas deverão ser retangulares ou redondas, a serem fornecidas em quantidade suficiente para a realização do evento.

5.4. As bebidas servidas em jarras ou garrafas térmicas deverão ser identificadas por um prisma pequeno em acrílico contendo seu nome impresso em papel branco, posicionado à sua frente na mesa, bem como os sabores e recheios de alimentos (tortas, pastas, geleias, salgados, biscoitos etc.).

5.5. A contratada deverá fornecer número suficiente de mesas e cadeiras e outros mobiliários para a perfeita realização dos serviços, conforme o número de convidados do evento, a ser informado na solicitação.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal.

6.2. Os serviços deverão obedecer aos cardápios estabelecidos e/ou aprovados pela contratante e primar pela qualidade dos produtos que atenderão aos membros, servidores, autoridades e convidados, sempre respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela vigilância sanitária e demais órgãos afins.

6.3. Considerando que os serviços de Buffet deverão ser adequados a cada tipo de evento, é de responsabilidade da contratada os serviços complementares para adequação dos ambientes a serem utilizados como: aluguel de cadeiras avulsas, capas de cadeiras, locação de mesas plásticas e ou de vidro, tablados, toalhas, cobre manchas em tecidos finos, tapetes/passadeiras e divisórias, e demais mencionados neste estudo.

6.4. A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, montagem, operação e pleno funcionamento dos equipamentos, mobiliários e serviços solicitados de acordo com a demanda do evento.

6.5. A contratada será responsável pelo transporte de ida e volta, às respectivas origens, dos materiais e recursos humanos para o local do evento, bem como o seu devido descarte após o evento, conforme rigorosa observância da legislação ambiental em vigor, quando aplicável.

6.6. Todos os impostos, taxas (inclusive despesas relacionadas ao ECAD), fretes e demais encargos deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

6.7. Os cardápios não são exaustivos, podendo a CONTRATADA apresentar outras opções, de padrão equivalente, sujeito à aprovação da Gerência de Eventos e Cerimonial, evitando repetições, podendo ser utilizado mais de um no evento.

6.8. A contratada, antes do evento, deverá providenciar toda arrumação do espaço onde o Buffet será servido, com antecedência de no mínimo 24 horas, e a comida 2 horas antes do evento.

6.9. A montagem e organização dos serviços solicitados deverá proceder de forma a

viabilizar o início do evento, garantindo que não haja atrasos.

6.10. A empresa contratada também será responsável pela pontualidade e profissionalismo do pessoal que venha a ser contratado para qualquer evento. Caso o contratante note alguma incompatibilidade entre o profissional e suas atribuições, a empresa contratada deverá substituir o profissional de modo a não prejudicar o andamento ou a qualidade do evento.

GRUPO II

7. DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

7.1. Todo o ônus da contratação de serviços deverá ser de total responsabilidade da contratada, tais como mobiliário, locação e instalação de equipamentos (filmagem, sonorização e TI), atração musical, infraestrutura, recursos humanos, locação de espaço, vallet, palcos, ornamentação, etc.

7.2. A empresa vencedora, deverá dar prioridade às datas do CONTRATANTE, sobressaindo eventos previamente marcados.

7.3. Os serviços serão solicitados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, por meio de uma Ordem de Serviço. As ordens de serviço, referentes aos serviços descritos nas tabelas, serão enviadas por meio de endereço eletrônico pela Gerência de Eventos e Cerimonial, com confirmação de recebimento pela empresa contratada. O prazo para a empresa confirmar o recebimento será de 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da data de recebimento da ordem. Cada solicitação incluirá os itens que serão utilizados, assim como a data, local e hora da montagem e do evento.

7.4. A banda, quando requisitada, deverá montar seus equipamentos e realizar os testes (passagem de som), no dia do evento, com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência.

7.5. Em caso de constatação de falha, defeito ou funcionamento insatisfatório dos equipamentos/produtos/serviços contratados durante a realização do evento, a contratada deverá substituir os equipamentos/produtos/serviços defeituosos imediatamente, de modo a não comprometer a continuidade dos eventos.

7.6. A retirada dos equipamentos, após a realização do evento, deverá ser feita pela contratada no prazo máximo de 3 (três) horas do término do evento.

7.7. A contratada disponibilizará motoristas (manobristas) para realização do serviço no local, os quais deverão ser devidamente habilitados para execução, apresentando carteira de motorista e experiência prévia comprovada deste tipo de serviço, sendo que caberá a responsabilização da contratada enquanto os veículos estiverem sob sua guarda e algum prejuízo ou avaria atingir algum desses.

7.8. As atrações musicais foram discriminadas a título exemplificativo, não exaustivo, podendo a CONTRATADA apresentar outras opções, de padrão equivalente, sujeito à aprovação da CONTRATANTE.

7.9. Os itens de decoração e ornamentação poderão ser adaptados a outras opções apresentadas pela contratada, de padrão de qualidade equivalente, sujeitas à aprovação da CONTRATANTE.

8. DO LOCAL DO EVENTO:

8.1. A empresa deverá fornecer o local adequado para a prestação do serviço, sendo obrigatória a anuência da Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB.

8.2. O local deve comportar 300 convidados ou mais em um único ambiente (piso térreo), não sendo permitida utilização de ambientes elevados, que necessitem de elevadores, escadas e rampas, ou que seja necessária a separação de ambientes (mezaninos, anexos e 2º Andares), para melhor acessibilidade.

8.3. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à pessoa com deficiência (PCD). Os acessos aos espaços deverão assegurar a acessibilidade plena, em especial às pessoas com necessidades especiais. Também deverão ser adequados ao tamanho de cada evento, com opções de

espaço para montagem do serviço de buffet, bem como da decoração, palco e demais itens de infraestrutura a serem utilizados durante o evento.

8.4. A contratada deverá fornecer um local (próximo ao local do evento), para as equipes de apoio fazerem as refeições durante o evento.

8.5. Caso o local da contratada não acomode o número de pessoas solicitadas na ordem de serviço, a mesma deverá subcontratar um local, com a anuência da Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB, para que atenda a demanda solicitada atendendo, no mínimo, as mesmas exigências do item 8.2, 8.3 e dos itens 68 e 69 do objeto, da tabela acima. Os locais deverão possuir todos os documentos necessários para comprovar que estão aptos ao funcionamento, tais como alvará, licença dos bombeiros, etc.

8.6. A CONTRATADA deverá apresentar três opções de locais para aprovação prévia do fiscal do contrato.

8.7. Os mobiliários deverão estar limpos, sem marcas de desgaste, remendos ou manchas de fungos etc.

8.8. A montagem do evento deverá ser executada 24 horas antes do evento solicitado, compreendendo a montagem de toda infraestrutura necessária à realização do evento. Envolvendo checagem, preparação, ornamentação/decoração de ambientes, aluguel de mobiliário, serviços de sonorização, iluminação e internet, com o correspondente suporte técnico, entre outras ações que envolvam a perfeita execução do objeto.

8.9. Em caso de eventos realizados dentro das dependências do TJPB, a montagem deverá ser feita pelo menos com 24 horas de antecedência.

8.10. A montagem do palco, iluminação, bandas e ornamentações, quando solicitadas, deverão seguir o cronograma a ser enviado juntamente com a solicitação do serviço.

8.11. Para o serviço de atração musical, a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, e os equipamentos devem ser montados/installados pelo prestador dos serviços.

8.12. Para o serviço de infraestrutura, a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, e os equipamentos devem ser montados/installados pelo prestador dos serviços.

9. DA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E TI)

9.1. Os equipamentos deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento, e recebidos por representante da Gerência de Eventos e Cerimonial.

9.2. Todos os insumos (papel, tonner, extensão, estabilizadores de voltagem, bateria e outros), necessários ao funcionamento dos equipamentos e à efetiva prestação dos serviços, deverão ser supridos pela contratada e seus custos considerados na proposta.

9.3. Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 400 pessoas: Serviços de conexão de internet para acesso a sites, redes sociais, uploads, downloads ou transmissão, com garantia de 100% da velocidade contratada através de fibra óptica, rádio em 2 links simétrico ou 4 e 5g que contemple a totalidade da infraestrutura interna. Permitir possibilidade de criação de SSIDs e separação de tráfego de acordo com o requerido pelo TJPB na ocasião do evento. A largura de banda dos links deverá atender à soma do conjunto das requisições propostas com segurança de desempenho, ou seja, o que é consumido pela soma do conjunto das requisições nunca ultrapasse a banda disponibilizada.

9.4. Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 1000 pessoas: Serviços de conexão de internet para acesso a sites, redes sociais, uploads, downloads ou transmissão, com garantia de 100% da velocidade contratada através de fibra óptica, rádio em 2 links simétrico ou 4 e 5g que contemple a totalidade da infraestrutura interna. Permitir

possibilidade de criação de SSIDs e separação de tráfego de acordo com o requerido pelo TJPB na ocasião do evento. A largura de banda dos links deverá atender à soma do conjunto das requisições propostas com segurança de desempenho, ou seja, o que é consumido pela soma do conjunto das requisições nunca ultrapasse a banda disponibilizada.

9.5. Rede sem fio WI-FI para 400 dispositivos simultâneos: Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio WI-FI. A rede sem fio deve prover um único SSID ou vários SSIDs, conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta. Controle de qualidade e quantidade de Banda com QoS (Quality of Service). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Acess Point, roteadores, software gerenciador de rede WIFI, cabeamento estruturado etc, para distribuição do sinal em modo WI-FI , que deverá ser distribuído, de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 400 dispositivos simultâneos.

9.6. Rede sem fio WI-FI para 1000 dispositivos simultâneos: Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio WI-FI. A rede sem fio deve prover um único SSID ou vários SSIDs, conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta. Controle de qualidade e quantidade de Banda com QoS (Quality of Service). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Acess Point, roteadores, software gerenciador de rede WIFI, cabeamento estruturado etc, para distribuição do sinal em modo WI-FI , que deverá ser distribuído, de forma a cobrir todo o local do evento e um número de 401 até 1000 dispositivos simultâneos. Deverá conter mecanismos de QoS para garantir uma banda mínima para cada dispositivo.

9.7. Projetor multimídia 8000 ansi lúmens: Equipamento de datashow com resolução nativa: XGA (1024 x 768) e Tamanho da Imagem: 27" a 300" com tecla de ajuste vertical e horizontal para projeção lateral. Projetor multimídia de alta resolução e brilho, full HD, com mínimo de 8000 ansi lúmens. Entrada para PC (VGA), porta USB, HDMS, HDMI, S-Vídeo. Bivolt, tecnologia DLP. Incluir cabos, controle remoto e acessórios. Prever profissional para operar o equipamento.

9.8. Projetor multimídia 5000 ansi lúmens: Projetor multimídia, tipo datashow, de 5000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser. Prever profissional para operar o equipamento.

9.9. Tela de projeção (1,80x1,80 m, com tripé): Tela de projeção compatível com o tamanho do espaço a ser utilizado, permitindo a perfeita visualização do conteúdo projetado por todos os participantes do evento. Fixação de telão no centro ou na diagonal dos auditórios com suporte para parede ou chão.

9.10. Tela de projeção (2x3 m, com tripé): Tela de projeção compatível com o tamanho do espaço a ser utilizado, permitindo a perfeita visualização do conteúdo projetado por todos os participantes do evento. Fixação de telão no centro ou na diagonal dos auditórios com suporte para parede ou chão.

9.11. Rádio comunicador: Tipo HT Motorola ou similar, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree.

9.12. Sonorização completa – tipo 1: Sonorização completa adequada para espaços aberto ou fechado, para atender até 200 pessoas, com alcance de todos os pontos do salão e ausência de microfonia, interferências ou quaisquer outros ruídos. O sistema deve ser completamente montado, com 4 caixas acústicas (ativas, montadas em tripé, com no mínimo 1.000 watts de potência) com cabeamento para captação de áudio de periféricos (computador, notebook), microfones gooseneck sem fio, com abertura e fechamento de canal, microfones sem fio - bastão digital, mesa de som digital 24 canais e preparado para apresentações com áudio e/ou vídeo, de acordo com o briefing do evento. A sonorização deve ser aprovada pela equipe da Gerência de Eventos e Cerimonial pelo menos 02 (duas)

horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento. O quantitativo de itens poderá ser previamente adaptado conforme a necessidade e o porte do evento. O quantitativo de itens poderá ser previamente adaptado conforme a necessidade e o porte do evento.

9.12.1. Deve estar incluído no serviço a sonorização com música ambiente: a empresa contratada deverá elaborar trilha sonora com música popular brasileira e instrumental submetendo à aprovação da equipe da Gerência de Eventos e Cerimonial na reunião de briefing.

9.13. Sonorização completa – tipo 2: Sonorização completa adequada para espaços aberto ou fechado, para atender até 500 pessoas, com alcance de todos os pontos do salão e ausência de microfonia, interferências ou quaisquer outros ruídos. O sistema deve ser completamente montado, com 6 caixas acústicas (ativas, montadas em tripé, com no mínimo 1.000 watts de potência) com cabeamento para captação de áudio de periféricos (computador, notebook), microfones gooseneck sem fio, com abertura e fechamento de canal, microfones sem fio - bastão digital, mesa de som digital 32 canais e preparado para apresentações com áudio e/ou vídeo, de acordo com o briefing do evento. A sonorização deve ser aprovada pela equipe da Gerência de Eventos e Cerimonial pelo menos 02 (duas) horas de antecedência ao horário agendado para o início do evento.

9.13.1. Deve estar incluído no serviço a sonorização com música ambiente: a empresa contratada deverá elaborar trilha sonora com música popular brasileira e instrumental submetendo à aprovação da equipe da Gerência de Eventos e Cerimonial na reunião de briefing.

9.14. Televisor de 50/60 polegadas: Aparelho de TV com monitor de LED 50" ou 60", com suporte apropriado de chão (display) para uso no palco, dando retorno das apresentações aos palestrantes transmissão do evento para outra sala ou espaço físico próximo ao local do evento e também de parede, para uso em exposições e em sala de eventos. Prever todo cabeamento necessário para o funcionamento dos equipamentos.

9.15. Microfone de Superfície tipo gooseneck: microfone de superfície profissional tipo gooseneck, acompanhado de todos os cabos necessários a seu perfeito funcionamento, transmissor controlado por microprocessador, link infravermelho com receptor SLX para sincronização de frequência automática, pESCOÇO flexível e ajustável com pelo menos 45cm, base para posicionamento sobre mesa diretora, indicação luminosa de ligado/desligado e espuma no microfone.

9.15. Microfone sem fio, bastão digital: Microfone de mão sem fio UHF profissional com pelo menos 40 sistemas compatíveis por banda, 160 sistemas compatíveis com múltiplas bandas, 2400 frequências selecionáveis, bateria 9V. O microfone deverá ser disponibilizado com bateria nova e contar com, pelo menos, 02 baterias novas extras.

9.16. Impressora a laser Multifuncional colorida: Impressora a laser multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e scanner, interligada em rede com os computadores e notebooks, com velocidade de impressão de 20 (vinte) páginas por minuto em cores, com resolução de cor mínima de 1200 X 1200 dpi. A impressora deverá estar abastecida com toner novo e ser acompanhada de 02 (dois) tonners reserva. A impressora deve suportar impressão de etiquetas adesivas em formato carta e papéis tipo vergê, opaline e diplomata. Os cartuchos deverão ser destinados à reciclagem após a sua utilização. Com suprimento de toner e papel A4.

9.17. Impressora de etiquetas: Impressora para etiquetas com software compatível. A impressora deverá estar abastecida com uma bobina de etiquetas nova e ser acompanhada de 02 (duas) bobinas reserva. Método de Impressão Térmica/Térmica Direta, resolução 200 dpi, com impressão de código de barras e software. Franquia 1.000 impressões/dia.

9.18. Para o serviço de locação e instalação de equipamentos (filmagem, sonorização e TI), a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todas as despesas relativas ao transporte,

operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, e os equipamentos devem ser montados/installados pelo prestador dos serviços.

10. SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CERIMONIAL E RECURSOS HUMANOS

- 10.1. Caberá à CONTRATADA providenciar os profissionais que prestarão serviços na atividade de cerimonial, que deverão estar presentes na execução dos eventos, devendo ser disponibilizados, no mínimo, 1 cerimonialista, 1 mestre de cerimônias, além de equipe de apoio, a ser quantificada a depender da necessidade e porte do evento;
- 10.2 O serviço de assessoria compreende a seleção e alocação de recursos humanos e materiais, identificação e montagem de ambientes, elaboração da programação geral e do roteiro, distribuição de atribuições e de tarefas e assessoria prévia (os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela Contratada);
- 10.3. Todos os profissionais deverão apresentar-se uniformizados, bem como agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
- 10.4. A aceitação do cerimonialista e mestre de cerimônias estará sujeita a apresentação de currículo à prévia avaliação pelo CONTRATANTE, através da Gerência de Eventos e Cerimonial.
- 10.5. O cerimonialista e o mestre de cerimônia deverão ser profissionais capacitados, ter postura, discurso alinhado, conhecimento de cerimonial público e ordem de precedência, clareza comunicativa, capacidade e desenvoltura para lidar com possíveis imprevistos, podendo ser requeridos para atividades de preparação da mesa de honra, elaboração de roteiro (script), prismas, confecção de atas, tudo sob prévia aprovação da Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB;
- 10.6. A equipe de apoio deverá contar com no mínimo: 01 (um) digitador, 01 (um) profissional que preste serviço técnico em informática, 01 decorador, 10 (dez) recepcionistas para eventos, e 02 (dois) intérpretes de libras, quando for o caso;
- 10.7. A equipe de apoio deverá prestar atendimento ao público durante toda a execução, através de funcionários devidamente uniformizados e qualificados, com conhecimento em identificação de autoridades e convidados VIPs.
- 10.8. Os recepcionistas deverão prestar atendimento nas recepções e coquetéis, coffee break, almoços, jantares, atender às solicitações de autoridades e demais participantes dos eventos, bem como prestar informações, montagem e distribuição de material, controle de entrada, credenciamento e direcionamento de autoridades, convidados, palestrantes e participantes em geral, entrega de brindes, folders, pastas, certificados, etc.
- 10.9. A atuação da equipe de apoio poderá ser requerida nas recepções no local do evento e/ou, eventualmente, em local externo, relacionado ao evento, a exemplo de coordenação de traslado, coordenação de receptivo, dentre outras atividades.

GRUPO III

11. DOS BRINDES E MATERIAL GRÁFICO:

- 11.1. Os brindes e materiais gráficos serão solicitados com 30 (trinta) dias de antecedência aos eventos.
- 11.2. A arte dos brindes e materiais personalizados é de responsabilidade do TJPB e será enviada à empresa no momento da emissão do pedido.
- 11.3. Antes da produção integral dos itens a empresa ganhadora deverá fornecer como prova física um *mockup*, modelo, molde ou boneca para aprovação do item.
- 11.4. A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a empresa tem o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos itens solicitados.
- 11.5. Caso a empresa ganhadora não possuir sede na Capital, a mesma deverá arcar com todos os custos de envio tanto da boneca quanto dos itens finalizados, sendo apenas

autorizados envios via sedex ou método mais rápido, não sendo permitido em hipótese alguma o envio via PAC ou Carta Registrada.

GRUPO IV

12. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA)

12.1. Os veículos utilizados terão no máximo 2(dois)anos de fabricação, com ar condicionado, com GPS, com combustível, ar, motorista com celular e uniformizado de acordo com o perfil do evento, disponível durante o período de utilização do veículo.

12.1.1. Carro Executivo c/ Motorista: Com ar condicionado, franquia de até 200 km por dia, com motorista uniformizado, portando aparelho celular, Modelo Toyota Corolla ou similar, com até 2 anos de uso.

12.1.2. Micro-ônibus c/ Motorista: Para transporte de grupo de pessoas, ar condicionado, com motorista portando aparelho celular e franquia de até 200 km por dia, Modelo Mercedes-Benz, Chassi L-916, ou similar, com capacidade mínima de 25 pessoas sentadas, com até 2 (dois) anos de uso.

12.1.3. Ônibus Executivo c/ Motorista: Para transporte de grupo de pessoas, ar condicionado, com motorista portando aparelho celular e franquia de até 200 km por dia, com capacidade mínima de 40 (quarenta) pessoas sentadas, com até 2 anos de uso.

12.2. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo TJPB (nome do evento, Unidade/Logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo.

12.3. A contratada deverá disponibilizar, no interior dos veículos tipo van, micro-ônibus e ônibus, 01 caixa térmica com gelo.

12.4. Os serviços serão solicitados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência por meio de uma ordem de serviço.



1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

i. UNIDADE DEMANDANTE:

Poder Judiciário do Estado da Paraíba;
Gerência de Eventos e Cerimonial;

ii. INTEGRANTE DEMANDANTE:

Fernanda Turczinski Gadelha de Oliveira

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços de solução integrada para realização de eventos de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet, Organização de Evento (Cessão de Recursos Humanos/Equipe de Apoio, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem, Sonorização, internet, infraestrutura, locação de palco, Serviço de Vallet), Serviços Gráficos e de Transportes, entre outros elementos essenciais.

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

3.1. A demanda a ser atendida refere-se aos eventos promovidos por este Tribunal de Justiça da Paraíba, notáveis pela participação de altas autoridades.

3.2. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba será sede, em 2024, de 2 (dois) eventos de médio/grande porte. Tais eventos, dada a sua magnitude, demandam atenção especial devido às suas peculiaridades. Estima-se que cada um dos mencionados eventos receberão, em média, de 150 a 300 participantes de todas unidades federativas do país, incluindo Chefes de Poder, Ministros e Magistrados.

3.3. Nesse contexto, cujos eventos comportam diferentes tipos de serviços para sua execução, destaca-se a imprescritibilidade da presente contratação, visando englobar numa só prestadora uma variedade de serviços, buscando uma solução integrada (Grupos de Itens) que conte com Buffet, Recursos Humanos, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem; Sonorização; Internet; Transporte; Serviço de Vallet e Serviços Gráficos, entre outros elementos essenciais. Essa abordagem visa atender com precisão e excelência o quantitativo, a organização e a receptividade esperada para os três eventos mencionados, criando um ambiente adequado, a oferta de serviços de hidratação e nutrição para os participantes, a implementação de sonorização ambiente, entre outros.

3.4. A proposta de solução integrada alinha-se estrategicamente aos padrões de qualidade, normas sanitárias e regulamentos pertinentes.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Possibilitar que o Tribunal de Justiça da Paraíba idealize a realização dos eventos no nível mais alto de qualidade e prestação de serviço, como exige o protocolo para eventos grandiosos.



5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, item 163, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A Contratação pretendida está alinhada ao MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA, contido no Planejamento Estratégico 2021-2026 do TJPB, nos termos da Resolução nº 35 /2020 (<https://www.tpb.jus.br>) visando atender a uma das metas ali descritas consistente na incorporação do planejamento estratégico:

“APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA” Descrição do Macro desafio: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.” constante da RESOLUÇÃO Nº 35 de 2020, do PJPB.

6. ESTIMATIVA PRÉVIA DE CUSTOS E FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB.

Os custos estimados para a presente contratação são da ordem de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para serem executados conforme demanda através do sistema de registro de preços.

7. QUANTIDADES E DESTINAÇÃO

A quantidade estimada desta solicitação será realizada pela equipe de planejamento da contratação e indicada em documento apropriado, assim como os detalhes de entrega/instalação/prestação de serviços.

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Não se aplica.

João Pessoa-PB, datado e assinado digitalmente.

Fernanda Turczinski Gadelha de Oliveira
Gerente de Eventos e Cerimonial

Estudo Técnico Preliminar 113/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2024075784

2. Descrição da necessidade

2.1. INTRODUÇÃO

Este documento inaugura a fase inicial do planejamento estratégico voltado à contratação de uma solução abrangente para atender às demandas relacionadas a eventos de médio e grande porte promovidos pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

Conscientes da relevância das contratações governamentais no contexto econômico do TJPB, a condução criteriosa desses processos assume uma importância fundamental para a otimização dos recursos públicos e a maximização da eficácia nas contratações.

Diante da iminência de eventos de envergadura, caracterizados pela presença de membros da alta Administração Federal e Estadual, dado que o atual serviço de buffet não se apresenta adequado para a recepção de altas autoridades, não apenas pelo requinte que os serviços e pratos exigem, mas também pela insuficiência logística e quantitativa oferecida nas contratações já realizadas, a Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB identificou a necessidade de uma abordagem abrangente e aprimorada para serviços essenciais, como buffet, ornamentação, mobiliário e demais elementos que compõem a infraestrutura desses eventos.

Nesse contexto, o presente estudo técnico preliminar visa apresentar uma fundamentação sólida e detalhada, respaldada em análises cuidadosas, que sustentem a necessidade e viabilidade da contratação de uma empresa especializada, objetivando assegurar não apenas a eficácia quantitativa, mas, sobretudo, elevar a qualidade dos serviços prestados e dos materiais utilizados nos eventos programados para o calendário de 2024/2025.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda a ser atendida refere-se aos eventos promovidos por este Tribunal de Justiça, notáveis pela participação de altas autoridades.

Historicamente, o Tribunal adotou o Sistema de Registro de Preços para uma variedade de serviços associados a eventos. Esse modelo, apesar de ser adequado, apresentava-se insuficiente em razão da grande gama de itens que compõe o serviço.

A Gerência de Eventos e Cerimonial, ao adotar uma abordagem organizada e proativa, identificou um aumento constante na realização de eventos com a participação de membros da alta Administração Federal, como ministros do STF e STJ, além de autoridades Estaduais, incluindo Presidentes de Tribunais e Governadores.

Evidenciou-se que o serviço de buffet atual não está adequado para a recepção dessas autoridades, não apenas devido à qualidade dos serviços e pratos, mas também em relação à quantidade e logística proporcionadas nas contratações atuais deste Tribunal. Ademais, a falta de uma estrutura consolidada compromete a autonomia e a eficiência na organização desses encontros pelo Tribunal.

Por meio do Documento de Oficialização de Demanda, a Gerência de Eventos e Cerimonial comunica que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba será sede, em 2024/2025, de eventos de médio/grande porte a nível nacional. Tais eventos, dada a sua magnitude, demandam atenção especial devido às suas peculiaridades. Estima-se que os eventos receberão participantes de todos os Estados do Brasil, incluindo, Magistrados, Ministros e Chefes de Poderes.

Nesse contexto, sabido que os eventos comportam diferentes tipos de serviços para sua execução, destaca-se a imprescindibilidade da presente contratação, visando englobar prestadoras que suportem os serviços, buscando uma solução integrada (Grupo de Itens) que contemple buffet, organização, recursos humanos, mobiliário, espaço físico com infraestrutura de palco, infraestrutura de Tecnologia da Informação, entre outros elementos essenciais. Essa abordagem visa atender, com precisão e excelência, o quantitativo, a organização e a receptividade esperada para os eventos organizados pelo TJPB, criando um ambiente adequado, a oferta de serviços de hidratação e nutrição para os participantes, a implementação de sonorização ambiente, entre outros.

A proposta de solução integrada (Grupo de Itens) alinha-se, estrategicamente, aos padrões de qualidade, normas sanitárias e regulamentos pertinentes. O objetivo é garantir não apenas o atendimento aos requisitos técnicos, mas também proporcionar

experiências memoráveis para os participantes, assegurando a realização efetiva dos eventos realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Assim, esta análise serve como guia inicial para a elaboração de uma proposta abrangente e técnica que atenda às necessidades específicas do TJPB para os eventos planejados em 2024/2025.

A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) Resolução TJPB 13/2023;
- c) Decreto Estadual nº 43.759/2023;
- d) Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Eventos e Cerimonial	Fernanda Turczinski Gadelha de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada. O serviço objeto deste ETP não possui natureza continuada, visto ser uma demanda para eventos específicos.

4.2. Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

4.3. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 11º da Lei nº 14.133/21.

4.4. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU.

4.5. Para além dessas considerações, recomenda-se que a empresa contratada:

- I – Cumpra as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência;
- II – Estabeleça um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e a diminuição da produção de resíduos sólidos; Prefira materiais de divulgação em formato digital para minimizar o uso de papel e impressão;
- III – Opte por produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas, fitas de plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável;
- IV – Priorize a compra de copos, xícaras, pratos, bandejas e talheres duráveis, feitos de vidro, cerâmica, aço escovado ou fibras naturais, como fibra de coco, em vez dos descartáveis;
- VI - Em casos de necessidade de materiais descartáveis, escolha os biodegradáveis e, se possível, fabricados em material não plástico, como papel ou a base de amido de milho, entre outros.

4.6. Adicionalmente, a contratada deverá realizar o recolhimento seletivo dos resíduos recicláveis . Recomenda-se, ainda, que os aparelhos consumidores de energia necessários aos serviços tenham classificação 'A' na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, com a ressalva de que a exigência da Ence só deve ocorrer para produtos com Avaliação da Conformidade compulsória.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Em regra, as soluções usuais de mercado são aquelas fornecidas aos órgãos públicos pelas empresas privadas, após habilitadas nos procedimentos de licitação.

A metodologia utilizada para avaliar as soluções de mercado é a identificação de contratações análogas, que servem de referência para encontrar soluções aplicáveis nas práticas de mercado vigentes.

Como soluções de mercado para o objeto a ser contratado temos:

1 – Contratação de Múltiplos Fornecedores – A possibilidade de contratar múltiplos fornecedores apresenta-se como uma alternativa na qual cada serviço específico, como buffet, decoração e equipamentos, seria atribuído a um especialista na respectiva área. Isso poderia resultar em uma potencial redução de custos individuais, uma vez que cada fornecedor estaria focado em sua competência central. No entanto, a gestão e coordenação entre esses fornecedores poderiam se tornar complexas, havendo o desafio de assegurar a harmonia e integração necessárias para um evento de médio/grande porte.

2 – Contratação de Empresa Especializada para Solução Integrada: A escolha estratégica pela contratação de uma empresa especializada em solução integrada oferece vantagens significativas. Ao centralizar todos os serviços em um único fornecedor, há uma simplificação na gestão do evento, com um ponto de contato principal para coordenar todas as etapas. Isso resulta em coerência e padronização nos serviços, facilitando o controle logístico e garantindo uma gestão eficiente e eficaz. Ainda que haja a dependência de um único fornecedor, a escolha se justifica pela busca de sinergia e efetividade no atendimento às demandas do Tribunal de Justiça da Paraíba em eventos de grande porte.

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em solução integrada se fundamenta na necessidade de assegurar a eficiência e padronização dos serviços prestados. Dada a complexidade e exigências de eventos de médio/grande porte, a opção por um único fornecedor proporciona maior sinergia e integração entre os diferentes aspectos necessários para a sua realização. Além disso, essa abordagem simplifica a coordenação logística, mitigando possíveis conflitos entre serviços, garantindo, assim, a eficácia na entrega de um evento de qualidade, em conformidade com as normativas legais e as expectativas do Tribunal de Justiça.

Destarte, para o complexo de atividades que englobam a organização do evento, a contratação de empresa em solução integrada, notadamente respeitando-se a área de atuação empresarial a especialidade dos serviços, mostrou-se adequada para manter a iteração e coordenação entre os vários serviços que compõe eventos de médio e grande porte.

Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	Nº do Edital	Contrato/ARP	Link
TRT Alagoas	07/2022	ARP 07/2022 - Valor R\$ 536.150,00	https://site.trt19.jus.br/sites/default/files/2022-08/26288.pdf
Assembleia Legislativa RO	06/2022	ARP PE 06/2022 – Valor R\$ 6.653.439,55	https://transparencia.al.ro.leg.br/media/arquivos_licitacao/ATA_PE006_090522_TENDAS.pdf
Conselho de Arquitetura e Urbanismo SE	03/2022	Contrato nº 01/2023 – Valor R\$ 174.654,24	https://transparencia.cause.gov.br/wp-content/uploads/EXTRATO-DE-CONTRATO-PE2022.003.pdf
TJAM	22/2024	R\$ 6.476.710,60	https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-liticacao/editais-avisos-erratas-e-docs/liticacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-022-2024
TCE-ES	90004	: R\$ 7.305.648,03	file:///C:/Users/TJPB/Downloads/Instrumento+Convocatorio+4-2024-7%20(3)%20(1).pdf

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação de solução integrada e, concomitante, de fornecedores específicos para realização dos eventos nacionais de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Buffet completo (almoço, jantar e coffe break), Organização de Eventos (cessão de Recursos Humanos/Equipe de Apoio, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem, Sonorização, Internet, vallet e infraestrutura em geral), Gráficos e de Transportes.

O fornecimento se dará mediante demanda, conforme os serviços a serem prestados durante o evento, conforme prévia solicitação feita pela Gerência de Eventos e Cerimonial.

Os serviços serão solicitados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, por meio de uma Ordem de Serviço. As ordens de serviço, referentes aos serviços descritos nas tabelas, serão enviadas por meio de endereço eletrônico pela Gerência de Eventos e Cerimonial, com confirmação de recebimento pela empresa contratada. O prazo para a empresa confirmar o recebimento será de 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da data de recebimento da ordem.

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de servidor designado pela Gerência de Cerimonial deste Tribunal de Justiça, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com o solicitado, e posterior avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal.

O local de entrega será indicado pela Gerência de Cerimonial deste Tribunal, quando da solicitação dos serviços.

A contratada deverá providenciar toda arrumação do espaço de realização do evento com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, e a comida 2 (duas) horas antes do evento.

Dos serviços de Buffet:

Os serviços de Buffet compreendem: Coffee break (com e sem pratos quentes), almoço e jantar (serviços à francesa e americano), todos com serviço de líquidos inclusos, bem como equipe de apoio.

Os cardápios foram discriminados a título exemplificativo, não exaustivo, podendo CONTRATADA apresentar outras opções de cardápio, de padrão equivalente, sujeito à aprovação da CONTRATANTE.

Os cardápios escolhidos pela CONTRATANTE poderão ser formados a partir da combinação dos pratos apresentados, ou de outros que venham a ser considerados adequados para cada ocasião.

A contabilização do consumo dos alimentos e bebidas descritos em cada item deverá levar em conta a quantidade de pessoas no evento.

Utensílios e Materiais:

Os alimentos deverão ser servidos em travessas de metal, (inox ou cobre) louça, porcelana, cerâmica ou vidro.

Os apetrechos em metais como, talheres de mesa e de serviço, bandejas, baixelas, travessas, bules, açucareiros e porta adoçantes, dentre outros, deverão ser em “inox, cobre, porcelana ou cerâmicas”, em materiais nobres.

As garrafas térmicas utilizadas deverão ser de inox, com detalhes pretos de alto padrão, sem ornamentos excessivos, sendo proibido a utilização de garrafas coloridas.

As jarras para sucos deverão ser em vidro ou inox, em alto padrão, sem ornamentos excessivos.

As taças de mesa deverão ser em cristal ou em vidro de boa qualidade, altas, estilo taças de vinho, com exclusividade de uso das taças de cristal quando solicitado pela Gerência de Eventos e Cerimonial, informando com 48 horas de antecedência.

As mesas deverão comportar, no mínimo, 10 pessoas confortavelmente, com no mínimo 30 cm de espaço entre as cadeiras.

As louças, tais como: pratos; xícaras de chá, pires etc., deverão ser em porcelana, previamente aprovadas uma semana antes do evento solicitado, em uma visita in loco para aprovação dos materiais. Caso não seja aprovado pela Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB, a empresa deverá adquirir outros modelos para se adequar a solicitação da assessoria.

As toalhas, sobretoalhas, sousplat e guardanapos deverão ser em tecidos de boa qualidade, não podendo ser cetim, em tons escolhidos previamente uma semana antes do evento solicitado, em uma visita in loco para aprovação dos materiais. Caso não seja aprovado pela Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB, a empresa deverá adquirir outros modelos para se adequar a solicitação da assessoria.

Os guardanapos devem ser de tecido de boa qualidade, sempre se adequando ao evento específico, em especial cambraia de linho.

O material utilizado no serviço deverá ser disponibilizado em quantidade suficiente para reposição sempre que o local de realização não dispuser de copa com pia para higienização dos utensílios.

O material utilizado para o serviço deverá ter qualidade compatível com o proposto no evento. A verificação será feita por meio de visita in loco uma semana antes do evento. Será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive no que diz respeito a avarias e a extravios.

Dos Funcionários:

Os recursos humanos alocados à prestação dos serviços deverão apresentar-se devidamente asseados, com cabelos cortados, sem barba, com discrição, sobriedade e postura correta.

A contratada deverá apresentar sua equipe com uniformes padronizados e de acordo com a função desempenhada.

A equipe da contratada deverá, durante sua permanência nas dependências do local onde o serviço for prestado, estar devidamente identificada por meio de Bottons (identificação da pessoa e da empresa).

Deverão possuir carteira de saúde atualizada ou atestado de saúde periódico, emitido por órgão competente, de acordo com a legislação em vigor.

A contratada deve possuir em seu quadro de pessoal um profissional da área de nutrição, responsável técnico pelas diversas atividades profissionais relativas à alimentação e nutrição, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição.

Os serviços deverão ser prestados por maître, copeiras, garçons e profissionais para assessoria prévia e durante a execução de todo evento, visando à prestação de auxílio técnico operacional, inclusive com disponibilização de mestre de cerimônias e equipe de apoio para atendimento público durante toda a execução do evento, com experiência comprovada em eventos do porte daquele no qual prestarão os serviços e preparo para a função. A comprovação de experiência dos prestadores de serviço do buffet será exigida uma semana antes do evento, durante a escolha dos materiais e utensílios do buffet (louças, toalhas, etc).

A equipe responsável pela prestação do serviço de buffet será montada de acordo e proporcionalmente à complexidade e dimensão do evento.

A contratada deverá disponibilizar 01 (um) garçom para cada grupo de 20 (vinte) pessoas, bem como 01 (um) copeiro para cada grupo de até 50 (cinquenta) pessoas.

Será exigida a presença de 01 (um) maître em todo o evento para cada grupo de 40 (quarenta) participantes.

Em todos os preços já devem estar incluídos os serviços de maître, copeiragem, garçom e os demais recursos humanos indispensáveis para a realização do evento, não sendo admitida a acumulação dessas funções pelo mesmo profissional no mesmo evento.

Os manobristas do serviço de vallet deverão se apresentar ao local do evento com no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento, trajando ternos pretos, camisas brancas, gravatas pretas e sapatos sociais pretos, devidamente asseados, com cabelos cortados, sem barba, com discrição, sobriedade e postura correta.

Do Manuseio e Preparo dos Alimentos:

Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

O transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado com compartimentos apropriados para o transporte de alimentos, conforme legislação vigente.

Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, bem como, os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Na assepsia das verduras e frutas a serem utilizadas no preparo dos alimentos deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou produto equivalente.

Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao contratante determinar a sua destinação sendo obrigatório o questionamento do destino dos mesmos.

Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela contratada, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo contratante.

Obrigatória cozinha com instalação própria localizada na cidade de João Pessoa. Poderá ou não haver uma visita ao local da cozinha pela Gerência de Eventos e Cerimonial.

Os alimentos deverão ser servidos de forma correspondente ao número de participantes/convidados, de acordo com as quantidades descritas.

Deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, não no mesmo nível, sendo várias alturas e armações inclusive, no tocante à distribuição de cores e decoração, sem exageros, devendo ser considerada na arrumação da mesa a relação entre os tipos de pratos colocados próximos entre si, sendo a decoração por conta da contratada, em comum acordo com a contratante.

Com o objetivo de adequação dos serviços a cada dia do evento, poderão ser exigidas degustações para aprovação dos cardápios, após a definição dos mesmos e antes do evento, em data e local a serem estabelecidos pela fiscalização, sem ônus para a contratante.

Os cardápios poderão contemplar restrições alimentares, tais como: menu vegano, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia a frutos do mar, alergia a ovo, entre outras, sem que isso onere o valor do serviço contratado.

Quanto ao sabor dos pratos, estes não deverão ser excessivamente temperados nem insossos.

Os salgados deverão ser servidos quentes, bem como os sucos, refrigerantes e água gelados.

Os alimentos utilizados devem ser prioritariamente frescos e naturais, evitando-se, os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e artificiais.

Para transporte de alimentos, os produtos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos apropriados. Não serão recebidos alimentos que estiverem em desacordo com suas condições de receita (frias ou quentes) ou acondicionados de maneira incorreta.

Da Organização das Mesas:

As mesas deverão estar impecavelmente dispostas com toalhas bem passadas e com pratos, copos, xícaras, talheres, garrafas térmicas, jarras, bandejas, dentre outros, perfeitamente limpos.

Na arrumação das mesas deverão ser utilizadas toalhas até o chão e sobretoalhas à meia-altura do chão, bem como, sem toalhas caso haja necessidades.

As mesas deverão ser retangulares ou redondas, a serem fornecidas em quantidade suficiente para a realização do evento.

As bebidas servidas em jarras ou garrafas térmicas deverão ser identificadas por um prisma pequeno em acrílico contendo seu nome impresso em papel branco, posicionado à sua frente na mesa, bem como os sabores e recheios de alimentos (tortas, pastas, geleias, salgados, biscoitos etc.).

A contratada deverá fornecer número suficiente de mesas e cadeiras e outros mobiliários a serem citados no Termo de Referência, para a perfeita realização dos serviços, conforme o número de convidados do evento, a ser informado na solicitação.

Do local do evento:

A empresa deverá fornecer o local adequado para a prestação do serviço, sendo obrigatória a anuência da Gerência de Eventos e Cerimonial do TJPB.

O local deve contar com estrutura que comporte, no mínimo, 300 (trezentos) convidados.

Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas à Pessoa com Deficiência (PCD). Os acessos aos espaços deverão assegurar a acessibilidade plena, em especial às pessoas com necessidades especiais. Também deverão ser adequados ao tamanho de cada evento, com opções de espaço para montagem do serviço de buffet, bem como da decoração, palco e demais itens de infraestrutura a serem utilizados durante o evento.

A contratada deverá fornecer um local (próximo ao local do evento) para as equipes de apoio fazerem as refeições durante o evento.

A CONTRATADA deverá apresentar três opções de locais para aprovação prévia do fiscal do contrato.

Os mobiliários deverão estar limpos, sem marcas de desgaste, remendos ou manchas de fungos etc.

A montagem do evento deverá ser executada 24 horas antes do evento solicitado, compreendendo a montagem de toda infraestrutura necessária à realização do evento. Envolvendo checagem, preparação, decoração de ambientes, aluguel de mobiliário, serviços de sonorização e iluminação, com o correspondente suporte técnico, entre outras ações que envolvam a perfeita execução do objeto.

Em caso de eventos realizados dentro das dependências do TJPB, a montagem deverá ser feita pelo menos com 24 horas de antecedência.

A montagem do palco, iluminação, bandas e ornamentações, quando solicitadas, deverão seguir o cronograma a ser enviado juntamente com a solicitação do serviço.

Para o serviço de atração musical, a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem e segurança serão por conta da empresa contratada, bem ainda os equipamentos devem ser montados/installados pelo prestador dos serviços.

Para o serviço de infraestrutura, a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, e os equipamentos devem ser montados/installados pelo prestador dos serviços.

Condições de fornecimento:

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal.

Os serviços deverão obedecer aos cardápios estabelecidos e/ou aprovados pela contratante e primar pela qualidade dos produtos que atenderão aos membros, servidores, autoridades e convidados, sempre respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela vigilância sanitária e demais órgãos afins.

Considerando que os serviços de Buffet deverão ser adequados a cada tipo de evento, é de responsabilidade da contratada os serviços complementares para adequação dos ambientes a serem utilizados como: aluguel de cadeiras avulsas, capas de cadeiras, locação de mesas plásticas e ou de vidro, tablados, toalhas, cobre manchas em tecidos finos, tapetes/passadeiras e divisórias, e demais mencionados neste estudo.

A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, montagem, operação e pleno funcionamento dos equipamentos, mobiliários e serviços solicitados de acordo com a demanda do evento.

A contratada será responsável pelo transporte de ida e volta, às respectivas origens, dos materiais e recursos humanos para o local do evento, bem como o seu devido descarte após o evento, conforme rigorosa observância da legislação ambiental em vigor, quando aplicável.

Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

Os cardápios deverão variar, conforme o especificado no Termo de Referência, evitando repetições, podendo ser utilizado mais de um no evento.

A contratada, antes do evento, deverá providenciar toda arrumação do espaço onde o Buffet será servido, com antecedência de no mínimo 24 horas, e a comida 2 horas antes do evento.

A montagem e organização dos serviços solicitados deverá proceder de forma a viabilizar o início do evento, garantindo que não haja atrasos.

A empresa contratada também será responsável pela pontualidade e profissionalismo do pessoal que venha a ser contratado para qualquer evento. Caso o contratante note alguma incompatibilidade entre o profissional e suas atribuições, a empresa contratada deverá substituir o profissional de modo a não prejudicar o andamento ou a qualidade do evento.

Todo o ônus da contratação de serviços deverá ser de total responsabilidade da contratada, tais como, bandas, palcos, ornamentação, espaço etc.

Os serviços serão solicitados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência por meio de uma ordem de serviço.

A empresa vencedora deverá dar prioridade às datas do CONTRATANTE, sobressaindo eventos previamente marcados.

As solicitações serão enviadas com no mínimo 1 semana antes do evento. Cada solicitação incluirá os itens que serão utilizados assim como a data, local e hora da montagem e do evento.

A banda, quando requisitada, deverá montar seus equipamentos e realizar os testes (passagem de som), no dia do evento, com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência.

Em caso de constatação de falha, defeito ou funcionamento insatisfatório dos equipamentos/produtos/serviços contratados durante a realização do evento, a contratada deverá substituir os equipamentos/produtos/serviços defeituosos imediatamente, de modo a não comprometer a continuidade dos eventos.

A retirada dos equipamentos, após a realização do evento, deverá ser feita pela contratada no prazo máximo de 3 (três) horas do término do evento.

A contratada disponibilizará motoristas (manobristas) para realização do serviço no local, os quais deverão ser devidamente habilitados para execução, apresentando carteira de motorista e experiência prévia comprovada deste tipo de serviço, sendo que caberá a responsabilização da contratada enquanto os veículos estiverem sob sua guarda e algum prejuízo ou avaria atingir algum desses.

Antes da produção integral dos itens a empresa ganhadora deverá fornecer um mockup, modelo, molde para aprovação do item.

Caso a empresa ganhadora não possuir sede na cidade de João Pessoa, a mesma deverá arcar com todos os custos de envio tanto do modelo/molde, quanto dos itens finalizados, sendo apenas autorizados envios via sedex ou método mais rápido, não sendo permitido em hipótese alguma o envio via PAC ou Carta Registrada.

Serviço de Transporte (Locação de Veículos com Motorista):

Os veículos utilizados terão no máximo 2 (dois) anos de fabricação, com ar condicionado, com GPS, com combustível, motorista com celular e ar uniformizado de acordo com o perfil do evento.

O serviço de transporte, a depender do evento, será composto por veículos executivos, com motorista, ou, então, por veículos próprios para transferes de passageiros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo apurado é fruto de um levantamento das recentes ações realizadas por esta Corte, dentre elas os eventos institucionais de médio/grande porte e envergadura regional e nacional, onde se exigiu procedimentos e providências compatíveis com o caráter de cada acontecimento, com correspondência em qualidade, apresentação e ambientação adequados.

Os serviços relacionados foram criteriosamente divididos em 04 (quatro) Grupos, visando uma melhor definição e descrição de cada tipo de serviço, conforme justificativa apresentada neste Estudo.

O critério de julgamento do processo licitatório será pelo Menor Preço Global por Grupo, assegurando a escolha do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa em termos de custo e qualidade para o Tribunal de Justiça da Paraíba, nos quantitativos apresentados no Anexo I deste Estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.654.520,05

8.1. A estimativa total da contratação é de R\$ 4.654.520,05 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos).

8.2. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido, foram pesquisados preços de contratações similares (TJAM e TCE-ES) e ainda, através da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos), conforme memória de cálculo apresentada no Mapa de Preços ANEXO II.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução proposta neste estudo visa justificar a necessidade de parcelamento da contratação em 04 (quatro) grupos considerando as peculiaridades dos serviços a serem prestados, respeitando as diretrizes do Sistema de Registro de Preços (SRP) e otimizando a eficiência na execução do objeto, conforme justificativas a seguir:

a) Aspecto Técnico: O parcelamento em (04) quatro grupos fundamenta-se no aspecto técnico, onde cada qual representa uma especialidade distinta e essencial para a realização dos eventos programados. O Grupo 1, composto pelo Serviço completo de Buffet, tem o condão de garantir a qualidade e a uniformidade na prestação desse serviço específico. Registre-se, por oportuno, que evitar o irrestrito parcelamento desse Grupo é imperativo para assegurar a responsabilidade contratual e manter a padronização necessária para eventos de grande porte. Por outro lado, o Grupo 2 refere-se à parcela que se dedicará à seleção da empresa responsável pela organização do evento (Cessão de Recursos Humanos/Equipe de Apoio, Serviços de Ornamentação, Mobiliários, Atração Musical, Infraestrutura, Serviço de Vallet e Locação de Espaço). Quanto ao Grupo 3, refere-se ao material gráfico, que compreende uma gama diversificada de itens como convites, folders e banners. A contratação de empresas especializadas para fornecimento desses materiais específicos permite a obtenção de produtos personalizados e de alta qualidade, atendendo às demandas específicas de cada evento. Por fim, o Grupo 4 dispõe sobre serviços de transporte com motoristas, visando o deslocamento seguro e eficiente para os participantes dos eventos.

b) Aspecto Econômico: A contratação de várias empresas para cada um dos serviços causaria a perda de economia de escala, quando o objetivo seria a redução das despesas (minimizar os custos) e obter maiores resultados, além do aumento de custos pela necessidade de gerenciar vários contratos. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica de sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. Logo, a abordagem em 04 (quatro) Grupos de itens contribui para uma maior competitividade e potencial redução de custos.

Para contratação discutida, julgou-se pertinente adotar a SRP em razão de não ser possível definir, previamente, o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme previsto no Art. 4º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 43.759/2023.

Em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, item 163, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A Contratação pretendida está alinhada ao MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA, contido no Planejamento Estratégico 2021-2026 do TJPB, nos termos da Resolução nº 35 /2020 (<https://www.tjpba.jus.br>) visando atender a uma das metas ali descritas consistente na incorporação do planejamento-estratégico:

“APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA” Descrição do Macro desafio: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.” constante da RESOLUÇÃO N° 35 de 2020, do PJPB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar que o Tribunal de Justiça da Paraíba idealize a realização dos eventos no nível mais alto de qualidade e prestação de serviço, como exige o protocolo para eventos grandiosos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante dos servidores para o controle e a execução dos serviços e não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

13.1.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer sejam logísticas, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para os eventos nacionais de grande porte do Tribunal de Justiça da Paraíba, em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, demanda uma análise aprofundada dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do serviço.

Nesse contexto, são identificados diversos aspectos que merecem atenção especial, bem como medidas mitigadoras que visam assegurar a conformidade com os princípios de sustentabilidade.

Potenciais Impactos Ambientais:

Consumo de Recursos Naturais: Utilização intensiva de água e energia elétrica para atender às necessidades de higienização, cozinha e iluminação.

Geração de Resíduos: O descarte inadequado de embalagens e materiais descartáveis utilizados no transporte pode contribuir para a geração de resíduos, comprometendo a integridade ambiental.

Impacto Socioeconômico: A contratação de mão de obra sem a devida preocupação com a comunidade local pode gerar impactos socioeconômicos negativos.

Medidas Mitigadoras Propostas:

Gestão de Resíduos: Implementação de práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos gerados durante os eventos. Adoção de materiais biodegradáveis e/ou recicláveis nos itens descartáveis.

Eficiência Energética: Utilização de equipamentos e tecnologias com classificação 'A' na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence). Estabelecimento de programas internos de treinamento para redução do consumo de energia elétrica.

Mobilidade Sustentável: Incentivo ao uso de transporte coletivo, bicicletas e veículos elétricos para deslocamentos relacionados aos eventos. Compensação das emissões de carbono associadas ao transporte por meio de ações de reflorestamento ou outras práticas sustentáveis.

Cotas Raciais, de Gênero e de Pessoas com Deficiência: Cumprimento rigoroso das cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a diversidade nos eventos.

Educação Ambiental: Desenvolvimento de programas educacionais para conscientização ambiental, envolvendo participantes, fornecedores e colaboradores. Monitoramento Contínuo: Implementação de sistemas de monitoramento ambiental para avaliar continuamente os impactos e a eficácia das medidas mitigadoras.

A implementação dessas medidas mitigadoras não apenas atenderá às exigências legais, mas também reforçará o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba com a promoção de práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade desta contratação repousa na imprescindibilidade de atender, de maneira adequada e eficaz, a demanda dos eventos de grande porte a serem sediados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba. Destaca-se que o Tribunal não possui, atualmente, capacidade interna para suportar a logística e as demandas específicas desses eventos, tornando o Sistema de Registro de Preços a opção mais congruente para assegurar a excelência na prestação de serviços e atender às exigências legais.

Destaque-se que o Tribunal de Justiça da Paraíba, atualmente, não tem condições de atender eventos de grande porte com a presença de altas autoridades.

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços figura como a solução congruente para garantir a continuidade, regularidade e eficiência das atividades desempenhadas, em estrita consonância com as normativas legais que regem a Administração Pública. Ademais, a condução de um processo licitatório proporcionará a escolha do fornecedor mais vantajoso em termos de qualidade e custo, salvaguardando, assim, a utilização eficiente dos recursos públicos.

Os estudos preliminares realizados corroboram de maneira inequívoca a viabilidade técnica da contratação da solução delineada neste Estudo, fundamentando-se, de forma preeminente, na necessidade incontestável. Diante destas constatações, é proclamada a plena viabilidade da contratação em tela, alinhada aos princípios legais e à essencial manutenção dos serviços públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA TURCZINSKI GADELHA DE OLIVEIRA

Integrante Demandante



Assinou eletronicamente em 18/07/2024 às 12:33:42.

ANDRE DA SILVA CAMILO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 14:17:03.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Estimativa da Demanda.pdf (73.05 KB)
- Anexo II - Mapa de Preços Eventos.pdf (1.4 MB)

Anexo I - Anexo I - Estimativa da Demanda.pdf

ANEXO I – Estimativa da Demanda

GRUPO 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
			2024/2025	2025/2026	Total
1	Coffee break 1	unid/pessoa	500	500	1000
2	Coffee break 2	unid/pessoa	500	500	1000
3	Coffee break 3	unid/pessoa	500	500	1000
4	Coffee break 4	unid/pessoa	500	500	1000
5	Coffee break 5	unid/pessoa	500	500	1000
6	Coffee break 6	unid/pessoa	500	500	1000
7	Coffee break 7	unid/pessoa	500	500	1000
8	Almoço 1	unid/pessoa	500	500	1000
9	Almoço 2	unid/pessoa	500	500	1000
10	Almoço 3	unid/pessoa	500	500	1000
11	Jantar 1	unid/pessoa	300	300	600
12	Jantar 2	unid/pessoa	300	300	600
13	Jantar 3	unid/pessoa	300	300	600
14	Ilha de bebidas	unid/pessoa	500	500	1000

GRUPO 02					
Ornamentação					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
			2024/2025	2025/2026	Total
15	Arranjo de mesa	Unidade	150	150	300
16	Arranjo de chão	Unidade	100	50	150
17	Arranjo de banheiro	Unidade	15	15	30
18	Arranjo para mesa de Buffet	Unidade	15	15	30
19	Arranjo para mesa de sobremesa	Unidade	10	10	20
20	Parede verde	Unidade	15	15	30
21	Adesivo de pista	Unidade	10	10	20
22	Lustres	Unidade	10	10	20
23	Iluminação cênica	Unidade	500	500	1000
24	Tecidos e amarradores	Unidade	150	150	300
25	Bandeiras	Unidade	100	100	200
Mobiliário					
26	Sofá (2 lugares)	Unidade	15	15	30
27	Sofá (3 lugares)	Unidade	15	15	30
28	Tapetes medindo 5x5m	Unidade	5	5	10
29	Tapete tipo passadeira	Unidade	50	50	100
30	Aparador	Unidade	10	10	20
31	Mesa Bistrô	Unidade	25	25	50
32	Mesa centro	Unidade	10	10	20
33	Cadeiras Tiffany	Unidade	1500	1000	2.500
34	Mesa de apoio	Unidade	15	15	30
35	Totem torre carregador de celular	Unidade	5	5	10
36	Organizador de fila	Unidade	75	75	150
37	Mesa redonda	Unidade	100	100	200
38	Mesa pranchão	Unidade	100	100	200
39	Púlpito digital	Unidade	5	5	10
DA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FILMAGEM, SONORIZAÇÃO E TI)					
40	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 400 pessoas	Diária	4	4	8
41	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 1000 pessoas	Diária	4	4	8

42	Rede sem fio WI-FI para 400 dispositivos simultâneos	Diária	4	4	8
43	Rede sem fio WI-FI para 1000 dispositivos simultâneos	Diária	4	4	8
44	Projetor multimídia 8000 ansi lúmens	Diária	4	4	8
45	Projetor multimídia 5000 ansi lúmens	Diária	8	7	15
46	Tela de projeção (1,80x1,80m) com tripé	Diária	8	7	15
47	Tela de projeção (2x3m) com tripé	Diária	8	7	15
48	Rádio comunicador	Diária	50	50	100
49	Sonorização completa – tipo 01	Diária	3	2	5
50	Sonorização completa – tipo 02	Diária	4	4	8
51	Televisor com 50" ou 60"	Unidade	5	5	10
52	Microfones gooseneck	Unidade	50	50	100
53	Microfones sem fio	Unidade	15	15	30
54	Impressoras a laser multifuncional colorida	Unidade	10	10	20
55	Impressora de etiquetas	Unidade	10	10	20
56	Serviço de filmagem e gravação		5	5	10
Atração Musical					
57	Atração Musical 1 - 200 pessoas	Unidade/Serviço	4	4	8
58	Atração Musical 2 - 200 a 1000 pessoas	Unidade/Serviço	3	2	5
Infraestrutura					
59	Palco 1	Unidade/Serviço	3	2	5
60	Palco 2	Unidade/Serviço	3	2	5
61	Palco 3	Unidade/Serviço	3	2	5
62	Sistema de Iluminação pequeno porte	Unidade/Serviço	3	2	5
63	Sistema de Iluminação médio porte	Unidade/Serviço	3	2	5
64	Gerador de energia	Unidade/Serviço	3	2	5
65	Climatizadores	Unidade/Diária	50	50	100
66	Painel de LED	Unidade/Diária	5	5	10
Serviço de Vallet					
67	Serviço de Vallet	Unidade/Serviço	8	7	15
Locação de Espaço					
68	Espaco com capacidade para 400 pessoas	Unidade/serviço	8	7	15
69	Espaco com capacidade para 400 à 1000 pessoas	Unidade/serviço	8	7	15
Serviço de Assessoria em Cerimonial e Recursos Humanos					
70	Planejamento, auxílio, coordenação operacional, execução, apoio logístico, técnico e de recursos humanos.	Diária	10	10	20
71	Fotógrafo	Diária	5	5	10

GRUPO 03
Brindes e Material Gráfico

Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
			2024/2025	2025/2026	Total
72	Blocos de Notas em couro	Unidade	250	250	500
73	Caneta Metálica Personalizada	Unidade	250	250	500
74	Caneta plástica com ponteira touch e porta smartphone personalizado.	Unidade	200	200	400
75	Crachá em PVC	Unidade	200	200	400
76	Cordão acetinado	Unidade	200	200	400
77	Adesivo para Parede evento med. 7x7	Unidade	5	5	10
78	Garrafa térmica personalizada	Unidade	300	300	600
79	Boné Personalizado	Unidade	100	100	200
80	Pastas Canguru de Papel	Unidade	200	200	400
81	Sacola Ecobag	Unidade	200	200	400
82	Camisetas	Unidade	200	200	400
83	Chapéu de Palha	Unidade	150	150	300
84	Kit para banheiro masculino e feminino	Unidade	10	10	20
85	Necessaires personalizadas	Unidade	200	200	400
86	Kit Proteção	Unidade	200	200	400
87	Canecas personalizadas	Unidade	200	200	400
88	Pin de Metal	Unidade	200	200	400
89	Sacola em papel duplex	Unidade	200	200	400
90	Banner com impressão digital de alta resolução	m²	50	50	100

GRUPO 04					
Locação de veículos					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
			2024/2025	2025/2026	Total
91	Carro executivo com motorista	Unidade/Diária	200	150	350
92	Micro-ônibus com motorista	Unidade/Diária	50	50	100
93	Onibus executivo com motorista	Unidade/Diária	25	25	50

Anexo II - Mapa de Preços Eventos.pdf



Mapa dos Preços de Referência

OBJETO: Contratação de solução integrada para realização dos eventos nacionais de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Recursos Humanos, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem; Sonorização; Internet; Transporte; Serviço de Vallet e Serviços Gráficos, entre outros elementos essenciais.

1. DAS FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS

1.1. as seguintes fontes de preços foram utilizadas:

Contratações similares feitas pela Administração Pública:

Cotação 01

Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024 do TJAM -
<https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-022-2024>

Cotação 02

Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -
<https://drive.google.com/file/d/1bxXJjuoPjCjln0UqFanuN5r7K08dDYbO/view?usp=sharing>

Cotação 03

A cotação através da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos), conforme Relatório de Cotação Anexo.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS E MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO.

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços de contratações públicas similares, relacionamos abaixo o preço de referência encontrado. Este método foi escolhido tendo em vista demonstrar ser exequível para execução do objeto da contratação, levando em consideração os valores praticados no mercado.

GRUPO 01								
Serviço de Buffet								
Item	Descrição	CATMAT/	Unidade	Quantidade	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Valor Estimado



		CATSER						
1	Coffee break 1	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 86,67	-	-	R\$ 86.670,00
2	Coffee break 2	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 98,00	-	-	R\$ 98.000,00
3	Coffee break 3	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 108,00	-	-	R\$ 108.000,00
4	Coffee break 4	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 112,50	-	-	R\$ 112.500,00
5	Coffee break 5	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 95,00	-	-	R\$ 95.000,00
6	Coffee break 6	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 63,50	-	-	R\$ 63.500,00
7	Coffee break 7	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 58,75	-	-	R\$ 58.750,00
8	Almoço 1	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 225,00	-	-	R\$ 225.000,00
9	Almoço 2	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 225,00	-	-	R\$ 225.000,00
10	Almoço 3	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 137,50	-	-	R\$ 137.500,00
11	Jantar 1	14591	unid/pessoa	600	R\$ 262,50	-	-	R\$ 157.500,00
12	Jantar 2	14591	unid/pessoa	600	R\$ 225,00	-	-	R\$ 135.000,00
13	Jantar 3	14591	unid/pessoa	600	R\$ 225,00	-	-	R\$ 135.000,00
14	Ilha de bebidas	14591	unid/pessoa	1000	R\$ 29,83	-	-	R\$ 29.830,00
Total Estimado - GRUPO 01							R\$ 1.667.250,00	

GRUPO 02								
Ornamentação								
15	Arranjo de mesa	14591	Unidade	300	R\$ 181,72	-	-	R\$ 54.516,00
16	Arranjo de chão	14591	Unidade	150	R\$ 326,10	-	-	R\$ 48.915,00
17	Arranjo de banheiro	14591	Unidade	30	R\$ 151,18	-	-	R\$ 4.535,40
18	Arranjo para mesa de Buffet	14591	Unidade	30	R\$ 269,61	-	-	R\$ 8.088,30
19	Arranjo para mesa de sobremesa	14591	Unidade	20	R\$ 276,92	-	-	R\$ 5.538,40
20	Parede verde	14591	Unidade	30	R\$ 1.637,75	-	-	R\$ 49.132,50
21	Adesivo de pista	14591	Unidade	20	R\$ 1.419,36	-	-	R\$ 28.387,20
22	Lustres	14591	Unidade	20	R\$ 207,50	-	-	R\$ 4.150,00
23	Iluminação cênica	14591	Unidade	1000	R\$ 50,00	-	-	R\$ 50.000,00
24	Tecidos e amarradores	14591	Peça	300	R\$ 166,25	-	-	R\$ 49.875,00
25	Bandeiras da República Federativa do Brasil, estados, Distrito Federal, municípios e países	14591	Unidade	200	-	R\$ 450,00	-	R\$ 90.000,00
Total Estimado - Ornamentação:							R\$ 393.137,80	

Mobiliário								
26	Sofá (2 lugares)	14591	Unidade	30	R\$ 250,00	-	-	R\$ 7.500,00
27	Sofá (3 lugares)	14591	Unidade	30	R\$ 275,00	-	-	R\$ 8.250,00
28	Tapetes 5x5	14591	Unidade	10	R\$ 150,00	-	-	R\$ 1.500,00
29	Tapete tipo passadeira	14591	Unidade	100	-	-	R\$ 76,83	R\$ 7.683,00
30	Aparador	14591	Unidade	20	R\$ 225,00	-	-	R\$ 4.500,00
31	Mesa Bistrô	14591	Unidade	50	R\$ 272,04	-	-	R\$ 13.602,00
32	Mesa centro	14591	Unidade	20	R\$ 206,21	-	-	R\$ 4.124,20
33	Cadeiras	14591	Unidade	2.500	R\$ 7,50	-	-	R\$ 18.750,00



	Tifanny							
34	Mesa de apoio	14591	Unidade	30	R\$ 187,50	-	-	R\$ 5.625,00
35	Totem torre carregador de celular	14591	Unidade	10	-	-	R\$ 172,42	R\$ 1.724,20
36	Organizador de fila com haste em tubo de alumínio	14591	Unidade	150	-	-	R\$ 32,95	R\$ 4.942,50
37	Mesa Redonda 180 x 180	14591	Unidade	200	R\$158,33			R\$ 31.666,00
38	Mesa pranchão em madeira	14591	Unidade	200	-	R\$ 435,00	-	R\$ 87.000,00
39	Púlpito Digital	14591	Unidade	10	-	R\$ 816,67	-	R\$ 8.166,70
Total Estimado - Mobiliário:							R\$ 205.033,60	

Da Locação e Instalação de Equipamentos (Filmagem, Sonorização e TI)								
40	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 400 pessoas	12556	Diária	8	-	-	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
41	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 1000 pessoas	12556	Diária	8	-	-	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
42	Rede sem fio WI-FI para 400 dispositivos simultâneos	12556	Diária	8	-	-	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
43	Rede sem fio WI-FI para 1000 dispositivos simultâneos	12556	Diária	8	-	-	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
44	Projetor multimídia 8000 ansi lumens	12556	Unidade	8	-	R\$ 2.760,00	-	R\$ 22.080,00
45	Projetor multimídia 5000 ansi lúmens	12556	Unidade	15	-	R\$ 1.725,00	-	R\$ 25.875,00
46	Tela de projeção (1,80x1,80 m, com tripé)	12556	Unidade	15	-	R\$ 625,00	-	R\$ 9.375,00
47	Tela de projeção (2x3 m, com tripé)	12556	Unidade	15	-	R\$ 812,50	-	R\$ 12.187,50
48	Rádio comunicador	12556	Unidade	100	-	R\$ 71,39	-	R\$ 7.139,00
49	Sonorização completa – tipo 1	12556	Unidade	5	-	R\$ 2.000,00	-	R\$ 10.000,00
50	Sonorização completa – tipo 2	12556	Unidade	8	-	R\$ 2.850,00	-	R\$ 22.800,00
51	Televisor com 50" ou 60 "	12556	Unidade	10	-	R\$ 575,00	-	R\$ 5.750,00
52	Microfones gooseneck	12556	Unidade	100	-	R\$ 200,00	-	R\$ 20.000,00
53	Microfones sem fio	12556	Unidade	30	-	R\$ 195,00	-	R\$ 5.850,00
54	Impressora a laser Multifuncional colorida	12556	Unidade	20	-	R\$ 400,00	-	R\$ 8.000,00
55	Impressora de etiquetas	12556	Unidade	20	-	R\$ 400,00	-	R\$ 8.000,00



56	Serviço de Filmagem, Transmissão e Gravação		Diária	10	-	4.300,00	-	R\$ 43.000,00
Total Estimado - Locação e Instalação de Equipamentos (Filmagem, Sonorização e TI):								R\$ 267.256,50
Atração Musical								
57	Atração Musical 1 - 200 pessoas	14591	Unidade/Serviço	08	-	-	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00
58	Atração Musical 2 - 500 a 1000 pessoas	14591	Unidade/Serviço	05	-	-	R\$ 21.666,67	R\$ 108.333,35
Total Estimado - Atração Musical:								R\$ 192.333,35
Infraestrutura								
59	Palco 1	14591	Unidade/Serviço	05	R\$ 2.462,50	-	-	R\$ 12.312,50
60	Palco 2	14591	Unidade/Serviço	05	R\$ 3.125,00	-	-	R\$ 15.625,00
61	Palco 3	14591	Unidade/Serviço	05	R\$ 8.187,50	-	-	R\$ 40.937,50
62	Sistema de Iluminação pequeno porte	14591	Unidade/Serviço	05	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 25.000,00
63	Sistema de Iluminação médio porte	14591	Unidade/Serviço	05	R\$ 6.250,00	-	-	R\$ 31.250,00
64	Gerador de energia	14591	Unidade/Serviço	05	R\$ 2.750,00	-	-	R\$ 13.750,00
65	Climatizadores	14591	Unidade/Serviço	100	R\$ 350,00	-	-	R\$ 35.000,00
66	Painel de LED	14591	Unidade/Diária	10	-	R\$ 7.500,00	-	R\$ 75.000,00
Total Estimado - Infraestrutura:								R\$ 248.875,00
Serviço de Vallet								
67	Serviço de Vallet	14591	Unidade/Serviço	15	R\$ 1.500,00	-	-	R\$ 22.500,00
Locação de Espaço								
68	Espaço com capacidade para 400 pessoas	14591	Diária	15	R\$ 6.250,00	-	-	R\$ 93.750,00
69	Espaço com capacidade para 400 à 1000 pessoas	14591	Diária	15	10.375,00	-	-	R\$ 155.625,00
Total Estimado - Locação de Espaço:								R\$ 249.375,00
Serviço de Assessoria e Recursos Humanos em Cerimonial								
70	Planejamento e auxílio coordenação operacional. (01 Cerimonialista; 01 Mestre Cerimônias; 14 Equipe de Apoio)	12955	Diária	20	-	R\$ 13.385,95		R\$ 267.719,00
71	Fotógrafo	6050	Diária	10	-	R\$ 602,33		R\$ 6.023,30
Total Estimado - Serviço de Assessoria e Recursos Humanos em Cerimonial:								R\$ 273.742,30
Total Estimado GRUPO 02								R\$ 1.852.253,55

GRUPO 03

Dos Brindes e Material Gráfico



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	Unidade	Quantidade	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Valor Estimado
72	Blocos de Notas em couro	444506	Unidade	500	R\$ 150,00	-	-	R\$ 75.000,00
73	Caneta Metálica Personalizada	460551	Unidade	500	R\$ 35,31	-	-	R\$ 17.655,00
74	Caneta plástica com ponteira touch e porta smartphone personalizado.	387427	Unidade	400	R\$ 96,67	-	-	R\$ 38.668,00
75	Crachá em PVC	230365	Unidade	400	R\$ 31,65	-	-	R\$ 12.660,00
76	Cordão acetinado	468977	Unidade	400	R\$ 26,68	-	-	R\$ 10.672,00
77	Adesivo para Parede evento med. 7x7	467443	Unidade	10	R\$ 4.700,00	-	-	R\$ 47.000,00
78	Garrafa térmica personalizada. As garrafas térmicas devem ser de 450 a 750 ml, de aço inox ou de qualidade superior, com personalização em adesivos DTF ou Laser a escolha do contratante e envio da arte será feito pela contratante	400813	Unidade	600	R\$ 31,12	-	-	R\$ 18.672,00
79	Boné Personalizado	615672	Unidade	200	R\$ 70,50	-	-	R\$ 14.100,00
80	Pastas Canguru de Papel	456322	Unidade	400	R\$ 20,12	-	-	R\$ 8.048,00
81	Sacola Ecobag	480102	Unidade	400	R\$ 71,40	-	-	R\$ 28.560,00
82	Camisetas		Unidade	400	-	-	R\$ 41,48	R\$ 16.592,00
83	Chapéu de Palha	604819	Unidade	300	R\$ 89,33	-	-	R\$ 26.799,00
84	Kit para banheiro masculino e feminino	450365	Unidade	20	R\$ 334,50	-	-	R\$ 6.690,00
85	Necessaires personalizadas	467128	Unidade	400	R\$ 114,88	-	-	R\$ 45.952,00
86	Kit Proteção	405890	Unidade	400	R\$ 144,30	-	-	R\$ 57.720,00
87	Canecas personalizadas As canecas devem ser de no mínimo de 350 ml, porcelana e com personalização colorida, a arte será enviada pelo contratante	369796	Unidade	400	R\$ 20,88	-	-	R\$ 8.352,00
88	Pin de Metal O pin de metal deverá ser de até 4 cm, com banho niquelados, pintura esmaltações com alto ou baixo relevo a arte será enviada posteriormente pela contratante.	231378	Unidade	400	R\$ 24,22	-	-	R\$ 9.688,00
89	Sacola em papel duplex	444460	Unidade	400	R\$ 39,80	-	-	R\$ 15.920,00
90	Banner com impressão digital	447106	m ²	100	-	-	R\$ 105,63	R\$ 10.563,00



Total Estimado GRUPO 03	R\$ 469.311,00
-------------------------	-------------------

GRUPO 04								
Dos Serviços de Transporte (Locação de Veículos com Motorista)								
Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	Unidade	Quantidade	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Valor Estimado
91	Carro Executivo c/ Motorista	25089	Unidade/Diária	350	-	-	R\$ 984,11	R\$ 344.438,50
92	Micro-ônibus c/ Motorista	25089	Unidade/Diária	100	-	-	R\$ 1.812,67	R\$ 181.267,00
93	Ônibus Executivo c/ Motorista	25089	Unidade/Diária	50	-	-	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
Total Estimado GRUPO 04								R\$ 665.705,50

Metodologia da Pesquisa de Preços

A estimativa total da contratação é de **R\$ 4.654.520,05** (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos) estabelecido conforme memória de cálculo apresentada acima.

Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32º a 35º que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido, foram pesquisados preços de contratações similares (TJAM e TCE-ES) e ainda, através da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos), documento ANEXO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Relatório de Cotação: Realização de eventos - 2024075784

Pesquisa realizada entre 10/07/2024 11:03:39 e 12/07/2024 15:40:51

Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)

Observações Gerais: Contratação de solução integrada para realização dos eventos nacionais de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Recursos Humanos, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem; Sonorização; Internet; Transporte; Serviço de Vallet e Serviços Gráficos, entre outros elementos essenciais.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Locação de tapete tipo passadeira	2	100 Unidades	R\$ 76,83 (un)	-	R\$ 76,83	R\$ 7.683,00
2) Locação de totem torre carregador de celular	3	10 Unidades	R\$ 172,42 (un)	-	R\$ 172,42	R\$ 1.724,20
3) Locação de organizador de fila com haste em tubo de alumínio	3	150 Unidades	R\$ 32,95 (un)	-	R\$ 32,95	R\$ 4.942,50
4) Locação de rádio comunicador	3	60 Unidades	R\$ 71,39 (un)	-	R\$ 71,39	R\$ 4.283,40
5) Atração Musical 1 - 200 pessoas	6	1 Unidade	R\$ 10.500,00 (un)	-	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
6) Atração Musical 2 - 500 a 1000 pessoas	3	5 Unidades	R\$ 21.666,67 (un)	-	R\$ 21.666,67	R\$ 108.333,35
7) Atração Musical 3 - 1000 a 2000 pessoas	3	3 Unidades	R\$ 29.333,33 (un)	-	R\$ 29.333,33	R\$ 87.999,99
8) Carro executivo com motorista	3	350 Dias	R\$ 984,11 (un)	-	R\$ 984,11	R\$ 344.438,50
9) Micro-ônibus c/ Motorista	3	100 Dias	R\$ 1.812,67 (un)	-	R\$ 1.812,67	R\$ 181.267,00
10) Ônibus Executivo c/ Motorista	3	50 Dias	R\$ 2.800,00 (un)	-	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
11) Mesa redonda para 10 pessoas 180 x 180	3	200 Unidades	R\$ 158,33 (un)	-	R\$ 158,33	R\$ 31.666,00
12) Banner com impressão digital de alta resolução	4	100 Metros	R\$ 105,63 (un)	-	R\$ 105,63	R\$ 10.563,00
13) Camisetas	4	1.000 Unidades	R\$ 41,48 (un)	-	R\$ 41,48	R\$ 41.480,00
14) Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 400 pessoas	2	10 Dias	R\$ 2.100,00 (un)	-	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação de tapete tipo passadeira

Preço Estimado: R\$ 76,83 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 76,83	Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,83
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Tapete tipo passadeira com base antiderrapante para solenidade cor vermelha, no mínimo 3m x 2,5m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 76,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI	Data: 08/05/2024 09:10
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços para Decoração de Eventos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO TAPETE DE PELO ALTO MEDINDO 2,5 X 3,0 M, NAS CORES DO EVENTO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO TAPETE DE PELO ALTO MEDINDO 2,5 X 3,0 M, NAS CORES DO EVENTO	SRP: SIM
	Identificação: 04632212000142-1-000076/2024
	Lote/Item: 1/4133592
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 9
	Unidade: SERV
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
22.333.196/0001-79	ENEIAS GONCALVES DE OLIVEIRA 22138161234	R\$ 76,43		
VENCEDOR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: RO	Cidade: Presidente Médici	Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 1192	Telefone: (69) 3471-2608	Email: eneiasgoliveira@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 77,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	Data: 08/05/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços para Decoração de Eventos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO TAPETE DE PELO ALTO MEDINDO 2,5 X 3,0 M, NAS CORES DO EVENTO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO TAPETE DE PELO ALTO MEDINDO 2,5 X 3,0 M, NAS CORES DO EVENTO	SRP: SIM
	Identificação: 89801
	Lote/Item: /34
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 9
	Unidade: SERV
	UF: RO



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 76,44		
Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
22.333.196/0001-79 ENEIAS GONCALVES DE OLIVEIRA 22138161234 R\$ 78,00				
VENCEDOR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: RO	Cidade: Presidente Médici	Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 1192	Telefone: (69) 3471-2608	Email: eneiasg oliveira@hotmail.com

Item 2: Locação de totem torre carregador de celular

Preço Estimado: R\$ 172,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 172,42 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 172,42

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Totem torre carregador de celular: Modelo com capacidade de carregar até 20 celulares ao mesmo tempo, com cabos instalados para iPhone, Micro USB e Tipo C, adesivo em PVC, personalizado, bivolt, tomadas USB e tomadas em pinos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA ELEITORAL	Data: 08/04/2024 09:00
Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de infraestrutura necessária para funcionamento das unidades de atendimento ao eleitor(mutirões), postos de atendimentos temporários, locais de apuração e eventos institucionais promovidos pelo TRE/CE, em locais do seu interesse na Região Metropolitana de Fortaleza e nas Regiões Norte, Sul e Sertão Central do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - TOTEM INFORMATIVO(2,0m x 1,0m).	SRP: SIM
CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades	Identificação: NºPregão:900242024 / UASG:70007
	Lote/Item: /9
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 350
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 164,49			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378	Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromocoes.com.br

08.973.746/0001-93 MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 167,00			
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - TOTEM INFORMATIVO(2,0m x 1,0m).				
Estado: SP	Cidade: Queluz	Endereço: Ilha do Fundao, 00	Telefone: (21) 2565-7007	Email: comercial@mdeeventos.com.br

03.550.540/0001-37 MARCELO GOMES DE BARROS PRODUCOES EVENTOS LTDA	R\$ 167,40
Descrição: Descrição não informada	
Endereço: ,	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais	R\$ 176,14
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
 Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de infraestrutura necessária para funcionamento das unidades de atendimento ao eleitor(mutirões), postos de atendimentos temporários, locais de apuração e eventos institucionais promovidos pelo TRE/CE, em locais do seu interesse na Região Metropolitana de Fortaleza e nas Regiões Norte, Sul e Sertão Central do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - TOTEM INFORMATIVO(2,0m x 1,0m).

CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 08/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900242024 / UASG:70007

Lote/Item: /37

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 175

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
03.550.540/0001-37	MARCELO GOMES DE BARROS PRODUCOES EVENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 175,00			
	Descrição: Descrição não informada				
	Endereço: ,				
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 175,42			
	Descrição: Descrição não informada				
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378	Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromocoes.com.br
08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 178,00			
	Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - TOTEM INFORMATIVO(2,0m x 1,0m).				
Estado: SP	Cidade: Queluz	Endereço: Ilha do Fundao, 00		Telefone: (21) 2565-7007	Email: comercial@mdeeventos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 174,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de infraestrutura necessária para funcionamento das unidades de atendimento ao eleitor(mutirões), postos de atendimentos temporários, locais de apuração e eventos institucionais promovidos pelo TRE/CE, em locais do seu interesse na Região Metropolitana de Fortaleza e nas Regiões Norte, Sul e Sertão Central do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - TOTEM INFORMATIVO(2,0m x 1,0m).

CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 08/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900242024 / UASG:70007

Lote/Item: /93

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 175

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 170,00			
	Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - TOTEM INFORMATIVO(2,0m x 1,0m).				
Estado: SP	Cidade: Queluz	Endereço: Ilha do Fundao, 00	Nome de Contato:	Telefone: (21) 2565-7007	Email: comercial@mdeeventos.com.br
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 175,42			
	Descrição: Descrição não informada				
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378	Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromocoes.com.br



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.896.802/0001-09	HABITUAL SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 179,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Eusébio	Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARE, 200 Telefone: (85) 3232-9652 Email: societario@compliance-ce.com.br

Item 3: Locação de organizador de fila com haste em tubo de alumínio

Preço Estimado: R\$ 32,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 32,95 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 32,95

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Organizador de fila com haste em tubo de alumínio, medindo pelo menos 01 metro de altura, base em aço, cores disponíveis como cromo ou latão polido. Fita retrátil nas cores azul, vermelha ou preta.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de infraestrutura necessária para funcionamento das unidades de atendimento ao eleitor(mutirões), postos de atendimentos temporários, locais de apuração e eventos institucionais promovidos pelo TRE/CE, em locais do seu interesse na Região Metropolitana de Fortaleza e nas Regiões Norte, Sul e Sertão Central do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - PEDESTAL UNIFILA (MULTIFUXO)

CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 08/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900242024 / UASG:70007

Lote/Item: /20

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.800

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 34,10
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378 Nome de Contato: PRISCILA Telefone: (65) 3322-1664 Email: eventual@eventualpromocoes.com.br

03.550.540/0001-37 MARCELO GOMES DE BARROS PRODUCOES EVENTOS LTDA

R\$ 34,40

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.896.802/0001-09	HABITUAL SERVICOS LTDA	R\$ 34,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Eusébio	Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARE, 200 Telefone: (85) 3232-9652 Email: societario@compliance-ce.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de infraestrutura necessária para funcionamento das unidades de atendimento ao eleitor(mutirões), postos de atendimentos temporários, locais de apuração e eventos institucionais promovidos pelo TRE/CE, em locais do seu interesse na Região Metropolitana de Fortaleza e nas Regiões Norte, Sul e Sertão Central do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - PEDESTAL UNIFILA (MULTIFLUOX)

CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 08/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900242024 / UASG:70007

Lote/Item: /76

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.400

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 29,95			
	Descrição: Descrição não informada				
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378	Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromocoes.com.br
08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 30,00			
	Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - PEDESTAL UNIFILA (MULTIFLUOX)				
Estado: SP	Cidade: Queluz	Endereço: Ilha do Fundao, 00	Telefone: (21) 2565-7007	Email: comercial@mdeeventos.com.br	
03.550.540/0001-37	MARCELO GOMES DE BARROS PRODUCOES EVENTOS LTDA	R\$ 30,40			
	VENCEDOR				
	Descrição: Descrição não informada				
	Endereço: ,				

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 34,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Objeto: Eventual contratação de serviço de locação de infraestrutura necessária para funcionamento das unidades de atendimento ao eleitor(mutirões), postos de atendimentos temporários, locais de apuração e eventos institucionais promovidos pelo TRE/CE, em locais do seu interesse na Região Metropolitana de Fortaleza e nas Regiões Norte, Sul e Sertão Central do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - PEDESTAL UNIFILA (MULTIFLUOX)

CatSer: 17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

Data: 08/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900242024 / UASG:70007

Lote/Item: /104

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.400

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 34,00			
	Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - PEDESTAL UNIFILA (MULTIFLUOX)				
Estado: SP	Cidade: Queluz	Endereço: Ilha do Fundao, 00	Telefone: (21) 2565-7007	Email: comercial@mdeeventos.com.br	
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 34,10			
	Descrição: Descrição não informada				
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378	Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: eventual@eventualpromocoes.com.br



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
01.328.401/0001-38	NATIVA 365 PROMOCAO E EVENTOS EIRELI	R\$ 34,80			
Descrição: Descrição não informada					
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA SABINO PIRES, 22	Nome de Contato: ADRIANO	Telefone: (85) 3261-2022	Email: nativa@nativalive.com.br

Item 4: Locação de rádio comunicador

Preço Estimado: R\$ 71,39 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 71,39	Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,39
Quantidade	Descrição		Observação
60 Unidades	Rádio comunicador: Tipo HT Motorola ou similar, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 74,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Data: 14/03/2024 11:00

Objeto: Registro de preços para a prestação do serviço de organização de eventos, com o fornecimento de materiais e locação de equipamentos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Promoção de Evento** - Registro de preços para a prestação do serviço de organização de eventos, com o fornecimento de materiais e locação de equipamentos(Rádio Comunicador). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL .

Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:70017

CatSer: 14591 - Promoção de Evento

Lote/Item: /28

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.446.346/0001-44	BIRITA CHIQUE E CIA LTDA	R\$ 65,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

37.018.865/0001-95	LEDPRO EVENTOS EIRELI	R\$ 69,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R SIDNEY GEORG MARTINS JUNIOR, 00005 Telefone: (21) 2467-4825 Email: contato@perfilaudio.com		

18.321.365/0001-83	EQUIPE CHANNEL PRODUCOES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	R\$ 89,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA SHN QUADRA 1 BLOCO A, SN Nome de Contato: Isy Almeida Freitas Telefone: (61) 3435-5490 Email: grupochannel@outlook.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 59,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Planejamento e Administração

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN, Superintendências e Unidades Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação - Rádio Comunicador Rádio (tipo walkie talkie ou similar) com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.

CatSer: 21750 - Locação Equipamento Radiocomunicação

Data: 11/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 900022024 / UASG: 343026

Lote/Item: /35

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 59,56
	Descrição: Descrição não informada	
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378
		Nome de Contato: PRISCILA
		Telefone: (65) 3322-1664
		Email: eventual@eventualpromocoes.com.br
16.841.597/0001-37	WDS COMERCIO E SERVICOS DE ESTRUTURA E LOGISTICA PARA EVENTOS LTDA	R\$ 60,00
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	,
03.118.191/0001-89	PREMIER EVENTOS LTDA	R\$ 60,00
	Descrição: Descrição não informada	
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AL AUGUSTO STELLFELD, 456
		Nome de Contato: Nilton José Migliozzi
		Telefone: (61) 3201-9400
		Email: nilton@premiereventos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 79,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pacoti

Objeto: Eventos

Descrição: RÁDIO COMUNICADOR TIPO TALKABOUT OU SIMILAR. - LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, MÍNIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO, MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR I - RÁDIO COMUNICADOR TIPO TALKABOUT OU SIMILAR. - LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, MÍNIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO, MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL, PARA USO DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

Data: 11/03/2024 08:40

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 2201012024_pe_Pacoti

Lote/Item: 15/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 110

Unidade: Diária

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.722.490/0001-23	MF PRODUÇÕES & LOCACOES EIRELI	R\$ 79,99
	VENCEDOR	
	Descrição: Descrição não informada	
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R ROCHA LIMA, 1420
		Nome de Contato: MARCUS AURÉLIO
		Telefone: (85) 3023-6366
		Email: mfsproducoeselocacoes@gmail.com



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Item 5: Atração Musical 1 - 200 pessoas

Preço Estimado: R\$ 10.500,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Atração Musical 1 - 200 pessoas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO**Data:** 21/06/2024 13:42**Objeto:** REQUER CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL TERMINAL V8 PARA O EVENTO PC MOTO ROCK**Modalidade:** Inexigibilidade**SRP:** NÃO**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL TERMINAL V8 EVENTO PC MOTO ROCK - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL TERMINAL V8 EVENTO PC MOTO ROCK**Identificação:** 28539872000141-1-000047/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 20/06/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** serviço**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.002.714/8089-05	PABLO CASSIO NUNES *VENCEDOR*	R\$ 6.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO**Data:** 05/06/2024 11:55**Objeto:** REQUER ACONTRATAÇÃO DA BANDA CALIBRE DE ROSAS PARA O EVENTO NA LAGOA AUGUSTO RUSCHI NO DIA 2206**Modalidade:** Inexigibilidade**SRP:** NÃO**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL CALIBRE DE ROSAS EVENTO LAGOA AUGUSTO RUSCHI - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL CALIBRE DE ROSAS EVENTO LAGOA AUGUSTO RUSCHI**Identificação:** 28539872000141-1-000033/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 10/05/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** serviço**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.681.838/0001-90	17.681.838 ANDERSON DA SILVA DE JESUS *VENCEDOR*	R\$ 12.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 15.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE OROS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A RODADA DE VIOLA, CORDEL, POESIA E DESAFIO, PATROCINADA PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

Descrição: CACHÊ PARA A ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME REGIONAL/NACIONAL: ATRAÇÃO REGIONAL/ NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL CEARENSE, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REAL - CACHÊ PARA A ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME REGIONAL/NACIONAL: ATRAÇÃO REGIONAL/ NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL CEARENSE, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO

Data: 21/05/2024 13:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07670821000184-1-000008/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.128.936/0001-70	S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS *VENCEDOR*	R\$ 15.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 19.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO

Objeto: REQUER A CONTRATAÇÃO DA BANDA TREMENDÔES PARA FESTA DO ASSENTAMENTO CASTRO ALVES

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL TREMENDÔES EVENTO FESTIVO ASSENTAMENTO CASTRO ALVES - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL TREMENDÔES EVENTO FESTIVO ASSENTAMENTO CASTRO ALVES

Data: 14/05/2024 09:16

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 28539872000141-1-000028/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: serviço

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.470.537/0001-79	CALIFORNIA FESTAS E EVENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 19.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 471

Telefone:
(27) 3732-1266

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 7.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO

Objeto: REQUER CONTRATADAÇÃO DA ATRAÇÃO JÔ E LETÍCIA PARA A FESTA DO ASSENTAMENTO CASTRO ALVES

Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL JÔ E LETÍCIA EVENTO FESTIVO ASSENTAMENTO CASTRO ALVES - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL JÔ E LETÍCIA EVENTO FESTIVO ASSENTAMENTO CASTRO ALVES

Data: 10/05/2024 09:37

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 28539872000141-1-000030/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: serviço

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.704.316/0001-53	49.704.316 JOCIELIO DA SILVA SANTOS *VENCEDOR*	R\$ 7.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: [LICITANET] - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, apresentação de artistas musicais, locação de espaço físico para eventos e infraestrutura, sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Viana-MA.

Descrição: Atração musical. Apresentação de artista musical regional, para composição de eventos de confraternização. Grupo composto por no mínimo 3 integrantes. Cachê referente a no mínimo 2 (duas) horas de apresentação. - Atração musical. Apresentação de artista musical regional, para composição de eventos de confraternização. Grupo composto por no mínimo 3 integrantes. Cachê referente a no mínimo 2 (duas) horas de apresentação.

Data: 18/03/2024 16:32

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 23680309000175-1-000005/2024

Lote/Item: 1/4006579

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.737.448/0001-68	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 3.500,00

Item 6: Atração Musical 2 - 500 a 1000 pessoas

Preço Estimado: R\$ 21.666,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21.666,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21.666,67

Quantidade

Descrição

Observação

5 Unidades

Atração Musical 2 - 500 a 1000 pessoas

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20.000,00



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO	Data: 24/06/2024 15:05	
Objeto: REQUER A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ANDRÉ VIOLETTI PARA FESTA DA CANA VERDE	Modalidade: Inexigibilidade	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL ANDRÉ VIOLETTI EVENTO DA CANA VERDE 2024 - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL ANDRÉ VIOLETTI EVENTO DA CANA VERDE 2024	SRP: NÃO	
	Identificação: 28539872000141-1-000041/2024	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 24/06/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
	Quantidade: 1	
	Unidade: serviço	
	UF: ES	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.850.781/0001-05	THIAGO BARBERINO RIBEIRO -ME *VENCEDOR*	R\$ 20.000,00
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 25.000,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETINGA	Data: 29/05/2024 17:04	
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, na qual a CONTRATADA se compromete a apresentar um show musical com a atracão artística: A banda "XOTE APIMENTADO", no dia 20 de junho de 2024, como parte integrante das festividades do evento SÃO JOÃO DE ITAPETINGA 2024, a ser realizado no período de 20 a 23 de junho de 2024, no Parque Poliesportivo da Lagoa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciências e Tecnologia.	Modalidade: Inexigibilidade	
Descrição: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, na qual a CONTRATADA se compromete a apresentar um show musical com a atracão artística: A banda "XOTE APIMENTADO", no dia 20 de junho de 2024, como parte integrante das festividades do evento - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, na qual a CONTRATADA se compromete a apresentar um show musical com a atracão artística: A banda "XOTE APIMENTADO", no dia 20 de junho de 2024, como parte integrante das festividades do evento SÃO JOÃO DE ITAPETINGA 2024, a ser realizado no período de 20 a 23 de junho de 2024, no Parque Poliesportivo da Lagoa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciências e Tecnologia.	SRP: NÃO	
	Identificação: 13751102000190-1-000054/2024	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 29/05/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
	Quantidade: 1	
	Unidade: 1	
	UF: BA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.926.115/0001-40	MARCONI SILVA DE SOUZA - ME	R\$ 25.000,00
	VENCEDOR	
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 20.000,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Data: 30/01/2024 10:37

Objeto: Contratação da Atração musical "A Japa" para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Descrição: Atração musical "A Japa" para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, duração de 2 horas -
Atração musical "A Japa" para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, duração de 2 horas

Identificação: 276730

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: SVÇ

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.355.412/0001-48 *VENCEDOR*	A JAPA DIVULGACOES E EVENTOS LTDA	R\$ 20.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 7: Atração Musical 3 - 1000 a 2000 pessoas

Preço Estimado: R\$ 29.333,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29.333,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29.333,33

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Atração Musical 3 - 1000 a 2000 pessoas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 28.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO

Data: 15/03/2024 15:10

Objeto: Contratação de show artístico com o conjunto "Os Serranos".

Modalidade: Inexigibilidade

Descrição: Contratação de show artístico com o conjunto "Os Serranos". Com intuito de contratar atrações para as comemorações alusivas ao 61º Aniversário Da Emancipação Político-Administrativa Do Município De Ouro, buscou-se contratar um conjunto renomado visando o - Contratação de show artístico com o conjunto "Os Serranos". Com intuito de contratar atrações para as comemorações alusivas ao 61º Aniversário Da Emancipação Político-Administrativa Do Município De Ouro, buscou-se contratar um conjunto renomado visando o sucesso do evento, uma atração com um grupo de grande aceitação e consagrado pela opinião pública, de tradição na região e possuindo um vasto repertório que agrada todo tipo de público, em especial destacando o ritmo gaúcho, que atrai inúmeras pessoas. O Show musical tradicionalista de 2 (duas) horas consecutivas e ininterruptas para abrilhantar o evento e fomentar a integração entre os municípios de todas as gerações.

SRP: NÃO

Identificação: 82777228000157-1-000017/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
90.344.714/0001-00 *VENCEDOR*	CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA	R\$ 28.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 30.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHA GRANDE

Data: 08/03/2024 18:03

Objeto: [LICITANET] - Contratação da Atração Artística: VANDSON NOVAES, através da Empresa: CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 20 e 21 de janeiro de 2024 no Município de Chã Grande.

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 3000598000186-1-000002/2024

Lote/Item: 1/3971543

Ata: N/A

Homologação: 08/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Dia

UF: PE

Descrição: Contratação da Atração Artística: VANDSON NOVAES, no dia 20/01/2024, às 20h00min as 21h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, através da Empresa CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, para apresentação - Contratação da Atração Artística: VANDSON NOVAES, no dia 20/01/2024, às 20h00min as 21h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, através da Empresa CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 20 e 21 de janeiro de 2024 no Município de Chã Grande.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.180.135/0001-63 *VENCEDOR*	Catatau Serviço de Produção Musical, Sonorização, Iluminação e Promoção de Eventos Ltda ME	R\$ 30.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 30.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACATI

Data: 26/01/2024 10:27

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA LUIS MARCELO E GABRIEL VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DO ARACATI 2024".

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 07684756000146-1-000008/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.207.895/0001-70 *VENCEDOR*	LUIS MARCELO E GABRIEL MUSICOS LTDA	R\$ 30.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 8: Carro executivo com motorista

Preço Estimado: R\$ 984,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 984,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 984,11

Quantidade	Descrição	Observação
350 Dias	Carro Executivo c/ Motorista: Com ar condicionado, franquia de até 200 km por dia, com motorista uniformizado, portando aparelho celular, Modelo Toyota Corolla, da, ou similar, com até 2 anos de uso.	



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 635,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar de Campo Grande

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de ser viços de empresa especializada para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte terrestre de pessoal (Militares, Alunos e Funcionários civis), Intermunicipal e Interestadual, com veículos de pequeno, médio grande porte, incluindo mão de obra, combustível, reposição de peças e seguros, para atender as necessidades do Colégio Militar de Campo Grande e Unidades Participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e

Descrição: Fretamento - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEDAN EXECUTIVO, PRETO, 4 PORTAS, SEM MOTORISTA, NOVO OU SEMI-NOVO (NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO), MOTORIZAÇÃO 2.0 OU POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 140 CV, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, QUILOMETRAGEM LIVRE. COM SEGURO TOTAL E SEM FRANQUIA. DIÁRIA.

CatSer: 4189 - Fretamento

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R\$ 635,00
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
07.866.382/0001-80	L P TRANSPORTES CARGA E DESCARGA LTDA	R\$ 636,00
	VENCEDOR	
	Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	R\$ 636,00
	Descrição: Descrição não informada	
Estado: AM	Cidade: Manacapuru	Endereço: TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282
		Telefone: (92) 3361-1662

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 846,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/PB

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, por meio de contrato por demanda, para atender às necessidades eventuais da SRA-PB e dos órgãos por ela atendidos, no transporte de servidores federais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Veículos SEDAN, PERUA OU SUV COMPACTO (COM motorista): Locação de veículo de passeio sedan, perua ou SUV compacto com até 3 anos de uso, motor flex 1.0 turbo/1.5 aspirado ou superior, ar-condicionado, direção hidráulica/eletrônica, mínimo de 2 airbags, freios ABS, capacidade de 5 passageiros.

CatSer: 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Data: 25/04/2024 00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:900032024 / UASG:170050**Lote/Item:** /1**Ata:** N/A**Homologação:** 25/04/2024 00:00**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 99**Unidade:** UNIDADE**UF:** PB

Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.866.317/0001-17	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	R\$ 840,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA Cidade: Pastos Bons Endereço: 10AV AV DOMINGOS SERTAO, 3016		
		Telefone: (99) 8413-7045 Email: contabilidade@hotmail.com
02.355.633/0001-48 A.B.S. - TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R DOUTOR TAVARES CORREIA, 77	Nome de Contato: Savio Jose	Telefone: (81) 3471-3132 Email: absturismo@terra.com.br
04.183.755/0001-20 PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	Nome de Contato: Junior	Telefone: (61) 3036-5573 Email: prismaturismo1@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 1.470,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Data: 04/04/2024 10:58

Objeto: Aluguel de um veículo tipo AUTOMÓVEL SEDAN GRANDE BLINDADO OU EXECUTIVO BLINDADO, NÍVEL III-A (Cruze, Civic, Corolla, Jetta, Ômega, Accord, Fusion ou similar), SEM MOTORISTA, quilometragem livre, ano de fabricação do veículo 2021 ou superior, motorização mínima com 150 cavalos de potência, bicompostível, câmbio automático com no mínimo 4 marchas, descaracterizado sem nenhum adesivo e cor neutra, preferencialmente preto ou cinza, com ar- condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico, trava elétrica, 4 portas, no mínimo 2 airbags frontais, freios ABS, capacidade interna para 5 pessoas e capacidade mínima do porta-malas 400L. Com PROTEÇÃO contra roubo, furto, incêndio e perda total do veículo, danos e/ou avarias causados ao veículo por colisões ou acidentes mais PROTEÇÃO contra danos materiais e pessoais causados a terceiros em razão de acidentes com o veículo locado.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394502000144-1-002228/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PA

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados Aluguel de um veículo tipo AUTOMÓVEL SEDAN GRANDE BLINDADO OU EXECUTIVO BLINDADO, NÍVEL III-A (Cruze, Civic, Corolla, Jetta, Ômega, Accord, Fusion ou similar), SEM MOTORISTA, quilometragem livre, ano de fabricação do - Locação de Veículos - Leves / Pesados Aluguel de um veículo tipo AUTOMÓVEL SEDAN GRANDE BLINDADO OU EXECUTIVO BLINDADO, NÍVEL III-A (Cruze, Civic, Corolla, Jetta, Ômega, Accord, Fusion ou similar), SEM MOTORISTA, quilometragem livre, ano de fabricação do veículo 2021 ou superior, motorização mínima com 150 cavalos de potência, bicompostível, câmbio automático com no mínimo 4 marchas, descaracterizado sem nenhum adesivo e cor neutra, preferencialmente preto ou cinza, com ar- condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico, trava elétrica, 4 portas, no mínimo 2 airbags frontais, freios ABS, capacidade interna para 5 pessoas e capacidade mínima do porta-malas 400L. Com PROTEÇÃO contra roubo, furto, incêndio e perda total do veículo, danos e/ou avarias causados ao veículo por colisões ou acidentes mais PROTEÇÃO contra danos materiais e pessoais causados a terceiros em razão de acidentes com o veículo locado.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.949.785/0001-55	NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.470,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA Cidade: Belém Endereço: ESTRADA DO TAPANA, 08	Nome de Contato: Maria	Telefone: (91) 3222-7830 Email: maria.belem@nortelocadora.com.br



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Item 9: Micro-ônibus c/ Motorista

Preço Estimado: R\$ 1.812,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.812,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.812,67

Quantidade	Descrição	Observação
100 Dias	Micro-ônibus c/ Motorista: Para transporte de grupo de pessoas, ar condicionado, com motorista portando aparelho celular e franquia de até 20 0 km por dia, Modelo Mercedes-Benz, Chassi L-916, ou similar, com capacidade mínima de até 25 pessoas sentadas, com até 2 (dois) anos de uso.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Pedreira	Data:	13/06/2024 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS, COM VEÍCULOS TIPO VAN, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS, PARA REPRESENTAREM O MUNICÍPIO EM DIVERSAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.	Modalidade:	DISPENSA
Descrição:	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA A CIDADE DE HOLAMBRA - LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA A CIDADE DE HOLAMBRA	SRP:	NÃO
		Identificação:	10021924
		Lote/Item:	1/10
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/06/2024 00:00
		Fonte:	intranet.pedreira.sp.gov.br:8079/transparencia/
		Quantidade:	2
		Unidade:	UND
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.137.315/0001-24 *VENCEDOR*	ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	R\$ 1.600,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pedreira	R PRIMO ANGELO BERLOFA, 140	(19) 3853-2211	absolutalocadora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS	Data:	23/04/2024 17:00
Objeto:	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE MICRO ONIBUS PARA REALIZACAO DE VIAGEM COM GRUPO DA SECRETARIA DE SAUDE	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	LOCACAO DE MICRO ONIBUS CONFORME DESCRICAO DE EDITAL - LOCACAO DE MICRO ONIBUS CONFORME DESCRICAO DE EDITAL	SRP:	NÃO
		Identificação:	01601856000185-1-000178/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	24/04/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.766.146/0001-91 *VENCEDOR*	COMERCIO E TRANSPORTE CALONTI & SOUZA LTDA	R\$ 2.300,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
 Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.538,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, ATRAVÉS DO REGIME DE QUILÔMETRO RODADO E/OU DIÁRIA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.**Descrição:** Lote 4 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS Prestação de serviços de locação de veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, cor linha de produção, combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro - Lote 4 - LOCACAO DE MICRO-ONIBUS Prestação de serviços de locação de veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, cor linha de produção, combustível diesel. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro, e proteção contra terceiros, assistência 24h, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.**Data:** 01/04/2024 09:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 73357469000156-1-000010/2024**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Homologação:** 12/04/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 70**Unidade:** Diária**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.551.912/0001-80 *VENCEDOR*	LIBERTY TRANSPORTE E	R\$ 1.538,00

Item 10: Ônibus Executivo c/ Motorista**Preço Estimado:** R\$ 2.800,00 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 2.800,00**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2.800,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Dias	Ônibus Executivo c/ Motorista: Para transporte de grupo de pessoas, ar condicionado, com motorista portando aparelho celular e franquia de até 200 km por dia, com capacidade mínima de até 40 (quarenta) pessoas sentadas, com até 2 anos de uso.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GOIAS**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA CONDUZIR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNIICPAL DE TEMPO INTEGRAL MESTRE NHOLA DA CIDADE DE GOIAS ATÉ CERES PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO EDUCAÇÃO E SAUDE.**Descrição:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS**Data:** 02/07/2024 08:17**Modalidade:** Dispensa**SRP:** SIM**Identificação:** 02295772000123-1-000451/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 02/07/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** SV**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.012.940/0001-33 *VENCEDOR*	LEONIDIO JOSE DA SILVA NETO 83331140163	R\$ 2.400,00



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 3.500,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BARBACENA**Data:** 07/06/2024 15:00**Objeto:** LOCAÇÃO DE ONIBUS**Modalidade:** Dispensa**Descrição:** LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA EVENTOS . - LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA EVENTOS .**SRP:** NÃO**Identificação:** 20289385000166-1-000038/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 07/06/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 5**Unidade:** SERVICOS**UF:** MG**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.790.110/0001-72	RAPOSO OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 3.500,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 2.500,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Data:** 22/04/2024 12:15**Objeto:** Contratação de empresa que realize a locação de ônibus para atender 03 Grupos de Idosos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para auxiliar no transporte dos mesmos nas viagens intermunicipais que irão acontecer agora no mês de abril e maio.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** Locação de veiculo tipo onibus 44 lugares executivo, com ar condicionado - Locação de veiculo tipo onibus 44 lugares executivo, com ar condicionado**Identificação:** 02179215000147-1-000020/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 22/04/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 3**Unidade:** UN**UF:** SC**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.205.438/0001-86	BRUNO TURISMO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 2.500,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 11: Mesa redonda para 10 pessoas 180 x 180

Preço Estimado: R\$ 158,33 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 158,33**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 158,33

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Mesa redonda para 10 pessoas 180 x 180	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**R\$ 175,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE MANAIRA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manáira - PB

Descrição: LOCAÇÃO DE MESAS ESPELHADAS REDONDAS NO TAMANHO (1,30 X 0,80CM - LOCAÇÃO DE MESAS ESPELHADAS REDONDAS NO TAMANHO (1,30 X 0,80CM

Data: 06/06/2024 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 09148131000195-1-000025/2024

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.113.817/0001-37	30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA *VENCEDOR*	R\$ 175,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaíra

Data: 20/05/2024 23:56

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE MESAS ESPELHADAS REDONDAS NO TAMANHO (1,30 X 0,80CM - LOCAÇÃO DE MESAS ESPELHADAS REDONDAS NO TAMANHO (1,30 X 0,80CM

Identificação: 303520

Lote/Item: 1/30

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.132.610/0001-90	TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA	R\$ 180,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

30.113.817/0001-37 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA

R\$ 200,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 110,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Capinzal	Data: 06/05/2024 09:35
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de materiais e serviços de decoração de eventos.	Modalidade: Pregão
Descrição: Locação de Mesa de apoio redondas e/ou quadradas em ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 0,50cm de diâmetro. - Locação de Mesa de apoio redondas e/ou quadradas em ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 0,50cm de diâmetro.	SRP: NÃO
	Identificação: 299564
	Lote/Item: 1/16
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.460.954/0001-33	27.460.954 TALIA CORONETTI *VENCEDOR*	R\$ 110,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 12: Banner com impressão digital de alta resolução

Preço Estimado: R\$ 105,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 105,63 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 105,63

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros	Banner com impressão digital de alta resolução. O material deve ser de lona vinílica branca de 375 gramas/m ² . O acabamento deve ser de bolsa com solda para bastão de madeira, ponteiras e cordão de nylon na cor branca	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 101,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	Data: 05/07/2024 08:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS E BANNERS PARA AVISOS E OUTRAS ATIVIDADES DAS QUAIS HOUVER NECESSIDADE DESTES SERVIÇOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MINAS GERAIS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Banner, material lona, impressão digital com bastão e corda, tamanho 80 x 120 cm -	SRP: SIM
Banner, material lona, impressão digital com bastão e corda, tamanho 80 x 120 cm	Identificação: 41-2024-SÃO JOSÉ DO ALEGRE-MG-MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 3/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/07/2024 12:23
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 16
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.211.139/0001-78	GIORGI RAPHAEL GARCIA GUEDES 14523824681	R\$ 98,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R\$ 102,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV CRISTIANO MACHADO, 373		
Nome de Contato: Roney Telefone: (31) 2510-0033 Email: margareth.licitacao@gmail.com		
07.416.432/0001-27 SEVEN COPY COMERCIAL LTDA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Juiz de Fora Endereço: R PADRE GUILHERME GOOSSENS, 00000		
Telefone: (32) 3222-7676/ (32) 3216-0052 Email: seven.copy@yahoo.com.br		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: BRIGADA MILITAR - COMANDO DE POLICIAMENTO MISSOES		
Objeto: Serviços Gráficos: confecção de 37 unidades de banner conforme TDL004/2024.		
Descrição: BANNER INSTITUCIONAL - Banners 100x120cm em impressão digital, lona 440grs, acabamento com bastões ponteira e corda		
Data: 03/07/2024 16:10		
Modalidade: Dispensa com disputa		
SRP: NÃO		
Identificação: 0004/2024		
Lote/Item: 1/1		
Ata: Link Ata		
Homologação: 03/07/2024 17:32		
Fonte: www.compras.rs.gov.br		
Quantidade: 37		
Unidade: UNIDADE		
UF: RS		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.561.594/0001-50	A BALLESTA	R\$ 110,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R SILVIO DA MAIA MOREIRA, 159		
Nome de Contato: Tony Telefone: (41) 99183-1579 Email: elipselicitacao@centraldoadesivo.com.br		
40.358.740/0001-19 GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS Cidade: Flores da Cunha Endereço: R SIXTO GABRIEL SCHIAVENIN, 2939		
Nome de Contato: Matheus Telefone: (54) 98111-0375 Email: matheus.gava@hotmail.com		
18.704.696/0001-00 OK COMUNICACAO VISUAL LTDA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS Cidade: Caxias do Sul Endereço: AV COLINA, 788		
Telefone: (54) 9972-5477 Email: kriativo@kriativo.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA SAUDE	Data: 20/06/2024 09:47
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Banners/faixas/painéis/lona: impressão digital em Lona 240, em policromia, alta resolução, Acabamento com haste ou ilhós, ponteira, cordão De nylon para sustentação e solda. As dimensões (altura x comprimento) do banner/faixa e / ou Painel podem variar de - Banners/faixas/painéis/lona: impressão digital em Lona 240, em policromia, alta resolução, Acabamento com haste ou ilhós, ponteira, cordão De nylon para sustentação e solda. As dimensões (altura x comprimento) do banner/faixa e / ou Painel podem variar de acordo com a necessidade Desta prefeitura, sendo considerado p Fornecimento por m ² (metro quadrado). O layout Será fornecido com a indicação do tamanho exato Da impressão. (temas variados – modelos Diversos – campanha variadas)	SRP: NÃO
	Identificação: 08142655000106-1-000039/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 13/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnep/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: M ²
	UF: RN



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.100.192/0001-50	ESPEDITO PINHEIRO TAVARES *VENCEDOR*	R\$ 84,50
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMOLANDIA - GO	Data: 17/06/2024 17:39
Objeto: Prestação de serviços de impressão em lona e material gráfico para as secretarias e departamentos pertencentes ao órgão da saúde.	Modalidade: Dispensa
Descrição: BANNER 0,80X1,10 EM LONA DIGITAL - BANNER 0,80X1,10 EM LONA DIGITAL	SRP: NÃO
	Identificação: 11603021000118-1-000001/2023
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 15/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.229.779/0001-75	JUVANI BATISTA SOBRINHO E CIA LTDA - ME	R\$ 90,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 13: Camisetas

Preço Estimado: R\$ 41,48 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 41,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,48
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Composição de qualidade tipo fio 100% algodão, manga curta, com disponibilidade nos tamanhos P, M,G, GG, XXG e outros tamanhos especiais, conforme solicitado . A arte será fornecida pelo TJPB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 37,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIU	Data: 06/06/2024 13:00
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS QUE SERÃO UTILIZADAS NOS TREINOS DOS ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CAMISETAS PERSONALIZADAS, CONFECIONADAS EM MALHA ALGODÃO 100% - CAMISETAS PERSONALIZADAS, CONFECIONADAS EM MALHA ALGODÃO 100%	SRP: SIM
	Identificação: 03-2024-CAMBORIÚ-SC-FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIU-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 28/06/2024 11:34
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UN
	UF: SC



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.308.353/0001-65	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.	R\$ 37,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Votuporanga	Endereço: R SEBASTIAO MARQUES DA SILVA, 511
Telefone: (17) 3422-8877		
Email: escritorioasap@gmail.com		
08.272.612/0001-45 JOSE PAULO BITENCOURT		
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R ARAUJO FIGUEIREDO, 77
Telefone: (48) 3223-4900		
Email: cherossport@ig.com.br		
48.796.844/0001-17 JMM CONFECOES LTDA		
R\$ 37,98		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		
R\$ 36,27		
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: Prefeitura Municipal de Patis		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATIS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
Descrição: CAMISETAS (PARA EVENTOS), CORPO 100% ALGODAO PENTEADO (FIO 30/1),160D.GRAMAT. POR M. EXCELENTE ACABAMENTO E PERSONALIZADA COM QUALIDADE DE IMPRESSAO EM SILK SCREEN. BAINHA DEVERA SER COSTURADA COM 2,5CM EM MAQUINA DE COBERTURA EM 2 AGULHAS BITOLA LARGA. A - CAMISETAS (PARA EVENTOS), CORPO 100% ALGODAO PENTEADO (FIO 30/1),160D.GRAMAT. POR M. EXCELENTE ACABAMENTO E PERSONALIZADA COM QUALIDADE DE IMPRESSAO EM SILK SCREEN. BAINHA DEVERA SER COSTURADA COM 2,5CM EM MAQUINA DE COBERTURA EM 2 AGULHAS BITOLA LARGA. A ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DA PECA DEVE SER PREGADA NA NUCA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. OS TAMANHOS, A COR DO TECIDO, O MODELO E A ARTE SERAO INFORMADAS NO MOMENTO DE CADA SOLICITACAO.:.		
Data: 18/04/2024 17:04		
Modalidade: Pregão para Registro de Preço		
SRP: SIM		
Identificação: 295222		
Lote/Item: 1/6		
Ata: Link Ata		
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br		
Quantidade: 100		
Unidade: UN		
UF: MG		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.372.293/0001-27	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.432.982/0001-69 J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA		
R\$ 38,90		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
21.163.437/0001-16 ELO MAGAZINE LTDA		
R\$ 39,00		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 47,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** MUNICIPIO DE WITMARSUM**Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NA CAMPANHA DE VACINA DA UBS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**Descrição:** CAMISETAS - MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, PERSONALIZADAS COM ESTAMPA. - CAMISETAS - MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, PERSONALIZADAS COM ESTAMPA.**Data:** 10/04/2024 17:58**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 83102442000176-1-000046/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 11/04/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 50**Unidade:** UN (UN)**UF:** SC**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.441.707/0001-12	FATO DUPLO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 47,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 45,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** MUNICIPIO DE WITMARSUM**Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NA CAMPANHA "DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**Descrição:** CAMISETAS - MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO. - CAMISETAS - MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO.**Data:** 19/03/2024 16:44**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 83102442000176-1-000036/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 19/03/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 50**Unidade:** UN (UN)**UF:** SC**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.441.707/0001-12	FATO DUPLO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 45,00

Item 14: Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 400 pessoas

Preço Estimado: R\$ 2.100,00 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 2.100,00**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2.100,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Dias	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 400 pessoas	



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO EUVALDO LODI - COMPRADOR**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INTERNET - FIBRA OPTICA**Descrição:** INTERNET, 100 Mbps 100% DEDICADA PARA DOWNLOAD E UPLOAD, PREFERENCIALMENTE VIA FIBRA OPTICA, SALVO LOCAIS ONDE NÃO TEM A VIABILIDADE, A CONEXÃO PODERÁ SER FEITA VIA RÁDIO DIGITAL, A CONEXÃO DA INTERNET DEVE SER ENTREGUE ATÉ O PONTO DE TRANSMISSÃO DO EVENTO - INTERNET, 100 Mbps 100% DEDICADA PARA DOWNLOAD E UPLOAD, PREFERENCIALMENTE VIA FIBRA OPTICA, SALVO LOCAIS ONDE NÃO TEM A VIABILIDADE, A CONEXÃO PODERÁ SER FEITA VIA RÁDIO DIGITAL, A CONEXÃO DA INTERNET DEVE SER ENTREGUE ATÉ O PONTO DE TRANSMISSÃO DO EVENTO, A CONEXÃO DEVERÁ ESTAR DISPONIVEL DURANTE TODO O EVENTO, E O TEMPO DE REPARO EM CASO DE QUEDA DO LINK, SERÁ DE NO MAXIMO 30 MINUTOS, A INSTALAÇÃO UM DIA ANTERIOR AO EVENTO, RETIRADA UM DIA POSTERIOR.**Data:** 12/06/2024 18:30**Modalidade:** Compra direta**SRP:** NÃO**Identificação:** 13313-Compra direta**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx**Quantidade:** 1**Unidade:** DIARIA**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.574.396/0001-37 *VENCEDOR*	OBBU TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 1.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PRPREV - Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA**Data:** 03/05/2024 16:10**Objeto:** Contratação de link dedicado de fibra óptica para realização de transmissão online de palestra no evento de 25 anos da PARANAPREVIDÊNCIA**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** 133.94842-Prestação de Serviços, TIPO: Locação de internet via rede wireless (Wi-Fi), velocidade mínima 100 Mbps, link dedicado, provedor, roteador, switch, cabeamento lógico e pontos de acesso (Access Point) com frequência de 2,4 Ghz e 5 Ghz, quantos for - 133.94842-Prestação de Serviços, TIPO: Locação de internet via rede wireless (Wi-Fi), velocidade mínima 100 Mbps, link dedicado, provedor, roteador, switch, cabeamento lógico e pontos de acesso (Access Point) com frequência de 2,4 Ghz e 5 Ghz, quantos forem necessários para atender com estabilidade e qualidade 50 usuários simultaneamente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Obrigatório o acompanhamento de operador técnico de informática, devidamente capacitado, durante todo o evento, UNID. DE MEDIDA: Unitário**Identificação:** 03165607000110-1-000026/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 01/05/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unitário**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.946.740/0001-83 *VENCEDOR*	MF TELECOMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 2.700,00

Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data: 15/07/2024 12:36:57</i> Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data: 10/07/2024 11:26:49</i> Acessar a fonte aqui
3 - Compras RS www.compras.rs.gov.br	<i>Data: 10/07/2024 17:20:01</i> Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 29/05/2024 15:51:30</i> Acessar a fonte aqui
5 - FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx	<i>Data: 12/07/2024 14:33:09</i> Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 10/07/2024 11:18:36</i> Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data: 02/07/2024 14:31:10</i> Acessar a fonte aqui
8 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 09/07/2024 15:48:22</i> Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Pedreira/SP intranet.pedreira.sp.gov.br:8079/transparencia/	<i>Data: 10/07/2024 13:51:07</i> Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 16/07/2024 21:04:34 (IP: 2804:14c:da81:81bc:401f:5cef:abbc:6e4f)
Código Validação: HSS73OdVjx13X845jK%2bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HSS73OdVjx13X845jK%252bVRtaQKa3NcQhr0vtYHsT2Sbm2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
30/2024	ANDRE DA SILVA CAMILO	17/07/2024 13:39
Objeto da Matriz de Riscos		
Solução integrada para realização de eventos de médio/grande porte.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	A contratação não ocorrer no período previsto	Atraso nos procedimentos internos e externos do processo de contratação.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso no início da execução dos serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar o andamento do processo de contratação visando assegurar que os prazos para elaboração dos documentos sejam cumpridos.					
Ações de Contingência						
C-01	Agilização de procedimentos internos, dentro da legalidade.			Responsável: FERNANDA TURCZINSKI GADELHA DE OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Desperdício de recursos públicos					
2	Atraso no atendimento à necessidade da administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Definir com a profundidade necessária as especificações do escopo dos serviços a serem contratados.			Responsável: FERNANDA GADELHA DE OLIVEIRA	TURCZINSKI	
Ações de Contingência						
C-01	Definir os papéis dos servidores que atuam nos processos de contratação e gestão contratual, assim como a quantidade adequada e a qualificação necessária à execução das atividades.			Responsável: FERNANDA GADELHA DE OLIVEIRA	TURCZINSKI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03		A empresa A habilitada no processo de habilitada não contratação não atender as convocações assinar o contrato. para formalização do Termo de Contrato.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
Impactos						
1		Atraso no início da prestação dos serviços				
Ações Preventivas						
P-01		Setor responsável pela formalização do Termo de Contrato convocar a empresa Responsável: ANDRE DA SILVA CAMILO habilitada de forma formal e reiteradas vezes.				
Ações de Contingência						
C-01		Notificar a licitante sobre as sanções que a mesma pode sofrer por não honrar com Responsável: ANDRE DA SILVA CAMILO a obrigação assumida				

P-01 Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota **Responsável:** FERNANDA TURCZINSKI GADELHA DE OLIVEIRA

Ações de Contingência

C-01 Notificações à contratada para providências quanto as regularizações

Responsável: FERNANDA TURCZINSKI GADELHA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Contratação em quantidade de serviço insuficiente	Quantidades previstas no Estudo Técnico Preliminar mal dimensionadas.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento da demanda da(s) unidade(s) requisitante(s).					
Ações Preventivas						
P-01	Levantamento adequado da necessidade dos serviços, objeto da contratação.					
Ações de Contingência						
C-01	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Serviço paralisado	A contratada deixar de prestar os serviços.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Interrupção da prestação dos serviços, ocasionando a não realização de eventos agendados.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar soluções de contorno para solucionar o problema de forma eficiente e legal.					
Ações de Contingência						
C-01	Adequação das atividades do plano de ação					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Não surgimento de empresas interessadas na contratação do serviço	Escolha inadequada da solução de mercado; item mal especificado; catser /catmat inadequado; exigências habilitatórias inadequadas.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Inviabilidade da contratação do serviço					
Ações Preventivas						
P-01	Adequada análise do mercado e busca por CATSERV/CATMAT adequados					
Ações de Contingência						
C-01	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

FERNANDA TURCZINSKI GADELHA DE OLIVEIRA

Integrante Demandante

ANDRE DA SILVA CAMILO

Integrante Administrativo



O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador João Benedito da Silva, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, denominado(a) **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024075784**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, e em observância à Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 13/2023, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de solução integrada para realização de eventos de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet, Organização de Evento (Cessão de Recursos Humanos/Equipe de Apoio, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem, Sonorização, internet, infraestrutura, locação de palco, Serviço de Vallet), Serviços Gráficos e de Transportes, entre outros elementos essenciais, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no(s) seguinte(s) quadro(s):

GRUPO I - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000		
02	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000		
03	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000		
04	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000		
05	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000		
06	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000		
07	Coffee break 1	14591	Unid/Pessoa	1000		
08	Almoço 1	14591	Unid/Pessoa	1000		
09	Almoço 2	14591	Unid/Pessoa	1000		
10	Almoço 3	14591	Unid/Pessoa	1000		
11	Jantar 1	14591	Unid/Pessoa	600		
12	Jantar 2	14591	Unid/Pessoa	600		
13	Jantar 3	14591	Unid/Pessoa	600		
14	Ilha de Bebidas	14591	Unid/Pessoa	1000		
Total Estimado - GRUPO I R\$						



GRUPO II - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ornamentação						
15	Arranjo de mesa	14591	Unidade	300		
16	Arranjo de chão	14591	Unidade	150		
17	Arranjo de banheiro	14591	Unidade	30		
18	Arranjo para mesa de Buffet	14591	Unidade	30		
19	Arranjo para mesa de sobremesa	14591	Unidade	20		
20	Parede verde	14591	Unidade	30		
21	Adesivo de pista	14591	Unidade	20		
22	Lustres	14591	Unidade	20		
23	Iluminação cênica	14591	Unidade	1000		
24	Tecidos e amarradores	14591	Unidade	300		
25	Bandeiras da República Federativa do Brasil, estados, Distrito Federal, municípios e países	14591	Unidade	200		
Total Ornamentação R\$						
Mobiliário						
26	Sofá (2 lugares)	14591	Unidade	30		
27	Sofá (3 lugares)	14591	Unidade	30		
28	Tapetes medindo 5x5	14591	Unidade	10		
29	Tapete tipo passadeira	14591	Unidade	100		
30	Aparador	14591	Unidade	20		
31	Mesa Bistrô	14591	Unidade	50		
32	Mesa centro	14591	Unidade	20		
33	Cadeiras Tifanny	14591	Unidade	2.500,00		
34	Mesa de apoio	14591	Unidade	30		
35	Totem torre carregador de celular	14591	Unidade	10		
36	Organizador de fila com haste em tubo de alumínio	14591	Unidade	150		
37	Mesa Redonda 180 x 180	14591	Unidade	200		
38	Mesa pranchão em madeira	14591	Unidade	200		
39	Púlpito Digital	14591	Unidade	10		
Total Mobiliário R\$						
Da Locação e Instalação de Equipamentos (Filmagem, Sonorização e TI)						
40	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 400 pessoas	12556	Diária	8		
41	Link dedicado de Internet para eventos híbridos com até 1000 pessoas	12556	Diária	8		
42	Rede sem fio WI-FI para 400 dispositivos simultâneos	12556	Diária	8		
43	Rede sem fio WI-FI para 1000 dispositivos simultâneos	12556	Diária	8		
44	Projetor multimídia 8000 ansi lúmens	12556	Unidade	8		

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
--	---

45	Projetor multimídia 5000 ansi lúmens	12556	Unidade	15			
46	Tela de projeção (1,80x1,80 m, com tripé)	12556	Unidade	15			
47	Tela de projeção (2x3 m, com tripé)	12556	Unidade	15			
48	Rádio comunicado	12556	Unidade	100			
49	Sonorização completa – tipo 1	12556	Unidade	5			
50	Sonorização completa – tipo 2	12556	Unidade	8			
51	Televisor com 50" ou 60 "	12556	Unidade	10			
52	Microfones gooseneck	12556	Unidade	100			
53	Microfones sem fio	12556	Unidade	30			
54	Impressora a laser Multifuncional colorida	12556	Unidade	20			
55	Impressora de etiquetas	12556	Unidade	20			
56	Serviço de filmagem, transmissão e gravação.	12556	Diária	10			

Total (Filmagem, Sonorização e TI) R\$

Atração Musical

57	Atração Musical 1 - 200 pessoas	14591	Unidade/Serviço	08			
58	Atração Musical 2 - 500 a 1000 pessoas	14591	Unidade/Serviço	05			

Total - Atração Musical R\$

Infraestrutura

59	Palco 1	14591	Unidade/Serviço	05			
60	Palco 2	14591	Unidade/Serviço	05			
61	Palco 3	14591	Unidade/Serviço	05			
62	Sistema de Iluminação pequeno porte	14591	Unidade/Serviço	05			
63	Sistema de Iluminação médio porte	14591	Unidade/Serviço	05			
64	Gerador de energia	14591	Unidade/Serviço	05			
65	Climatizadores	14591	Unidade/Serviço	100			
66	Painel de LED	14591	Unidade/Diária	10			

Total - Infraestrutura R\$

Serviço de Vallet

67	Serviço de Vallet	14591	Unidade/Serviço	15			
----	-------------------	-------	-----------------	----	--	--	--

Locação de Espaço

68	Espaço com capacidade para 400 pessoas	14591	Diária	15			
69	Espaço com capacidade para 400 à 1000 pessoas	14591	Diária	15			

Total - Locação de Espaço

Serviço de Assessoria e Recursos Humanos em Cerimonial

70	Planejamento e auxílio coordenação	12955	Diária	20			
----	------------------------------------	-------	--------	----	--	--	--

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
--	---

	operacional. (01 Cerimonialista; 01 Mestre Cerimônias; 14 Equipe de Apoio)					
71	Fotógrafo	6050	Diária	10		
Total Serviço de Assessoria e Recursos Humanos em Cerimonial						R\$
Total Estimado - Grupo II						R\$

GRUPO III - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Blocos de Notas em couro	444506	Unidade	500		
73	Caneta Metálica Personalizada	460551	Unidade	500		
74	Caneta plástica com ponteira touch e porta smartphone personalizado	387427	Unidade	400		
75	Crachá em PVC	230365	Unidade	400		
76	Cordão acetinado	468977	Unidade	400		
77	Adesivo para Parede evento med. 7x7	467443	Unidade	10		
78	Garrafa térmica personalizada. As garrafas térmicas devem ser de 450 a 750 ml, de aço inox ou de qualidade superior, com personalização em adesivos DTF ou Laser a escolha do contratante e envio da arte será feito pela contratante	400813	Unidade	600		
79	Boné Personalizado	615672	Unidade	200		
80	Pastas Canguru de Papel	456322	Unidade	400		
81	Sacola Ecobag	480102	Unidade	400		
82	Camisetas	619810	Unidade	400		
83	Chapéu de Palha	604819	Unidade	300		
84	Kit para banheiro masculino e feminino	450365	Unidade	20		
85	Necessaires personalizadas	467128	Unidade	400		
86	Kit Proteção	405890	Unidade	400		
87	Canecas personalizadas - As canecas devem ser de no mínimo de 350 ml, porcelana e com personalização colorida, a arte será enviada pelo contratante.	369796	Unidade	400		
88	Pin de Metal - O pin de metal deverá ser de até 4 cm, com banho niquelados, pintura esmaltações com alto ou baixo relevo a arte será enviada posteriormente pela contratante.	231378	Unidade	400		
89	Sacola em papel duplex	444460	Unidade	400		
90	Banner com impressão digital	447106	m ²	100		
Total Estimado - GRUPO III						R\$

GRUPO IV - AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE	QUANT.	VALOR	VALOR



			MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
91	Carro Executivo c/ Motorista	25089	Unidade/Diária	350		
92	Micro-ônibus c/Motorista	25089	Unidade/Diária	100		
93	Ônibus Executivo c/ Motorista	25089	Unidade/Diária	50		
Total Estimado - GRUPO IV						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Gerência de Eventos e Cerimonial o acompanhamento (fiscalização) de todas as Cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais definições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e que seja assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº [14.133](#), de 2021;

II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, notadamente no caso de prorrogação do instrumento, os preços iniciais serão atualizados, independente de pedido do contratado, mediante a aplicação pela contratante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. A escolha pelo IPCA-IBGE se deu por se tratar do índice oficial de inflação do Brasil, adotado pelo Governo Federal, se tratando de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
--	---

7.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

7.5. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, o fornecedor deverá negociar a adoção de preço compatível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Gerenciador quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 8.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo Gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O Fornecedor que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento expedida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de até 20% (vinte) por cento sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade;

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
--	---

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1 "e" e "f" importarão na inclusão do Contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba – CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

11.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega de materiais.

11.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

11.1.4. Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.

11.1.6. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

11.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.8. Exigir cópia de todas as notas fiscais, recibos ou qualquer outro documento que comprove a efetiva realização, relativas aos serviços subcontratados pela empresa organizadora.

11.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

11.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

11.2.1. Prestar os serviços de buffet de forma a obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, propiciando alimentação saudável e adequadamente temperada, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação física, química e biológica, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

11.2.2. Durante a preparação e manuseio dos alimentos, utilizar exclusivamente produtos de qualidade e de origem conhecida, acondicionando-os em embalagens apropriadas e mantendo suas propriedades organolépticas.

11.2.3. Manter, por conta própria, a conservação das refeições e os estoques de alimentos, insumos e materiais, dentro do prazo de validade, preservando-os de qualquer contaminação, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para o GRUPO 01.

11.2.4. Prestar os serviços dentro dos parâmetros de qualidade e higiene fixados pelos órgãos de fiscalização sanitária competente.

11.2.5. Realizar o transporte dos alimentos em recipientes próprios a fim de manter a sua qualidade e suas propriedades organolépticas.



11.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as exigências legais pertinentes às atividades de restaurantes, mantendo obrigatoriamente atualizadas todas as suas credenciais exigidas pelos órgãos competentes. No caso de notificações resultantes de autuações, determinações, obrigações ou sanções impostas por parte dos órgãos fiscalizadores, a empresa obriga-se a atender rigorosamente os prazos e as exigências estabelecidas.

11.2.7. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias Federais, Estaduais e Municipais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente.

11.2.8. Manter, as suas expensas, todos os funcionários em serviço devidamente uniformizados, os quais deverão apresentar-se sempre limpos, asseados e munidos de crachá de identificação, sendo imediatamente substituídos aqueles que não se enquadrem às exigências quanto às normas de higiene e segurança do trabalho.

11.2.9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

11.2.10. Encaminhar as comunicações a equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB, sempre que o ato exigir tal formalidade.

11.2.11. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.2.12. Zelar pela conservação das instalações, móveis, equipamentos e utensílios de propriedade da CONTRATANTE.

11.2.13. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

11.2.14. Observar as leis do trabalho cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá considerar, obrigatoriamente, o salário base de cada categoria profissional, conforme Convenção Coletiva em vigor.

11.2.15. A CONTRATADA deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional, cozinheiro profissional e nutricionista, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Nutricionista ou contrato de prestação de serviços, para o GRUPO 01.

11.2.16. A CONTRATADA do GRUPO 01 deverá apresentar:

- a) Comprovante de registro no órgão competente onde é sediada a empresa - alvará de funcionamento (no ramo de fornecimento de bufê ou similar);
- b) Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de Cozinheiro Profissional ou contrato de trabalho;
- d) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutricionista (CRN);
- e) Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente.

11.2.17. A inobservância das especificações constantes deste Termo, bem como das cláusulas contratuais, implicará na rejeição parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.



11.2.18. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços.

11.2.19. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do funcionário designado pela CONTRATANTE quando a mesma considerar necessário, com aviso prévio, aos locais de manipulação e preparo dos alimentos, do armazenamento dos materiais, utensílios e equipamentos, e da prestação dos serviços, bem como aos veículos que realizam o transporte dos alimentos e utensílios, a fim de acompanhar os trabalhos, conferir marcas, especificações, prazos de validade etc.

11.2.20. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que executarão o objeto da contratação, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, não tendo nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, inclusive instruindo-os quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho.

11.2.21. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, eliminando as condições inseguras por meio de equipamentos e instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de uniformes (toucas, luvas etc.) adequados para cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.

11.2.22. Todos aqueles que estarão prestando serviços em nome da CONTRATADA no local do evento, mesmo que temporariamente, deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, com fotografia recente. Os uniformes deverão ser mantidos em bom estado e condições de higiene.

11.2.23. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza causados, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

11.2.24. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes da execução do objeto deste Termo, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

11.2.25. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo TJPB, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

11.2.26. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

11.2.27. O TJPB não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, distribuidores, técnicos ou quaisquer outros.

11.2.28. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e neste Termo.

11.2.29. Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste certame, salvo se expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

11.2.30. Sob nenhuma hipótese, a CONTRATADA deverá contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a execução dos serviços licitados.

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
--	---

- 11.2.31. Atender a todas as condições de execução dos serviços previstas no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 11.2.32. Incluir no preço dos serviços todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos abrangendo toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.
- 11.2.33. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.2.34. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.2.35. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 11.2.36. Apresentar cópia de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados pela empresa organizadora, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada.
- 11.2.37. Participar, em conjunto com a contratante, do planejamento e levantamento preliminar para gestão de todos os recursos necessários à realização do evento, além de planejar o descarte dos materiais, observando as legislações ambientais.
- 11.2.38. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 11.2.39. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, do Contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.2.40. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.2.41. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 11.2.42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.2.43. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.2.44. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.2.45. Caso se faça necessário alteração na marca e/ou modelo do veículo a ser entregue, seja na primeira entrega ou na renovação da frota, os mesmos deverão ter no mínimo as mesmas características/especificações e opcionais do veículo constante da proposta apresentada no procedimento licitatório. O pedido alteração da marca/modelo do veículo deverá vir acompanhado de justificativa e será objeto de análise e aprovação pelo TJPB.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1. A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:
- Processo Administrativo Eletrônico nº 2024075784;
 - Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024 – TJPB e seus anexos;
 - Proposta comercial do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

14.1. Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, se for o caso, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº ____/2024, do TJPB, na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações, fazendo parte da lista que compõe o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no art. 26, inciso II, do Decreto Estadual nº 43.759/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e do Fornecedor indicado acima.

João Pessoa-PB. Documento datado e assinado eletronicamente.

Desembargador _____
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Ordem de classificação	Fornecedor	Marca/ modelo do objeto ofertado	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
1º						
2º						



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
<NumeroContratoAno>, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA PARAÍBA, E <NomeEmpresa>.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e <NomeEmpresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJEmpresa>, com sede na <EnderecoEmpresa>, CEP <CepEmpresa>, no Município de <MunicipioEmpresa>, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) <NomeRepresentanteEmpresa>, portador(a) da Cédula de Identidade nº <RgRepresentanteEmpresa> e CPF nº <CPFRepresentanteEmpresa>, tendo em vista o que consta no Processo nº {NumeroProcesso}, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, e em observância à Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 43.759/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), como também pela Resolução TJPB nº 13/2023, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. <NumeroDispensaAno>, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de solução integrada para realização de eventos de médio/grande porte, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet, Organização de Evento (Cessão de Recursos Humanos/Equipe de Apoio, Mobiliário, Ornamentação, Locação de Espaço Físico, Atração Musical, Filmagem, Sonorização, internet, infraestrutura, locação de palco, Serviço de Vallen), Serviços Gráficos e de Transportes, entre outros elementos essenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O valor total do Contrato é de R\$ <ValorContratol>(<ValorContratoExtenso>), conforme detalhamento e preços abaixo especificados:

GRUPO ____						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Total Estimado - GRUPO ____						

1.3. São anexos a este instrumento contratual e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Estudos Técnicos Preliminares;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;



1.3.3. A Proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto da contratação, devendo ser observadas as regras que constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

5.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais /serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

5.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

5.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Termo de Referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.4. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.



5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

5.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

5.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

5.8. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

5.10. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.11. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

6.CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA



7.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- 7.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega de materiais.
- 7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.
- 7.1.4. Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
- 7.1.6. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.1.8. Exigir cópia de todas as notas fiscais, recibos ou qualquer outro documento que comprove a efetiva realização, relativas aos serviços subcontratados pela empresa organizadora.
- 7.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da contratação.
- 7.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

7.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- 7.2.1. Prestar os serviços de buffet de forma a obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, propiciando alimentação saudável e adequadamente temperada, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação física, química e biológica, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
- 7.2.2. Durante a preparação e manuseio dos alimentos, utilizar exclusivamente produtos de qualidade e de origem conhecida, acondicionando-os em embalagens apropriadas e mantendo suas propriedades organolépticas.
- 7.2.3. Manter, por conta própria, a conservação das refeições e os estoques de alimentos, insumos e materiais, dentro do prazo de validade, preservando-os de qualquer contaminação, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para o GRUPO 01.
- 7.2.4. Prestar os serviços dentro dos parâmetros de qualidade e higiene fixados pelos órgãos de fiscalização sanitária competente.
- 7.2.5. Realizar o transporte dos alimentos em recipientes próprios a fim de manter a sua qualidade e suas propriedades organolépticas.
- 7.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as exigências legais pertinentes às atividades de restaurantes, mantendo obrigatoriamente atualizadas todas as suas credenciais exigidas pelos órgãos competentes. No caso de notificações resultantes de autuações, determinações, obrigações ou sanções impostas por parte dos órgãos



fiscalizadores, a empresa obriga-se a atender rigorosamente os prazos e as exigências estabelecidas.

7.2.7. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias Federais, Estaduais e Municipais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente.

7.2.8. Manter, as suas expensas, todos os funcionários em serviço devidamente uniformizados, os quais deverão apresentar-se sempre limpos, asseados e munidos de crachá de identificação, sendo imediatamente substituídos aqueles que não se enquadrem às exigências quanto às normas de higiene e segurança do trabalho.

7.2.9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

7.2.10. Encaminhar as comunicações a equipe de fiscalização do Contrato através do Sistema Gestor de Contratos do TJPB, sempre que o ato exigir tal formalidade.

7.2.11. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.2.12. Zelar pela conservação das instalações, móveis, equipamentos e utensílios de propriedade da CONTRATANTE.

7.2.13. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

7.2.14. Observar as leis do trabalho cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá considerar, obrigatoriamente, o salário base de cada categoria profissional, conforme Convenção Coletiva em vigor.

7.2.15. A CONTRATADA deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional, cozinheiro profissional e nutricionista, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Nutricionista ou contrato de prestação de serviços, para o GRUPO 01.

7.2.16. A CONTRATADA do GRUPO 01 deverá apresentar:

- a) Comprovante de registro no órgão competente onde é sediada a empresa - alvará de funcionamento (no ramo de fornecimento de bufê ou similar);
- b) Cópia do Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados, nos termos da RDC nº 216 – ANVISA;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de Cozinheiro Profissional ou contrato de trabalho;
- d) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutricionista (CRN);
- e) Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou equivalente.

7.2.17. A inobservância das especificações constantes deste Termo, bem como das cláusulas contratuais, implicará na rejeição parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.



7.2.18. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços.

7.2.19. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do funcionário designado pela CONTRATANTE quando a mesma considerar necessário, com aviso prévio, aos locais de manipulação e preparo dos alimentos, do armazenamento dos materiais, utensílios e equipamentos, e da prestação dos serviços, bem como aos veículos que realizam o transporte dos alimentos e utensílios, a fim de acompanhar os trabalhos, conferir marcas, especificações, prazos de validade etc.

7.2.20. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que executarão o objeto da contratação, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, não tendo nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, inclusive instruindo-os quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho.

7.2.21. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, eliminando as condições inseguras por meio de equipamentos e instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de uniformes (toucas, luvas etc.) adequados para cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.

7.2.22. Todos aqueles que estarão prestando serviços em nome da CONTRATADA no local do evento, mesmo que temporariamente, deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, com fotografia recente. Os uniformes deverão ser mantidos em bom estado e condições de higiene.

7.2.23. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza causados, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

7.2.24. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes da execução do objeto deste Termo, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.2.25. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo TJPB, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

7.2.26. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.2.27. O TJPB não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, distribuidores, técnicos ou quaisquer outros.

7.2.28. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e neste Termo.

7.2.29. Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste certame, salvo se expressamente autorizada pela CONTRATANTE.



7.2.30. Sob nenhuma hipótese, a CONTRATADA deverá contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a execução dos serviços licitados.

7.2.31. Atender a todas as condições de execução dos serviços previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2.32. Incluir no preço dos serviços todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos abrangendo toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

7.2.33. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.2.34. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.2.35. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

7.2.36. Apresentar cópia de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados pela empresa organizadora, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada.

7.2.37. Participar, em conjunto com a contratante, do planejamento e levantamento preliminar para gestão de todos os recursos necessários à realização do evento, além de planejar o descarte dos materiais, observando as legislações ambientais.

7.2.38. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

7.2.39. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, do Contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.40. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.41. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.2.42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.43. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.44. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



7.2.45. Caso se faça necessário alteração na marca e/ou modelo do veículo a ser entregue, seja na primeira entrega ou na renovação da frota, os mesmos deverão ter no mínimo as mesmas características/especificações e opcionais do veículo constante da proposta apresentada no procedimento licitatório. O pedido alteração da marca/modelo do veículo deverá vir acompanhado de justificativa e será objeto de análise e aprovação pelo TJPB.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, através do Sistema Gestor de Contratos – SGC, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, cabendo ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.2. O prazo para apresentação do comprovante de prestação da garantia será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, no caso de o CONTRATADO optar por uma das modalidades previstas nas alíneas “a”, “c” ou “d” do item 8.1 acima.

8.2.1. Quando o CONTRATADO optar pela modalidade prevista na alínea “b” do item 8.1 acima terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para prestação da garantia.

8.3. Deverá constar da apólice o texto do Plano Padronizado Capítulo I – Condições Gerais – Ramo 0775, Seguro-Garantia – Segurado: Setor Público do Anexo I da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 ou outro que venha a suceder;

8.3.1. A apólice deverá contemplar cobertura adicional para as obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA, de acordo com o CAPÍTULO III – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS – RAMO 0775 ou outro que venha a suceder.

8.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos

 <p>Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça</p>	<p>CONTRATO Nº ____/2024</p>
--	-------------------------------------

indicados no item 8.3 desta Cláusula, bem como se estiver em situação regular junto à SUSEP, de acordo com as seguintes verificações:

8.4.1. Será verificado se a seguradora está com situação regular na SUSEP, através da Certidão de Regularidade;

8.4.2. Será verificada a validade da apólice por meio de consulta ao site da SUSEP;

8.4.3. Caso a seguradora esteja irregular/com pendência ou não seja possível verificar a validade da apólice o documento será devolvido à contratada para substituição.

8.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.6. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

a) o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária indicada pelo TJPB, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

8.8. A fiança bancária somente será aceita quando emitida por instituição bancária idônea, devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do contrato celebrado, observado o disposto nos artigos 818 ao 836 do Código Civil Brasileiro.

8.8.1. Deverá ser verificado no sítio na internet do Banco Central se a instituição financeira dispõe de autorização para vender fianças bancárias.

8.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

8.10. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo

TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

8.12. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com o término da vigência do contrato, observado o prazo de 90 (noventa) dias previsto no item 8.1 desta Cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

8.13. A garantia da execução do contrato, prevista na presente cláusula, somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

8.13.1. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria;

8.14. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9. CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Fornecedor que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento expedida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de até 20% (vinte) por cento sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as



circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade;

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1 "e" e "f" importarão na inclusão do Contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com o Estado da Paraíba – CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do TJPB.

11.2. A contratação será atendida pela dotação apresentada aos autos.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais que regem os contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

14.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

Parágrafo único. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

14.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

14.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

 <p>Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça</p>	<p>CONTRATO Nº ____/2024</p>
--	------------------------------

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

14.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

15.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-